



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 18

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			28
Poder Executivo .....	1	14	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	4	17	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		18	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	20	28
Secretaria de Estado de Saúde.....		20	35
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	7	22	35
Secretaria de Estado de Educação .....	8	22	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	8		36
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	8	23	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		23	36
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	9	23	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	25	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	10	25	37
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....	11		38
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	26	39
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	12	26	40
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude .....	12	26	
Secretaria de Estado de Cultura.....	13	26	
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			40
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	13	26	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	13		
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13		40
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		27	40
Ineditoriais .....			41

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.817, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica transformada parte do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções, administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no valor de R\$ 104.363,54 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), nos Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo I. Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de janeiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.817, de 24 de janeiro de 2018)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 02 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES - Assessor Especial, CNE-07, 06 - UNIDADE ESPECIAL DE ORÇAMENTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO - Assessor Especial, CNE-07, 06 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - UNIDADE ESPECIAL DE GESTÃO TÉCNICA DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-06, 06.

DECRETO Nº 38.818, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Governadoria do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II. Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$ 5.130,69 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e nove centavos) do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Compete à Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 24 de janeiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.818 de 24 de janeiro de 2018)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-07, 02 (Códigos SIGRH: 10000439 e 10000658) - COORDENAÇÃO DE TRIBUNAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGRH: 10000451).

### ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.818 de 24 de janeiro de 2018)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE TRIBUNAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 38.819, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As unidades administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II. Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 24 de janeiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO  
(Art. 1º, do Decreto nº 38.819 de 24 de janeiro de 2018)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 00601798); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 00600967) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SGRH: 00601719) - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMAS - DIRETORIA DE REQUISITOS E TESTE DE SOFTWARE, Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SGRH: 00601770) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00601115) - NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00601647).

ANEXO II  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO  
(Art. 1º, do Decreto nº 38.819 de 24 de janeiro de 2018)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE DADOS - GERÊNCIA DE AMBIENTE VIRTUALIZADO -

Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES DE APOSENTADORIAS E DE PENSÕES INDENIZATÓRIAS - Gerente, DFG-14, 01.

DECRETO Nº 38.820, DE 24 DE JANEIRO DE 2018  
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 393.000.059/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I			DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						370.000		
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 011063 8747 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	370.000	370.000		
2018AC00016					TOTAL	370.000		

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II			DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						370.000		
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 011290 7206 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	370.000	370.000		
2018AC00016					TOTAL	370.000		

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

## DECRETO Nº 38.821, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150-0000357620/2018-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura do Distrito Federal - SECULT/DF, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 837378/2016 - SECULT/DF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SECULT/DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	100.000		100.000	
2018AC00017	TOTAL				100.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						100.000
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA						
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	132	100.000	
2018AC00017	TOTAL				100.000	

## DECRETO Nº 38.822, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil, reais). para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do processo nº 90-00000179/2018-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Mobilidade crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						160.000
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS						
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	80.000	
EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS						80.000
EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	120	80.000	
2018AC00018	TOTAL				160.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						160.000
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	120	160.000	
2018AC00018	TOTAL				160.000	

## DECRETO Nº 38.823, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, e quinhentos mil, reais). para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do processo nº 410-00000256/2018-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, e quinhentos mil, reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						2.500.000
04.122.6203.3711		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 011629	6195	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	135	2.500.000	2.500.000
							TOTAL	2.500.000
2018AC00021								2.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						2.500.000
04.122.6203.3711		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 011629	6195	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.35	0	135	2.500.000	2.500.000
							TOTAL	2.500.000
2018AC00021								2.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 169, de 23/11/2017, publicada no DODF de 28/11/2017, com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo nº 361.006.015/2017

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

### TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em 2016, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improvemento ou recurso não conhecido, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO 2.080/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0361-004571/2008. Recorrente: Evandro Gabriel Ferreira-ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Avila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DE NOTIFICAÇÃO, RECURSO NÃO CONHECIDO. Recurso não conhecido, intempestivo. Mantida a decisão da 1ª Instância. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER O RECURSO por ser intempestivo, mantendo a decisão de 1ª instância. Brasília, 26 de julho de 2016.

ACÓRDÃO 2.081/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0361-004572/2008. Recorrente: Evandro Gabriel Ferreira-ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Avila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DE NOTIFICAÇÃO, RECURSO NÃO CONHECIDO. Recurso não conhecido, intempestivo. Mantida a decisão da 1ª Instância. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER O RECURSO por ser intempestivo, mantendo a decisão de 1ª instância. Brasília, 26 de julho de 2016.

ACÓRDÃO 2.082/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0361-000283/2015. Recorrente: Associação Península Norte de Educação Ciência e Cultura. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Avila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DE NOTIFICAÇÃO, RECURSO NÃO CONHECIDO. Recurso não conhecido, intempestivo. Mantida a decisão da 1ª Instância. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER O RECURSO por ser intempestivo, mantendo a decisão de 1ª instância. Brasília, 27 de julho de 2016.

## ACÓRDÃO 2.083/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0453-000324/2015. Recorrente: Condomínio do Edifício Forte de Coimbra. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DE NOTIFICAÇÃO, RECURSO CONHECIDO. 1. Negado provimento. 2. Mantida a decisão de 1ª instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de julho de 2016.

## ACÓRDÃO 2.084/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0452-000906/2014. Recorrente: Distribuição de Bebidas William e Matheus LTDA-ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO CONHECIDO. Negar provimento ao Recurso. Manter Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO por ser intempestivo, mantendo a decisão de 1ª instância. Brasília, 29 de agosto de 2016.

## ACÓRDÃO 2.085/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0452-000373/2014. Recorrente: Alécio de Oliveira e Silva. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO CONHECIDO. Negar Provimento ao Recurso. Manter decisão da 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2016.

## ACÓRDÃO 2.086/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0452-000906/2014. Recorrente: Distribuição de Bebidas William e Matheus LTDA-ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO CONHECIDO. Negar provimento ao Recurso. Manter Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO por ser intempestivo, mantendo a decisão de 1ª instância. Brasília, 29 de agosto de 2016

## ACÓRDÃO 2.087/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0452-000287/2015. Recorrente: Miriam Lúcia Nascif Pessoa. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO CONHECIDO. Negar provimento ao recurso. Manter decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2016

## ACÓRDÃO 2.088/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0452-000816/2014. Recorrente: Renato Andre de Paula. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO, RECURSO CONHECIDO. Negar provimento ao recurso. Manter decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2016.

## ACÓRDÃO 2.089/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0452-000521/2014. Recorrente: Ricardo de Queiroz. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, RECURSO CONHECIDO. Negar provimento ao recurso. Mantida a decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2016.

## ACÓRDÃO 2.090/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0452-000781/2014. Recorrente: Magnólia Alves Lopes. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO, RECURSO CONHECIDO. Negar provimento ao recurso. Manter decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2016.

## ACÓRDÃO 2.091/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0452-000699/2014. Recorrente: Reinaldo da Silva Souza. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, INSTALAÇÃO DE FAIXA EM ÁREA PÚBLICA, RECURSO CONHECIDO. Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2016.

## ACÓRDÃO 2.092/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0453-000470/2014. Recorrente: João Bosco de Freitas. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO, RECURSO CONHECIDO. 1. Negado provimento ao recurso. 2. Mantida a decisão de 1ª instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de agosto de 2016.

## ACÓRDÃO 2.093/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0453-000497/2014. Recorrente: Living Superquadra Park Sul. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, ATOS LESIVOS LIMPEZA PÚBLICA, RECURSO CONHECIDO. 1. Negado provimento. 2. Mantida a decisão de 1ª instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2016.

## ACÓRDÃO 2.094/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0453-000556/2014. Recorrente: MC de Araújo Comércio Varejista de Frutas e Verduras-ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO, RECURSO CONHECIDO. 1. Negado provimento. 2. Mantida a decisão de 1ª instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2016.

## ACÓRDÃO 2.095/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0453-000807/2014. Recorrente: Adriana Dantas da Silva. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, VENDA DE PRODUTOS PIRATEADOS, RECURSO CONHECIDO. 1. Negado provimento. 2. Mantida a decisão de 1ª instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2016.

## ACÓRDÃO 2.096/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0453-000805/2014. Recorrente: Alcides Freires de Lima. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, VENDA DE PRODUTOS PIRATEADOS, RECURSO CONHECIDO. 1. Negado provimento. 2. Mantida a decisão de 1ª instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2016.

## ACÓRDÃO 2.097/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0453-000808/2014. Recorrente: Luciana Dantas da Silva. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, VENDA DE PRODUTOS PIRATEADOS, RECURSO CONHECIDO. 1. Negado provimento. 2. Mantida a decisão de 1ª instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2016.

## ACÓRDÃO 2.098/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0453-000798/2014. Recorrente: Safra Tratores Ltda. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO, RECURSO CONHECIDO. 1. Negado provimento. 2. Mantida a decisão de 1ª instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2016.

## ACÓRDÃO 2.099/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0453-000447/2014. Recorrente: Maria do Socorro Costa Nascimento. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE DE AÇÃO DEMOLITÓRIA, RECURSO CONHECIDO. 1. Negado provimento. 2. Mantida a decisão de 1ª instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2016.

## ACÓRDÃO 2.100/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0361-004707/2008. Recorrente: Sandra Maria R. Lima. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DE NOTIFICAÇÃO, RECURSO NÃO CONHECIDO. Recurso não conhecido, intempestivo. Mantida a decisão da 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER O RECURSO por ser intempestivo, mantendo a decisão de 1ª instância. Brasília, 27 de julho de 2016.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
1ª CÂMARA****ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA**

Processo n. 043.002.199/2013, Recurso Voluntário n. 561/2015, Recorrente: ANDREIA CORREA PESSOA FERNANDES, Advogado: José Henrique Nazareno Rodrigues, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 14 de setembro de 2017.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N. 190/2017**

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N. 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula nº 5 do TARF. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 8 de dezembro de 2017.

JOSE HABLÉ Presidente  
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 127.005.505/2013, Recurso Voluntário n.º 255/2015, Recorrente: CLAUDIA APARECIDA COUTO, Advogada: Claudia Aparecida Couto, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 28 de agosto de 2017.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 200/2017**

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora do IRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 12 de dezembro de 2017.

JOSE HABLÉ Presidente  
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo n. 127.005.086/2013, Recurso Voluntário n. 164/2014, Recorrente: RUI CORREA VIEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 25 de setembro de 2017.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N. 201/2017**

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO ENTRE PAI E FILHO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N. 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. ITCD. DOAÇÃO ENTRE FILHA E PAI. INOCORRÊNCIA. Em havendo provas nos autos de inoportunidade de doação, não há que se falar em fato gerador de ITCD. Recurso voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2017.

JOSE HABLÉ Presidente  
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 127.008.259/2014, Recurso Voluntário n.º 336/2015, Recorrente: GERSON GIANNI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 21 de agosto de 2017.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 205/2017**

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006, REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. DECLARAÇÃO RETIFICADORA. EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE PROVAS. FATO GERADOR É LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de mútuo não se sustenta quando ausente à comprovação de seu pagamento ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2017.

JOSE HABLÉ Presidente  
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo n. 128.001.661/2014, Recurso Voluntário n. 109/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 28 de agosto de 2017.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N. 211/2017**

EMENTA: PROCESSUAL. DECRETO N. 33.269/2011. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRECLUSÃO. Não se conhece do recurso na parte que tange às multas por se tratar de preclusão consumativa, por força do art. 54 do Decreto n. 33.269/2011. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N. 18.955/1997. PORTARIA N. 225/2006. Comprovado que a operação que des-

tinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF n. 225/2006, inviável a pretensão do recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n. 18.955/1997. MARGEM DE VALOR AGREGADO. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da margem de valor agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie, de acordo com o item 23 do Anexo VII do Decreto n. 18.955/1997. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto n. 18.955/1997. JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. LC N. 435/2001. Correta a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência, nos termos do art. 2.º, II da LC n. 435/2001. Recurso voluntário de que parcialmente se conhece e ao qual se nega provimento na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017.

JOSE HABLÉ Presidente  
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n. 127.014.318/2013, Recurso Voluntário n. 571/2015, Recorrente: CÍCERO LOPES DOS REIS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 29 de setembro de 2017.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N. 212/2017**

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A alegação da ocorrência de empréstimo desacompanhada de provas inequívocas não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017.

JOSE HABLÉ Presidente  
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 040.000.841/2010, Recurso Voluntário n.º 584/2015, Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIQUE LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 22 de outubro de 2017.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 224/2017**

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTOS INIDÔNEOS. CRÉDITO FISCAL. GLOSA. LEGALIDADE. LC N.º 87/1996. LEI N.º 1.254/1996. Nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 87/1996 e art. 33 da Lei n.º 1.254/1996, é vedada a apropriação de crédito de ICMS destacado em documento fiscal inidôneo, ainda que a declaração de inidoneidade seja posterior à operação de compra e venda nele retratada. Constatado nos autos que as notas fiscais foram declaradas inidôneas, o estorno dos créditos aproveitados é medida que se impõe. STJ. SÚMULA 509. NÃO APLICAÇÃO. Nos termos do enunciado da Súmula 509 do STJ, é lícito ao comerciante de boa-fé aproveitar os créditos de ICMS decorrentes de nota fiscal declarada inidônea, quando demonstrada a veracidade da transação comercial. No presente caso, a recorrente não trouxe aos autos nenhum documento que provasse a efetiva operação de compra e venda manifestada nos documentos inidôneos que pudesse indicar a sua posição de terceiro de boa-fé. MULTA. PREVISÃO LEGAL. CONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 4.567/2011. TARF. INCOMPETÊNCIA. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de lei, nos termos do art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. CRÉDITO FISCAL. CORREÇÃO. SELIC. NÃO UTILIZAÇÃO. Deve ser afastada a alegação de que os créditos fiscais não poderiam ser corrigidos pela taxa SELIC quando a autuação não utilizou esse fator de correção. Recurso Voluntário que desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 14 de dezembro de 2017.

JOSE HABLÉ Presidente  
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo n.º 127.003.522/2013; Recurso Voluntário n.º 208/2016; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; Advogado: Marco Antônio Carvalho de Souza e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 22 de novembro de 2017.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 225/2017**

EMENTA: MULTA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROGRAMA NOTA LEGAL. ADESÃO AUTOMÁTICA. DIREITO A CRÉDITO. INSERÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE NO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. INCLUSÃO DO CPF. OBRIGATORIEDADE. PORTARIA SEF N.º 323/2008. Constatada a adesão automática do contribuinte ao programa Nota Legal pela identificação do consumidor na nota fiscal, nos termos do art. 2.º-A e seu parágrafo único da Portaria SEF n.º 323/2008, torna-se obrigatória a inserção da identificação do consumidor no Livro Fiscal Eletrônico, para que ele possa exercer o direito aos créditos concedidos pelo respectivo programa. Descumprida tal obrigação acessória, procede a aplicação da multa prevista para a hipótese, mormente, quando previamente notificado para se manifestar quanto à reclamação do consumidor, o contribuinte omite-se de fazê-lo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, que aderiu à fundamentação do voto de vista da Cons. Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017.

JOSE HABLÉ Presidente  
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo n. 128.002.144/2014, Recurso Voluntário n. 135/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 20 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 226/2017  
 EMENTA: PROCESSUAL. DECRETO N.º 33.269/2011. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRECLUSÃO. Não se conhece do recurso na parte que tange às multas por se tratar de preclusão consumativa, por força do art. 54 do Decreto n.º 33.269/2011. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTARIA N.º 225/2006. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF n.º 225/2006, inviável a pretensão do recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. MARGEM DE VALOR AGREGADO. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da margem de valor agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie, de acordo com o item 23 do Anexo VII do Decreto n.º 18.955/1997. CREDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. LC N.º 435/2001. Correta a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência, nos termos do art. 2.º, II da LC n.º 435/2001. Recurso voluntário de que parcialmente se conhece e ao qual se nega provimento na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017.

JOSE HABLE Presidente  
 CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 042.004.810/2015, Recurso Voluntário n.º 215/2017, Recorrente: AFONSO CARLOS NUNES PIRES, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 23 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 229/2017  
 EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. EMPRESTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A alegação de empréstimo desacompanhada de provas inequívocas não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília /DF, em 15 de dezembro de 2017.

JOSE HABLE  
 Presidente  
 ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO  
 Redator

Processo n.º 042.002.902/2013, Recurso Voluntário n.º 532/2015, Recorrente: DANIEL AUGUSTO RODRIGUES, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 23 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 230/2017  
 EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. EMPRESTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A alegação de empréstimo desacompanhada de provas inequívocas não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de dezembro de 2017.

JOSE HABLE Presidente  
 ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo n.º 129.003.064/2015, Reexame Necessário n.º 56/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: EGON FARBER, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data de Julgamento: 14 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 231/2017  
 EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. ERRO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. Uma vez comprovado nos autos que o imóvel transmitido objeto do lançamento não era de propriedade do suposto doador, não há como se caracterizar doação, fato gerador do imposto. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de dezembro de 2017.

JOSE HABLE Presidente  
 ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

## 2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA  
 Processo n.º 127.006.612/2013, Recurso Voluntário n.º 405/2015, Recorrente: KARINA SILVA FIORILLO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 8 de novembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 238/2017  
 EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRESTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARG. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARG. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de dezembro de 2017.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
 MARIA HELENA L.P.X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 127.010.256/2012, Reexame Necessário n.º 114/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: PAULO ANTONIO BALTAZAR RAMOS, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data de Julgamento: 4 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 239/2017  
 EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÕES. PAGAMENTO. LEI N.º 4.567/2011. VALOR DE ALÇADA. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. De acordo com o caput e § 5.º do art. 52, da Lei n.º 4.567/2011, não será objeto de reexame necessário a decisão que resultar na diminuição total ou parcial do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo. No caso dos autos, com relação à doação em imóveis, o tributo foi recolhido por ocasião da lavratura das Escrituras Públicas. No que se refere à doação em espécie, o valor da exoneração tributária ocorrida no julgamento da primeira instância não atingiu o valor de alçada previsto no mesmo dispositivo, devidamente atualizado na data da decisão. Reexame Necessário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARG, à unanimidade, não conhecer do reexame necessário, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de dezembro de 2017.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
 MARIA HELENA L.P.X. DE OLIVEIRA Redatora

## TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO  
 Processo n.º 043.004.385/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 53/2017, Recorrente: BALTAZAR MILITÃO DIOGO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 203/2017  
 EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO N.º 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência elencada no apelo não está abrangida pelo Convênio ICMS n.º 38/2012, não se pode reconhecer o benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro de 2017.

JOSE HABLE Presidente  
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo n.º 044.001.409/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 55/2017, Recorrente: KELVIA FIGUEIREDO DE SOUSA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 23 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 206/2017  
 EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. VEÍCULO. NÃO PREVISÃO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN e constatado que a deficiência visual elencada no apelo não está prevista no art. 1.º, inciso V, alínea "a", item 2, da Lei n.º 4.727/2011, não há que ser reconhecida a isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Rudson Bueno. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Maria Helena, Antonio Avelar e Wellington Pena.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2017.

JOSE HABLE Presidente  
 RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2018  
 OS TITULARES DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições, consoante o que estabelecem a Lei n.º 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO: 26.204 - Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

UG: 200.203

PARA: UO: 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG: 190.201

I - OBJETO: Prestação de serviços especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramentas e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 12 (doze) escadas rolantes blindadas, de funcionamento variável em função do uso de sistema VVVF, com eixo reforçado e alto tráfego de pessoas, instalados na Estação Rodoviária do Plano Piloto de Brasília para o exercício de 2018 referente ao Contrato n.º 041/2017 - ASJUR/PRES.

II - VIGÊNCIA: data de início: 25/01/2018; término: 31/12/2018.

III - PT: 26.453.6216.2725.0004 - MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 20.494,75

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉO CARLOS CRUZ

Diretor Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS  
Titular da Unidade Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP  
Titular da Unidade Favorecida

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 02/2017, de que trata a Instrução nº 219, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF de 13/09/2017

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 360, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 29, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 468.000075/2015, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 361, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 29, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.008719/2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 440, de 23 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2017, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00052415/2017-27, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 080.012167/2016, por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2018, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3216ª; Realizada em: 17/01/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.000.372/1996; Interessado: EDSON GOMES DA SILVA SERRALHERIA ME - Decisão nº: 025/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra Venda entre esta Companhia e a empresa EDSON GOMES DA SILVA SERRALHERIA -ME, CNPJ nº 00.760.620/0001-29, visando à aquisição do imóvel nº 245382-7, denominado Lote 11, Conjunto "A", Quadra 03, Área de Desenvolvimento Econômico M/Norte - Taguatinga/DF, no âmbito do PRO-DF II, com dedução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo nº 016/2000, no Parecer Técnico nº 038/2000 do Departamento de Desenvolvimento Econômico da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 185/1998, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016.

SESSÃO: 3215ª; Realizada em: 16/01/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.002.788/1999; Interessado: MARIA D' LOURDES DOS SANTOS SERRALHERIA ME - Decisão nº: 021/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra Venda entre a empresa MARIA D' LOURDES DOS SANTOS SERRALHERIA - ME, CNPJ nº 01.210.580/0001-04, visando à aquisição do imóvel nº 493290-0, denominado Lote 07, Conjunto "H", Quadra 03, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do PRO-DF II, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRO-DF II nº 067/2017, emitido pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, em conformidade com o Parecer Técnico nº 070/2017 da Diretoria de Análise e de Acompanhamento de Benefícios da SEDICT, e previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 245/2012;

SESSÃO: 3216ª; Realizada em: 17/01/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.002.199/1994; Interessado: OZANO FRANCISCO DA SILVA ME - Decisão nº: 023/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da alienação do imóvel nº 453057-8, denominado Lote 03, CLS "D", QS 08, Setor Habitacional- Riacho Fundo/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 115/2006, celebrado em 25/04/2006 entre a Terracap e a empresa Ozano Francisco da Silva ME, CNPJ nº 37.094.679/0001-35, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 158/2017- COPEP/DF, de 19/09/2017;

SESSÃO 3217ª - REALIZADA EM 23/01/2018 - RELATOR: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - PROCESSO Nº: 00111-00000193/2018-24 - INTERESSADO: Núcleo de Serviços Gerais - Decisão nº 030/2018 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, o ato do Diretor de Administração e Finanças (4637371), que autorizou a contratação e a realização de despesa no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, destinada ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Ed Sede da Terracap e anexos da TERRACAP (Marcenaria e NUTAN/Depósito Central (GELOG)/Arquivo Central/Arquivo do NUGET), no exercício de 2018, nos termos do item 6.1.2.2 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C.

SESSÃO 3217ª - REALIZADA EM 23/01/2018 - RELATOR: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - PROCESSO Nº: 00111-00000150/2018-49 - INTERESSADO: Núcleo de Serviços Gerais - TERRACAP - Decisão nº 034/2018 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, o ato do Diretor de Administração e Finanças, por meio da Decisão (4699181), que autorizou a contratação e a realização de despesa no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a favor da CEB Distribuição S.A., mediante dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/9325, destinada ao fornecimento de energia elétrica aos anexos da Terracap (Marcenaria, depósito central (GE-PAT)/Arquivo Central (NUDOC)/Arquivo do NUGET e NUTAN), durante o exercício de 2018, nos termos do item 6.1.1.2 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL (CDDN) DE DEZEMBRO DE 2017.  
Aos 01 de dezembro de 2017, às 09h30, na sala dos Conselhos nº 809, anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN). Estavam presentes as seguintes autoridades: Sr. Victor Nunes Gonçalves Presidente do CDDN, Sr. Francisco Márcio Amado Batista Secretário Executivo do CDDN; Sra. Lucimar Alves Martins Conselheira Titular do CDDN representante do Centro de Referência do Negro (CERNEGRO-DF); Sra. Valneide Nascimento Santos Con-

selheira Titular do CDDN representante do Instituto Nacional Afro Origem (INAO); Sra. Adna Santos de Araújo (Mãe Baiana) Conselheira Suplente do CDDN representante da Fundação Cultural Palmares (Palmares); Sr. Antônio Gomes da Costa Neto Conselheiro Titular do CDDN representante da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO); Sr. Júlio César Lisboa de Lima Pereira Conselheiro Titular do CDDN representante do Nosso Coletivo Negro (NCN); Sr. Alisson Rafael de S. Lopes Conselheiro Suplente do CDDN representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF) e o Exmo. Sr. Juiz Fabio Francisco Esteves Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (AMAGIS-DF). Estiveram ainda presentes a Srta. Thais Dias de Sá, Assessora do CDDN. ABERTURA: De acordo com inciso II, do Art. 23, do Decreto nº 31.517, de 14 de abril de 2010, a reunião iniciada pelo Sr. Secretário Executivo, que delegou à assessoria do CDDN a relatoria. A reunião iniciou-se com leitura da pauta: 01) Informes; 2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2017; 3) Apresentação do "Projeto Falando Direito" do Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade, pelo EXMO. Juiz Fábio Francisco Esteves, Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (AMAGIS-DF); e 4) Conferências Livres de Promoção da Igualdade Racial. EXPEDIENTE: 1) O Sr. Antônio Gomes Conselheiro Titular do CDDN, representante da FEDERAÇÃO, levantou a seguinte proposição e tese para deliberação e discussão do colegiado: 20) Pedido de acompanhamento pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em Templos Religiosos de Matrizes Africanas no Distrito Federal e Entorno: Solicitar a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio de seu órgão próprio de acompanhamento, análise e inteligência, o monitoramento das situações de incêndios em templos religiosos de matrizes africanas na área do Distrito Federal e Entorno e realizar seminário sobre o Racismo Religioso, Intolerância Religiosa e Segurança Pública. Em sequência foi colocado em votação tal proposição e todos os conselheiros presentes se posicionaram favorável; e 2) A Sra. Conselheira Lucimar Martins solicitou que os canais de comunicação (e-mail e whatsapp) devem ser melhor utilizados e devemos atentar a questão da intolerância religiosa que as religiões de matrizes africanas sofrem. ORDEM DO DIA: 1) Informes: foram dadas as seguintes informações pelos(as) Conselheiros(as): 1) Acontecerá na Universidade de Brasília, na data presente, das 10 horas às 12 horas o 2º encontro de articulação de pós graduação em Direitos Humanos e Cidadania com a temática "internacionalização do extermínio da juventude"; 2) No dia 08 de dezembro o Nosso Coletivo Negro lançará, das 18 horas às 22 horas, na sede do coletivo o seu jornal; 3) O Instituto Nacional Afro Origem (INAO) realizou uma série de atividades na Câmara Legislativa, entre elas o pedido de emenda para contemplar as mulheres políticas no fundo partidário de 5%; 4) Nos dias 11 à 14 de dezembro a *Escola do Legislativo* do Distrito Federal (Elegis) realizará o curso "Educação em Direitos: diálogos e práticas em relações étnico-raciais", das 14 horas às 18 horas, com a participação dos Deputados Distritais; 5) No dia 12 de dezembro a Conselheira Sra. Adna Santos participará da cerimônia que tombará a Serra da Barriga como Patrimônio Cultural do Mercosul; 6) No dia 05 de dezembro ocorrerá o lançamento do Documentário Direito à Memória no Auditório Térreo da OAB/DF às 19 horas 2) Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária: com as devidas correções a ata da reunião do dia 16 de outubro de 2017 foi aprovada. 3) Apreciação do Caderno de Orientação das Conferências Livres: após a releitura do caderno orientador os Conselheiros presentes votaram a favor desta com as ressalvas, proposta pelo Sr. Conselheiro Titular Daniel Costa, de dispor na ficha de identificação das/os delegadas/os eleitas/os para a IV CODIPIR itens relativos a orientação sexual e identidade de gênero com as especificações: heterossexual; gay; lésbica; bissexual; e travesti; transexual, respectivamente. 4) Apreciação do Regimento Interno da Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Distrital: posteriormente a releitura deste os Conselheiros presentes aprovaram a favor do mesmo com retificações. 5) Devolutiva das Proposições apresentadas pela Federação: o Sr. Secretário Executivo do CDDN enunciou que as proposições aprovadas, de nº 1 à 6 para compor o Plano de Trabalho do Conselho, foram devidamente encaminhadas de acordo com as suas teses. 6) Participação do CDDN nas atividades do Mês da Consciência Negra: o Sr. Presidente do Conselho solicitou para que as entidades encaminhassem por e-mail as atividades que realizarão durante o Mês da Consciência Negra para que possam integrar e publicar em conjunto com o calendário da Subsecretaria de Igualdade Racial. O Sr. Conselheiro Júlio César Lisboa informou que o Nosso Coletivo, entidade que representa, realizará oficinas nas Escolas Públicas do Distrito Federal e conjuntamente ocorrerá o lançamento de seu jornal no dia 20 de novembro. ENCERRAMENTO: O CDDN teve os seguintes ENCAMINHAMENTOS: 1) As entidades da Sociedade Civil do CDDN irão realizar suas Conferências Livres de Promoção da Igualdade Racial; 2) Divulgar o Caderno de Orientações das Conferências Livres; 3) Encaminhar para a Subsecretaria de Igualdade Racial as atividades a serem realizadas pelas entidades do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro; e 4) Incluir no calendário do mês da Consciência Negra as atividades a serem realizadas pelas entidades que compõem o Conselho O CDDN teve as seguintes DELIBERAÇÕES: 1) Dar encaminhamento às proposições da Federação; 2) Os Conselheiros do CDDN apoiarão as palestras no CESAN; 3) O CDDN indicará o Sr. Conselheiro Antônio Gomes da Costa Neto como Representante Titular e o Sr. Conselheiro Júlio César Lisboa de Lima Pereira e a Sra. Conselheira Valneide Nascimento Santos como Representantes Suplentes do Comitê Permanente de Gestão da Informação da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH (Portaria nº 240, de 09 de outubro de 2017). E, para constar, eu, Thais Dias de Sá - Assessora do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente do CDDN, Sr. Victor Nunes Gonçalves, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, AWS DESPACHANTE LTDA ME, CNPJ nº 10.338.130/0001-92, Processo nº 00055-00100686/2018-58, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 51, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento

Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO GMAC S.A, CNPJ nº 59.274.605/0001-13, Processo nº 00055-00101003, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 66.228.966/0001-99, Processo nº 00055-00100991/2018-40, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 53, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO MONEO S.A, CNPJ nº 07.441.209/0001-30, Processo nº 00055-00101002/2018-35, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 54, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO SOFISA S.A, CNPJ nº 60.889.128/0001-80, Processo nº 00055-00101092/2018-64, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, RONIE MARQUES GALVAO 69177813120, CNPJ nº 18.423.337/0001-77, Processo nº 00055-00101041/2018-32, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 56, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, WALISON PINTO DA SILVA 87880440178, CNPJ nº 26.793.517/0001-79, Processo nº 00055-00100946/2018-95, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) JORLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 37.137.767/0001-77, Processo nº 00055-00101193/2018-35, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 60, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 96.479.258/0001-91, Processo nº 00055-00101168/2018-51, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, Processo nº 00055-00101584/2018-50, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 63, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito DANIELA DOS SANTOS BEZERRA, CRP-01/17849, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.047428/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de veículos oficiais para visitas técnicas ou de fiscalização pelos executores de contratos, convênios, termos de colaboração ou de quaisquer prestações de serviço realizadas por Comunidades Terapêuticas ou entidades similares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os executores de contratos, convênios, termos de colaboração ou de quaisquer prestações de serviço realizadas por Comunidades Terapêuticas ou entidades similares se utilizem dos veículos oficiais para realizar as visitas técnicas e de fiscalização as referidas entidades.

Parágrafo Único - As solicitações de reserva de veículos oficiais para as visitas técnicas e de fiscalização deverão ser formalizadas por sistema ou por formulário próprio com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas ao Núcleo de Transportes/GE-GAO/DIAL/UAOF/SUAG.

Art. 2º Fica o Núcleo de Transportes/GE-GAO/DIAL/UAOF/SUAG, responsável por encaminhar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a relação atualizada das solicitações de reserva de veículos e deslocamentos realizados pelos executores de que trata o art. 1º da presente Portaria, a Subsecretaria de Políticas para a Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas (SUBJUSPRED/SEJUS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, atendendo ao disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que versa sobre a Lei Distrital de Acesso à Informação (LAI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013 e em consonância com a Lei nº 4.990/2012, que dispõe sobre a Lei Distrital de Acesso à Informação (LAI), RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, atendendo ao disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, o qual deverá exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I- Assegurar cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II- Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III- Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV- Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;

e

V- Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observando o disposto no art. 23, do Decreto nº. 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar as autoridades titulares de todas as Subsecretarias da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, bem como, dos titulares da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa, para atuar como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o estabelecimento de medidas de racionalização do uso de impressoras e papel, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF).

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, que versa sobre o Regimento Interno desta Secretaria, e nas demais disposições legais vigentes, e considerando o contido no Decreto nº. 37.121, de 16 de fevereiro de 2016; e CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Reforçar as diretrizes de sustentabilidade na utilização, entre outras:

I - Dar preferência à impressão em frente e verso;

II - Controlar o consumo de papel para impressão e cópias;

III - Incluir na configuração de reprografia a opção de impressão dos documentos em frente e verso;

VI - Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner; e

V - Reaproveitar o papel impresso em apenas um lado, para a confecção de blocos de rascunho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com base no § 1º da Instrução Normativa nº 04, de 13/07/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta (60) dias, a contar de 24/01/2018, o prazo estabelecido na Instrução nº 162, de 21 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 224, página 9 de 23/11/2017, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes à apuração dos fatos noticiados nos autos 094.000.811/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## INSTRUÇÃO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/01/2018, o prazo estabelecido na Instrução nº 163 de 22/11/2017, publicada no DODF nº 226, pág. 6, de 27/11/2017, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.000.992/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 19 de janeiro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a publicação relativa ao "Extrato do Contrato nº 21/2017", publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, pág. 72. Processo: 094.000.199/2012. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Assunto: Contratação Firma.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 24 de janeiro de 2018

Ratificação de Dispensa de Licitação  
Processo SEI nº 00094-00005053/2018-16. A Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, considerando o Projeto Básico SLU/DIGER/DITEC, a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no DODF nº 09, de 12/01/2018, página 37, o Despacho SLU/DIGER/DIAFI/GEORF, a Declaração de Orçamento SLU/DIGER/DIAFI, acatando ainda o Parecer SEI-GDF nº 20/2018 - SLU/DIGER/PROJU devidamente aprovado pelo Chefe Substituto/PROJU, AUTORIZOU a Dispensa de Licitação para a contratação, em caráter EMERGENCIAL, a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviço de monitoramento e manutenção do Aterro Controlado do Jôquei - ACJ, localizado na Cidade Estrutural (área especial), para execução de atividades de manutenção dos dispositivos e sistemas de drenagem de águas pluviais, líquidos percolados e gases: monitoramento topográfico geotécnico, ambiental e das águas pluviais; manutenção das lagoas de acumulação de líquidos percolados; monitoramento e manutenção e implantação de drenos e canaletas de captação de águas pluviais; recebimento e aterramento de resíduos sólidos da construção civil, podas e galhadas; conforme condições e quantidades descritas no Projeto Básico, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, contando a partir da data de sua assinatura, no valor estimado de R\$ 7.403.760,00 (sete milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta reais). Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Restituam-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças, para as demais providências administrativas cabíveis.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÕES DE PROJETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017 (\*)  
A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:  
Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de outubro de 2017, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 183/2017, FGR CONSTRUTORA JARDINS GENEBRA S/A, 429.000.016/2017; 184/2017, BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 141.004.910/2010; 185/2017, CA2 L20 - INCORPORADORA S/A - SPE, 149.000.455/2008; 186/2017, ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA., 429.005.040/2015; 187/2017, LOURIVALDO NUNES SANTOS, 138.000.307/2013; 188/2017, GETÚLIO MORAIS LEITE, 138.002.278/1985; 189/2017, IRON LUIZ FILHO, 301.000.086/2015; 190/2017, LS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 141.001.773/2006; 191/2017, ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, 429.005.002/2015; 192/2017, CONTROLE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 429.000.449/2016; 193/2017, SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 309.000.150/2012; 194/2017, SPE09 - BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA, 429.000.110/2014; 195/2017, CONTROLE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 149.000.225/2014; 196/2017, CONTROLE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 429.000.450/2016; 197/2017, AURECY BELAS LUSTOSA, 138.001.186/2013; 198/2017, MERCEARIA PROGRESSO LTDA-ME, 429.000.170/2015; 199/2017, CIG INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; 429.001.081/2015; 200/2017, CLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 142.001.022/2013; 201/2017, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - SPE 101, 141.002.937/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
ADRYANI FERNANDES LOBO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 216, de 10/11/17, página 37.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018  
A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:  
Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de dezembro de 2017, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 219/2017, JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS, 138.275.726/1977; 220/2017, RP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 138.280.462/1978; 221/2017, ROSENVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR, SILVIO DE MORAES JUNIOR, PAULO EDUARDO CANTELLI REIS, 300.000.398/2010; 222/2017, MARIA JOSÉ SILVA DA PAZ, LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR, 429.000.004/2016; 223/2017, FABIANA PEIXOTO POPOV, INGRID PEIXOTO POPOV, 132.003.008/2000; 224/2017, CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOL EIRELI, 429.000.165/2017; 225/2017, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, 141.003.973/2012; 226/2017, CONSTRUIR XI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 137.001.436/2010; 227/2017, ARLINDA DE SOUZA CUNHA, EDISON EUSTORGIO E SILVA, 300.000.272/2013; 228/2017, FERNANDES E ASMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., 141.002.382/2005; 229/2017, CONSTRUTORA THEMA LTDA, 142.000.149/2011; 230/2017, CREUNILDA MARIA DE JESUS, 132.000.128/2017; 231/2017, GEOVANE VASCONCELOS OLIVEIRA, 138.000.078/2014; 232/2017, MICHEL HENRI NUBLAT, 429.000.099/2017; 233/2017, MARIA DILMA ELIZIÁRIO FORTES - ME, 137.001.472/2001; 234/2017, MIAMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 429.000.114/2014; 235/2017, FUNDAÇÃO FERAZ LTDA.; 142.000.014/2016 ; 236/2017, CVA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., 132.001.471/2012; 237/2017, ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEM SALLES, 429.000.415/2016; 238/2017, SPE06 - BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA, 429.000.095/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ADRYANI FERNANDES LOBO

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2018  
A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.257/2008, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 30.090, de 20 de fevereiro de 2009. RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018012500011

Art. 1º Publicar a emissão de Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Área Pública, de Quiosque, situado na QE 34 PRAÇA GUARÁ, Guará-DF, conforme abaixo:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	TERMO ADITIVO	TERMO DE PERMISSÃO	ALTERAÇÃO
364-002.203/2009	Maria Vilani Mendes de Andrade	01/2018	4495/2010	- Dias / Horário De Funcionamento: Segunda a Domingo de 08:00h às 23:00h para Segunda a quinta, Domingos e Feriados de 10:00h às 00:00h, sexta, sábado e véspera de feriado de 10:00h as 01:00h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

Subsecretário

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em atenção ao Despacho nº 140/2017 - 06/12/2017, da Assessoria Técnica da Administração Regional do Plano Piloto. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Termo de Autorização Precário de Uso firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a Senhora MARÍLIA DOS SANTOS AYRES DO CARMO, processo nº 141.000.444/2017, que tem por objeto a autorização precária de uso da área pública urbana localizada na parte adjacente ao fundo da loja 16, do Bloco "B", do SHCS CL Quadra 302, com matrícula no Cartório do Registro de Imóveis 47.165, área correspondente a 21,00m², publicado no Diário Oficial do DF nº 163, de 24/08/2017, página 45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço - SUCAR de 26 de Maio de 1998, e Ordem de Serviço nº 14, de 18 de Junho de 1999 - RA-XI, e o Parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço - SUCAR de 18 de Maio de 1998.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DOS SANTOS

ANEXO I - ANO DE 2018				
	UNID.	DIÁRIO	MENSAL	ANUAL
Comércio estabelecido				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,49	14,93	179,23
b) sem cobertura (em aberto)	m²	0,18	5,50	66,11
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,36	4,41
Canteiro de obras, Parque de Diversões, Circo, Exposição e similares	m²	0,04	1,49	17,91
Feira Permanente	m²	0,21	6,50	78,06
Feira Livre e similar	m²	0,10	3,25	39,01
Área efetivamente utilizada por estar, particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,06	1,90	22,90
Banca em mercado	m²	0,39	11,81	141,81
Placa, painel publicitários e similares *	m²	*	*	*
Comércio ou Serviços Ambulantes em veículos, motorizados ou não:				
a) quiosque trailers e similares. **	m²	**	**	**
(b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	unid	0,90	27,02	324,34
(c) caminhões	unid	3,93	118,13	1.417,66
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,36	16,35
Abriço de Táxi	m²	***	***	***
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,45	13,51	162,14
outras finalidades	m²	0,55	16,59	199,11

\*Lei 3035/2002 e Decreto nº 28.134/2007

\*\*Lei nº 4.257 de 02/12/2008 e Decreto nº 30.648 de 05/08/2009.

\*\*\* Lei nº 5.323/2014

- Índices atualizados com base no valor do INPC/2017 = 1,94%,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a acessar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência para os serviços públicos de abastecimento de água do Distrito Federal, em virtude de situação crítica de escassez hídrica, para custos operacionais adicionais de comunicação/informação e sensibilização e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos art. 19, 23 e 46 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 21 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no art. 1º da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Resolução ADASA nº 17, de 07 de outubro de 2016, Resolução ADASA nº 06, de 05 de abril de 2017, e o que consta do Processo SEI nº 0197-001267/2017, e

Considerando que a ADASA tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos da Lei Distrital nº 4.285/2008;

Considerando que, em face da grave situação de escassez hídrica comprovada pelo baixo nível de armazenamento dos reservatórios que atendem ao Distrito Federal, as decisões da ADASA devem favorecer as ações que visam o aumento da capacidade de produção de água e interligação de sistemas; e,

Considerando que se deve observar o princípio de eficiência e transparência no uso dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, conforme estabelecido na Resolução ADASA nº 17, de 07 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a CAESB a utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R\$ 389.817,95 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), em virtude dos custos operacionais adicionais de comunicação/informação e sensibilização, nos termos da Resolução nº 06, de 05 de abril de 2017 e da Nota Técnica SEI-GDF nº 01/2018-ADASA/SEF/COFF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002205/2017-17 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Cipriana Bispo Póvoa, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.003.382/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre intervenção indevida no Poço de Visita de esgotos, RESOLVE: CONHECER do recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Cipriana Bispo Póvoa, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que fixou a multa já revisada no valor de R\$ 1.855,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002208/2017-51 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Elson Alves Rodrigues, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.005.522/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre irregularidades na caixa de inspeção, caixa sifonada e caixa de gordura, RESOLVE: CONHECER do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Elson Alves Rodrigues, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que fixou a multa já revisada no valor de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002222/2017-54 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Inácio Lino Neto, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.005.496/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre irregularidades na caixa de inspeção e na caixa de gordura, RESOLVE: CONHECER do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Inácio Lino Neto, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que fixou a multa já revisada no valor de R\$ 3.085,50 (três mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002315/2017-89 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Rapport Cafés Especiais e Bistrô, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.004.608/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública, RESOLVE: CONHECER do recurso de revisão interposto pela usuária Rapport Cafés Especiais e Bistrô, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que fixou a multa já revisada no valor de R\$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002224/2017-43 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Millen Guedes da Silva de Souza, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.005.415/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre irregularidades na caixa de inspeção, caixa sifonada e na caixa de gordura, RESOLVE: CONHECER do recurso de revisão interposto pela usuária Millen Guedes da Silva de Souza, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que fixou a multa já revisada no valor de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como pelo artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 190, de 27 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017, página 36, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.524/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos II e VIII do art. 4º e no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 3/2016 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Destinar valor anual para as linhas da ação CONEXÃO FAC, nas seguintes proporções:

I - Linha de Concessão de Bolsas de Estudo, Capacitação, Pesquisa, R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

II - Linha de Circulação Nacional, Internacional ou Mista, R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); e

III - Linha de Participação em Eventos, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão) destinados a demandas espontâneas de participação em eventos, festivais, feiras, mercados, seminários, congressos ou rodadas de negócios, que interessem ao Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, mediante apresentação de projetos dos interessados e R\$ 1.000.000,00 (um milhão) destinados a editais de chamamento público simplificado para presença em eventos estratégicos, definidos pela Secretaria de Estado de Cultura, relacionados às áreas descritas no Art. 4º do Anexo I do Decreto nº 34.785/2013.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 22, de 19 de janeiro de 2017 e nº 192, de 29 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018, pág.10.

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.003088/2016 nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: O Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018012500013

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da extinção dos cargos constantes nos Artigos 1º e 2º desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL e o CONSULTOR JURÍDICO DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Ofício nº 04/2018 - CJ/GAG, subscrito pelo Consultor Jurídico da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 13 de janeiro de 2018, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2017, página 57.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA

Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

RENÉ ROCHA FILHO

Consultor Jurídico do Distrito Federal

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2018 (\*)

Processo nº 480.001.103/2011

Em face da decisão judicial proferida no Processo nº 0000370-80.2018.8.07.0000. Agravo de Instrumento, em trâmite junto a 4ª Turma Cível, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), determinando a suspensão dos efeitos do ato administrativo que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade da empresa CTIS TECNOLOGIA S/A. decido dar EFEITO SUSPENSIVO à Decisão de 9 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2018, ate decisão final. Intime-se a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, por meio de seu representante legal para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

(\*) Republicada por erro da Editora Gráfica, publicada no DODF nº 17, de 24/01/2018, página 05.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, FERNANDA DA PENHA CORTES ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, RENATO ARCANJO DE OLIVEIRA EMERY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Tribunais, da Consultoria Jurídica, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DA PENHA CORTES ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO ARCANJO DE OLIVEIRA EMERY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Coordenação de Tribunais, da Consultoria Jurídica, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Consultoria Jurídica, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 18, o ato que nomeou FRANCISCA DE OLIVEIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE SIMÕES DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 18, o ato que nomeou MAXUEL RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 18, o ato que nomeou LURDES MONTEIRO DOS SANTOS ALVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO FARIAS DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 19, o ato que nomeou POLLINNY ASSUNÇÃO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RAMANE KAREN DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 19, o ato que nomeou WELLINGTON CASTRO BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 18, o ato que nomeou MARIA DA CONCEIÇÃO FÉLIX CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 18, o ato que nomeou MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 18, o ato que nomeou EDILEUZA CAMPOS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JERONEIDE NEVES BEZERA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 19, o ato que nomeou JOSÉ GOMES BARBOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSSA LUANNE ROCHA DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 18, o ato que nomeou MARIA DALMIRA ALVES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO OLINTO MACHADO ALVIM BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 19, o ato que nomeou PRISCILA LEUROS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO NARDY DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 19, o ato que nomeou WANDERLEY NUNES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ENERITON PINHEIRO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 19, o ato que nomeou LUIS FELIPE FERNANDES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CORTES VILLAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 19, o ato que nomeou MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO ANTUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR QUEILA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS DA SILVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2018.

NOMEAR LEISSA DA SILVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS BATISTA DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção Técnica, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2018.

NOMEAR JOVENILTON INACIO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção Técnica, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 19, o ato que nomeou FERNANDO TEIXEIRA ABDALLA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO JOSÉ FONSECA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO DE SOUZA SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERT HEBERT SANTANA DE SOUZA, para o cargo em comissão, Símbolo DFA 14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2018, página 27, o ato que nomeou VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência Psicossocial, da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania, Combate ao uso de Drogas e Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2018, página 25, o ato que nomeou CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Supervisor de Atendimento de Órgãos, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Supervisor de Atendimento de Órgãos da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO GERALDO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Unidade de Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JÉDERSON DO PRADO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELISÂNGELA MARIA DE MOURA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO MORAIS SARMENTO REGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO CESAR MARIANO FIGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR MARIANO FIGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão- Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIDA MARIA ALVES DE MIRANDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELIDA MARIA ALVES DE MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DISLEY JOSE DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização, Implantação de Unidade e Relacionamento com Servidor e Usuário, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão- Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ARISTOTELES ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização, Implantação de Unidade e Relacionamento com Servidor e Usuário, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão- Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DAS DORES DE MORAES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE ALVES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELVIS RAMOS VENTURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Gama, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão- Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2017, página 44, o ato que nomeou GILMAR RODRIGUES DE MATOS para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR RODRIGUES DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2017, página 45, o ato que nomeou JOCERLINA MARIA CORDEIRO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO DE PAIVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2017, página 44, o ato que nomeou FRANCISCO DE FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARIELLY LORRANY DA SILVA ANTUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Apoio a Eventos e Mobilização, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2018.

NOMEAR VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Apoio a Eventos e Mobilização, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2017, página 46, o ato que nomeou CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Comissão Permanente de Disciplina, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIMAR CANDIDA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Ceilândia, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARINILDA RIBEIRO DO BONFIM DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Ceilândia, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RANNON MORAIS CAMARGOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, RENATA MÁRCIA CANUTO DUMONT GALDINO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Modernização Técnica, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DALMO JORGE LIMA PALMEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO JORGE BROWN RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DALMO JORGE LIMA PALMEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Gestão de Estatais, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, CRISTIANE FONSECA RANGEL do Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, MAYARA FERNANDA OLIVEIRA E SILVA do Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA FERNANDA OLIVEIRA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE FONSECA RANGEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO CARLOS DAS NEVES BACELLAR do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 07, de Diretor, da Diretoria de Computação Governamental, da Coordenação Técnica de Suporte, Atendimento e Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Operação da Rede Corporativa, da Diretoria de Rede Corporativa, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MIRIAN SANTANA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Diretoria de Computação Governamental, Coordenação Técnica de Suporte, Atendimento e Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, CARLA CHRISTINE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento e Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2017, página 19, o ato que nomeou ADDAM ALLYSSON SILVA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Requisitos e Teste de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 07, de Diretor, da Diretoria de Computação Governamental, da Coordenação Técnica de Suporte, Atendimento e Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA CHRISTINE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Diretoria de Computação Governamental, Coordenação Técnica de Suporte, Atendimento e Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Ambiente Virtualizado, da Diretoria de Ambiente Produtivo, da Coordenação Técnica do Centro de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO PAIXÃO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÉBORA LOPES NOBRE MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILMARA ARAÚJO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GÉSIA MARGARIDA NEIVA RABELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAIANE CARLE DE SOUZA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção e Informação em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HÉLIDA GONÇALVES RODOVALHO VAZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IVETE GOMES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Segurança e Promoção a Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GÉSIA MARGARIDA NEIVA RABELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR IVETE GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ANTONIA CATTANEO AIKAWA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Segurança e Promoção a Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANE CARLE DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIDA GONÇALVES RODOVALHO VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção e Informação em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GLEDES JOSE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VERLÚCIA NERES AMARO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2018.

EXONERAR JOÃO PAULO MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Convênios, da Gerência de Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Convênios, da Gerência de Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL JORDÃO DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÉRICA LINHARES SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concursos Públicos, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL JORDÃO DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA LINHARES SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NEILSON MOURA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concursos Públicos, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE FATIMA SOTERO GALDINO do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-14, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL LEITE ALVARENGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FATIMA SOTERO GALDINO para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Procedimentos Preliminares de Aposentadorias e de Pensões Indenizatórias, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY BRAGA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL LEITE ALVARENGA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA MARTINS VERSIANI MOREIRA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.658.561-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE FERNANDA DE SA REIS, Nutricionista, matrícula 173.623-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE FERNANDA DE SA REIS, Nutricionista, matrícula 173.623-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, Psicólogo, matrícula 1.673.631-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Avaliação do Trabalho, da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, Psicólogo, matrícula 1.673.631-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES, Enfermeiro, matrícula 173.749-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS DOS SANTOS MIRANDA, Técnico Administrativo, matrícula 198.596-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILMA EVA BATISTA DA SILVA, matrícula Fepecs 0000240-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Secretário Executivo, do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR MÁRCIA VENDRELL SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Secretário Executivo, do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, página 25, o ato que exonerou a pedido BARBARA CATIA MARTINS DA SILVA, Nutricionista, matrícula 128.058-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Genética Clínica, do Núcleo de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, página 25, o ato que nomeou MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, Carreira médica - Genética Clínica, matrícula 1.441.672-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Genética Clínica, do Núcleo de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CECILIA FERREIRA DE PAIVA, matrícula 1.679.574-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2018.

NOMEAR CRISTIANE NEPOMUCENO GOUVEIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDMON MARTINS PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.682.534-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.441.975-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da UPA TIPO III - Recanto das Emas, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEANNE BRAZ DA SILVEIRA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.442.092-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da UPA TIPO III - Recanto das Emas, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARLI RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Política Pública e Gestão Governamental, matrícula 1.401.565-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA ALVES DE BARROS, Enfermeiro, matrícula 154.715-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CELIO MELO DOS ANJOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138.053-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2017.

RODRIGO ROLLEMBERG

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2017, página 16, o ato que tornou sem efeito a nomeação de HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.439.440-5...", LEIA-SE: "...matrícula 144.661-4...", o ato que nomeou HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.439.440-5...", LEIA-SE: "...matrícula 144.661-4...".

No Decreto de 14 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, página 23, o ato que exonerou LÉYLIANE RODRIGUES SILVA SERBETO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 2017...".

No Decreto de 08 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2018, página 19, o ato que nomeou KEILA MARA DA SILVA PIMENTA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica...", LEIA-SE: "...Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar...".

No Decreto de 15 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, página 25, o ato que exonerou CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.674.141-2...", LEIA-SE: "...matrícula 1.681.727-3...", o ato que nomeou CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.674.141-2..." LEIA-SE: "...matrícula 1.681.727-3...".

No Decreto de 15 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, páginas 24 e 25, o ato que exonerou LOUSO TEIXEIRA LUZ, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-07...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-09...", o ato que nomeou ANDRESA DA COSTA CORREIA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-07...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-09...", o ato que exonerou DULCINEIDE DE JESUS FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria do Hospital Regional do Gama...", LEIA-SE: "...da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria...", o ato que nomeou LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria do Hospital Regional do Gama...", LEIA-SE: "...da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria...".

No Decreto de 11 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017, página 32, o ato que nomeou CINTIA MACEDO NUNES, ONDE SE LÊ "...CINTIA MACEDO NUNES, matrícula 194.386-0...", LEIA-SE "...CINTIA MACEDO NUNES, matrícula 194.386-3...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, com apoio na Resolução nº 102/1998 - TCDF e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo nº 002.000.114/2017, referente às irregularidades no processo nº 360.000.818/2012, em cumprimento à Decisão TCDF nº 5115/2016.

Art. 2º Designar ROBERTA LUIZA SIMÕES STUANI, matrícula 1.681.829-6, Presidente; CECILIA TEIXEIRA E CASTRO, matrícula 1.682.396-6, membro e LUCIANA SANTOS RANGEL DITTBERNER, matrícula 125.114-7, membro, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CPPP e TCE para, no prazo de noventa dias, concluir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo Disciplinar SEI-GDF nº 00361.00051527/2017-78, no qual constam as informações relativas a indicação da autoria e materialidade da infração e convalidando-se os atos praticados.

Art. 2º Designar os servidores estáveis VIDAL MATINEZ FERNANDEZ, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.674-0; FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, Inspectora Fiscal, matrícula nº 43.453-1; e JOSÉ EUDES COELHO SILVA, Inspeção Fiscal, matrícula nº 42.883-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Especial.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão o servidor JOSÉ ÍVALDO PEREIRA DE MEDEIROS, Inspeção Fiscal, matrícula nº 43.663-1.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração das supostas irregularidades descritas no Processo Disciplinar SEI-GDF nº 00361.00001525/2018-19, no qual constam as informações relativas a indicação da autoria e materialidade da infração.

Art. 2º Designar os servidores estáveis VIDAL MATINEZ FERNANDEZ, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.674-0; FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, Inspectora Fiscal, matrícula nº 43.453-1; e JOSÉ EUDES COELHO SILVA, Inspeção Fiscal, matrícula nº 42.883-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Especial.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, o servidor JOSÉ ÍVALDO PEREIRA DE MEDEIROS, Inspeção Fiscal, matrícula nº 43.663-1.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SE-PLAG) E O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, e o contido no processo SEI-GDF nº 00410.00022352/2017-50 RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre a partir de 30 de janeiro de 2018, de forma escalonada, iniciando-se pelo processo de negócio "Encaminhamento do Processo de Nomeação e Exoneração para órgãos externos à PCDF", que será assistido pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF, sendo os demais processos previamente definidos e implementados pelo Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF da PCDF.

Parágrafo único. O Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF da PCDF terá até a data de 22 de maio de 2018 para finalizar a implantação do referido sistema.

Art. 3º Fica acrescida a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no Sistema deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Após a finalização da fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" deve ser suprimida.

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF na PCDF os processos se iniciam com o número 10.000.

Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º Para cada processo implantado na PCDF, a produção e a tramitação dos documentos e processos ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º O processo produzido no âmbito da PCDF, que deva ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, deve seguir os seguintes procedimentos:

I - a PCDF deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e gravar em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a PCDF deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta à PCDF, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à PCDF por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a PCDF deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pela PCDF, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da PCDF, para executar ações de gestão no SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores da PCDF, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF:

I - George Estefani de Souza do Couto, matrícula nº 63.410-0, que o coordenará;

II - Ana Carolina Litran Andrade, matrícula nº 63.867-6, como suplente do Coordenador;

III - José Carlos Silva Ribeiro, matrícula nº 57.438-4, como membro;

IV - Ghandi Santos, matrícula nº 57.834-7, como membro;

V - Márcia Schutzenberger Torres, matrícula nº 76.122-2, como membro;

VI - Eda Cristina Alves Rodrigues, matrícula nº 47.561-0, como membro;

VII - Giedre Pereira Lopes, matrícula nº 57.389-2, como membro;

VIII - Luciano Cunha de Oliveira, matrícula nº 57.134-2, como membro;

IX - Daniela Aquino Melo de Oliveira, matrícula nº 57.509-7, como membro.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. A PCDF pode expedir normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a PCDF deve expedir Portaria com os ajustes necessários.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

ERIC SEBA DE CASTRO

Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SE-PLAG) E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos da SECOM, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 3º Fica acrescida a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no Sistema deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Após a finalização da fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" deve ser suprimida.

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF, na SECOM, os processos se iniciam com o número "5000".

Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos na SECOM ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º O processo produzido no âmbito da SECOM, que deva ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, deve seguir os seguintes procedimentos:

I - a SECOM deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e gravar em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a SECOM deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta à SECOM, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à SECOM por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a SECOM deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pela SECOM, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão no âmbito da SECOM, para executar ações de gestão no SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores da SECOM, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF:

I - Francisca Auri de Paiva, matrícula nº 1.655.439-6, como Coordenadora;

II - Talita Pereira Costa, matrícula nº 1.679.512-1, como suplente da Coordenadora;

III - Adriano Cesar Leonez, matrícula nº 1.667.600-9, como membro;

IV - Gizela Dias Araújo, matrícula nº 1.679.534-9, como membro;

V - Igor dos Santos Costa, matrícula nº 1.668.631-4, como membro;

VI - Claudia Cristina Soares de Sousa, matrícula nº 1.667.7439, como membro;

VII - Carolina Sampaio Nonato, matrícula nº 1.671.614-0, como membro;

VIII - João Bosco dos Santos Oliveira, matrícula nº 0.186.484-X, como membro;

IX - Samuel Souza Albuquerque, matrícula nº 1.679.528-8, como membro;

X - Maria de Fátima Lopes Cortês, matrícula nº 1.679.753-1, como membro;

XI - Juanir Dutra Rodrigues, matrícula nº 0.180.142-2, como membro;

XII - Fernanda Tavares Alvarenga, matrícula nº 1.679.799-X, como membro;

XIII - Larissa Miranda Chinchila, matrícula nº 1.679.706-X, como membro.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. A SECOM pode expedir normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a SECOM deve expedir Portaria com os ajustes necessários.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO

Secretário de Estado de Comunicação

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SE-PLAG), O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SINESP) E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos e documentos da NOVACAP a partir de 13 de março de 2018 e será assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF e pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP).

§ 1º Compete à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF promover a gestão do projeto e a capacitação do comitê e dos gestores do Sistema de Permissões da NOVACAP.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP) o apoio ao projeto e a capacitação dos usuários da NOVACAP.

Art. 3º Fica acrescida a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação no SEI.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no Sistema deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Após a finalização da fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" deve ser suprimida.

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF, na NOVACAP, os processos se iniciam com o número "5000".

Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos na NOVACAP ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º O processo produzido no âmbito da NOVACAP, que deva ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, deve seguir os seguintes procedimentos:

I - A NOVACAP deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e gravar em mídia eletrônica em formato PDF;

II - A NOVACAP deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - A Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - Após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta à NOVACAP, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à NOVACAP por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - O órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - A NOVACAP deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;

III - Os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - Finalizada a análise pela NOVACAP, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos o SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da NOVACAP, para executar ações de gestão no SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10 Ficam designados os servidores da NOVACAP, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF:

I - Daniel Trombka, matrícula nº 973.300-0, que o Coordenará;

II - Marco Antônio Abdo, matrícula nº 75.066-2, como suplente do Coordenador;

III - Adriana Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 74.881-1, como membro;

IV - Ana Rodrigues Ramos, matrícula nº 973.239-X, como membro;

V - Andreia de Oliveira Silva, matrícula nº 973.305-1, como membro;

VI - Antonia Terezinha Saboia, matrícula nº 63.341-0, como membro;

VII - Benedito Marcos Ferreira, matrícula nº 73.619-8, como membro;

VIII - Cátia Angélica de Moraes, matrícula nº 74.826-9, como membro;

IX - Raquel dos Santos Pereira, matrícula nº 74.634-7, como membro suplente;

X - Célio Biavati Filho, matrícula nº 57.175-0, como membro;

XI - Vanderlei Félix Ferrão, matrícula nº 56.900-3, como membro suplente;

XII - Fátua Faraj, matrícula nº 972.890-2, como membro;

XIII - Francisco Carlos de Lima Fernandes, matrícula nº 74.700-9, como membro;

XIV - Joselane Silva Leite, matrícula nº 74.997-4, como membro;

XV - Juarez do Santos Fonseca Filho, nº 74.118-3, como membro;

XVI - Kátia Fabiana Chaves Maia, matrícula nº 973.221-7, como membro;

XVII - Luciano Ferreira de Lima, matrícula nº 74.206-6, como membro;

XVIII - Marcus Venicius Lima dos Santos, matrícula nº 973.258-6, como membro;

XIX - Maria Cristina Batista Pina, matrícula nº 972977-1, como membro;

XX - Paulo Amorim dos Reis, matrícula nº 16.440-42, como membro;

XXI - Renato Sousa Santanna, matrícula nº 73.737-2, como membro;

XXII - Roosevelt Alves da Silva, matrícula nº 74.369-0, como membro;

XXIII - Rosimeyre Mendes de Araújo, matrícula nº 973.284-5, como membro;

XXIV - Suzi Rose Alves de Oliveira, matrícula nº 74.913-3, como membro;

XXV - Mayara de Freitas Borges, matrícula nº 973.294-2, como membro suplente;

XXVI - Tania de Oliveira Azevedo, matrícula nº 73.948-0, como membro.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. A NOVACAP pode expedir normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a NOVACAP deve expedir Instrução Normativa com os ajustes necessários.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 47/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do Contrato nº 20/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo 1 do Edital, lote 02; pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme processo nº 410.000.630/2013, vigente por força do 9º Termo Aditivo, celebrado em 24/05/2017, a saber: 1. HELIZETE GALVÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34.461-3, para atuar, como Executor Titular, no âmbito da Administração Regional do Lago Sul.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE JANEIRO 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, I, "f", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI 00410-00021733/2017-11, RESOLVE: CONCEDER Abo- no de Permanência à servidora MONICA PACHECO DE ASSIS EIRA, matrícula nº 34.005-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de dezembro de 2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme solicitação constante no Memorando SEI-GDF nº 22/2018 - SEPLAG/SUCORP/COGEF, o servidor IVON LIMA DOS SANTOS, Técnico Administrativo/Gerente de Monitoramento, matrícula nº 272.135-X, em substituição à servidora MICHELLE BORGES HIRIE, para integrar a Comissão Executora de Contratos de Locação da SEPLAG e atuar nos contratos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e as empresas: CONNECTA - SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.040.686/0001-59, Contrato nº 023/2012, Processo SEI-GDF nº 0410-000769/2012, Contrato nº 025/2014, Processo SEI-GDF nº 0410-000647/2014, LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.329.696/0001-02, Contrato nº 005/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00010717/2017-01 e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.131.539/0001-90, Contrato nº 045/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00018467/2017-40, que têm por objeto a contratação de serviços de locação de veículos automotores, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, alterando as Ordens de Serviços nºs 365/2016-SUAG/SEPLAG, 32/2017-SUAG/SEPLAG e 292/2017-SUAG/SEPLAG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUIS RICARDO GUIMARÃES FIGUEIRÓA, matrícula nº 32.361-6, para substituir NELIO LACERDA WANDERLEI, matrícula nº 25.238-7, Subsecretário, Cargo em Comissão Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, matrícula nº 187.367-9, para substituir ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, matrícula nº 260.966-5, Diretora, Cargo em Comissão Símbolo CNE 07, da Diretoria de Projetos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 25, de 22 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2018, pág. 8, o ato que designou DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, Assessor Especial, matrícula nº 108.977-3, para substituir CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 92.321-4, ONDE SE LÊ: "...no período de 20/01/2018 a 02/02/2018...", LEIA-SE: "...no período de 20/01/2018 a 07/02/2018".

**SUBSECRETARIA DO TESOURO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Aprva o Plano de trabalho de Atividades Externas da Subsecretaria do Tesouro - SUTES/SEF.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 7º da lei nº 5.175/2013, e no parágrafo 2º, artigo 3º, do decreto nº 35.421 de 14 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho de atividade externas a serem realizadas pelos integrantes da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal lotados na Subsecretaria do Tesouro- SUTES/SEF, relacionados no Anexo Único, nos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O Plano de Trabalho previsto no artigo 1º visa proporcionar a realização de atividades inerentes ao cargo ou função e a maximizar a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pela Subsecretaria do Tesouro- SUTES/SEF, no âmbito de suas competências dispostas no art. 100 do Decreto nº 35.565/2014, sendo composto pelas tarefas a seguir relacionadas:

I - executar as ações relativas ao recebimento e controle de depósitos, suprimento, cauções, fianças, seguro-garantia, guias de tributo, taxas, reposições e outro valores de interesse do Tesouro não vinculados a códigos de receita;

II - proceder ao recebimento de créditos provenientes de sentenças judiciais, os quais estejam à disposição ou à ordem do Poder Judiciário;

III - executar as diligências externas, tais como deslocamento ao Tribunal de Justiça e Territórios do Distrito Federal, ao Tribunal Regional do Trabalho, às Instituições Bancárias e aos Fóruns nas Regiões Administrativas;

IV - participar de programas de capacitação necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais;

V - participar de reuniões técnicas relacionadas às competências da SUTES/SEF;

VI - Assessorar e orientar, por meio de visitas técnicas, as unidades gestoras quanto às normas e procedimentos operacionais concernentes às competências da SUTES/SEF.

Art. 3º A fim de garantir o adequado desenvolvimento das atividades no âmbito da Subsecretaria do Tesouro, deve-se ter especial atenção ao que § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 35.421 de 14 de maio de 2014.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário do Tesouro - SUTES/SEF.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 2, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 6º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data da sua edição.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

ANEXO ÚNICO À ORDEM DE SERVIÇO - SUTES/SEF Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno lotados na Subsecretaria do Tesouro/SEF

Matrícula	Servidor
42.417-X	Adão Nunes da Silva
190.276-8	Alexandre Bartolomeu Côrtes Rosa
43.722-0	Alzira Paiva Barcellos
187.343-1	Anderson Mendes Borges
30.855-2	Argemiro Ferreira Dias
187.373-3	Arnoldo Silva Filho
22.628-9	César Augusto Rocha
42.549-4	Cláudia Azevedo Côrtes
26.063-0	Cleide Aparecida Rocha Nogueira
21.517-1	Edmar Borges de Deus
27.681-2	Edson Lourenço de Jesus
30.841-2	Edvaldo Francisco Lima
25.193-3	Eliane Araújo Monteiro
23.984-4	Fábio Antonio da Silva
190.673-9	Fabricao de Oliveira Barros
187.368-7	Felipe Rodrigues da Silva
30.973-7	Getúlio João da Silva
267.117-4	Laurinéa Araújo Silveira
269.041-1	Leandro Santana Assunção
190.026-9	Luciano Lima Goulart
44.895-8	Luiz Alfredo Araújo de Souza

33.010-8	Manoel Evaristo de Assis
46.344-2	Maria Cristina Gonçalves Reis
189.671-7	Mateus Rodarte de Carvalho
42.703-9	Mauricio Lima Barbosa
188.717-3	Sarah Borges Almada de Abreu

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**

CARTÃO BRB S/A

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORIA DA CARTÃO BRB S/A., no uso de suas atribuições, conforme inciso VIII do Art. 35, do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação na modalidade Concorrência para contratação de agência para serviços de publicidade e propaganda para a Cartão BRB, conforme Edital de Concorrência nº 001/2018: ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO - Presidente; DANIEL FREITAS SILVA - Membro; PRISCILA GRUNEWALD REZENDE - Membro; JANAÍNA CASTRO DE FARIAS - Membro; DANIEL GOMES ACIOLI CESAR - Membro; AURO FRANCISCO DA SILVA - Membro; - WESLEY MARTINS SILVA - Membro.

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Especial de Licitação a sessão será presidida pelo Sr. DANIEL FREITAS SILVA.

Art. 3º O quórum mínimo para as deliberações da CEL será de 04 (quatro) de seus membros; hipótese na qual todos os presentes deverão votar favoravelmente à decisão proposta, sob pena de sua não aprovação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a publicação da homologação do resultado final da licitação.

RALIL NASSIF SALOMÃO

Diretor-Presidente

HUMBERTO AUGUSTO COELHO

DITEC- Diretoria de Tecnologia e Canais

LAÉCIO BARROS JUNIOR

DICC - Diretoria de Controladoria, Cobrança e Operações.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR CARMEM LUCIA DE LAVOR GONCALVES, Assessor Especial, matrícula nº 1.681.549-1, para substituir Roberta de Oliveira Teixeira, matrícula nº 1.667.635-1, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15/01 a 13/02/2018, por motivo de férias do titular.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE:

READAPTAR GILZA DE FATIMA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 128.388-X, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 362/2017 - GEPROC, de 28 de abril de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo nº 278.000.356/2017.

READAPTAR ELEUZA FATIMA DIAS NOVAIS, matrícula nº 132.340-7, Técnica em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 948/2017 - GEPROC, de 20/10/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NRF/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 276.000.725/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE:

HOMOLOGAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor RENATO DINIZ LINS, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula nº. 169.877-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no "22º Congresso Mundial da Federação Internacional para Cirurgia da Obesidade e Distúrbios Metabólicos" no período de 27/08/2017 a 03/09/2017, em Londres/Inglaterra, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo nº. 270.000.788/2017.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a autorização do afastamento mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora JANYARA TEIXEIRA DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 152.720-7, Médico - Oncologia Clínica, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, a Copenhagen/Dinamarca, para participar do evento "ESMO - Congresso Europeu de Oncologia Clínica" durante o período de 06 a 11/10/2016, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 270.001.925/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA DE 28, DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE: READAPTAR MARTA M. C. RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.435.916-2, Técnica em Saúde - Auxiliar em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 721/2017 - GEPROC, de 17/08/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 279.001.278/2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 março de 2013, e tendo em vista o § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437 de 24 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR, o afastamento, com ônus limitado, do servidor BRUNO DE SOUSA MENDES PARENTE, matrícula nº 198.680-5, Médico - Neurocirurgia, lotado na Unidade de Neurocirurgia do Hospital de Base do Distrito Federal - UNC/HBDF, para participação no evento internacional denominado "International Stroke Conference 2018", a realizar-se em Los Angeles - EUA, no período de 22/01/2018 a 27/01/2018, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 00060-00231806/2017-81.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

## PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, e com fundamento no inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para estudos mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora JULIA Z. DE CARVALHO CAVALHEIRO, matrícula 1.442.987-X, ES - Psicóloga, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, a Paris - França, durante o período de 12 a 19/01/2018, para participar do evento "Propostas de Intervenção com bebês e seus pais", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo SEI-GDF nº 00060-00209319/2017-31.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 4º, inciso XVIII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: CONCEDER, o Afastamento para Freqüência em Curso de Formação, sem remuneração, à servidora ISIS NERY ABOUD, matrícula nº 1.681.916-0, Cirurgiã - Dentista, lotada na Superintendência da Região de Saúde Oeste - SUPOES, pelo período de 03/01/2018 a 27/07/2018, nos termos do disposto no artigo 162, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00060-00003047/2018-49. CONCEDER Afastamento para Freqüência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo período de 03/01 a 27/07/2018, à servidora DAYANE XAVIER DE BARROS, Enfermeira, matrícula nº 1.440.427-3. Processo SEI-GDF nº 00060-00278216/2017-11.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XXI, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor REINALDO BISPO VILANOVA, matrícula nº 136.224-0, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com remuneração e no período de 1º/09/2016 a 12/10/2016, tendo em vista o Despacho nº 1.344/2017 - AJL/SES. Processo nº 277.001.273/2016. HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137, II, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor GERALDO A. CLAUDINO DE FREITAS, matrícula nº 146.799-9, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sul, com remuneração e nos períodos de 1º/08/2016 a 04/10/2016 e de 06/10/2016 a 12/10/2016, tendo em vista o Despacho nº 1.215/2017 - AJL/SES. Processo nº 275.000.726/2016. HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137, II, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor CARLOS AUGUSTO CANDIDO, matrícula nº 136.405-7, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sul, com remuneração e no período de 23/08/2016 a 12/10/2016, tendo em vista o Despacho nº 1.345/2017 - AJL/SES. Processo nº 275.000.939/2012.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## APOSTILAMENTO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, AUTORIZA: APOSTILAR na Ordem de Serviço nº 62, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 69 de 10 de abril de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELZA RIBEIRO MAROCCOLO, na qualidade de VIUVA do ex-servidor ROMULO MAROCCOLO, matrícula nº 109.055-0, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, com base no Laudo Médico Pericial nº 666/2017-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar de 10 de outubro de 2017. Processo SEI nº 00060-00144452/2017-35.

GUILHERME MOTA CARVALHO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CARLOS DE OLIVEIRA SOARES, 141.992-7, TS/ Motorista, 2º quinquênio, 13/03/2007 a 12/03/2012, 3º quinquênio, 13/03/2012 a 12/03/2017, 00060-00269217/2017-75; LEILA RODRIGUES CHAVES DA ROSA, 144.046-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 05/09/2007 a 04/09/2012, 00060-00149963/2017-43; TEREZINHA ALVES RIBEIRO, 150.870-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 30/05/2010 a 29/05/2015, 00060-00275150/2017-16; IRANILDA MARIA DOS REIS DE MACEDO, 153.030-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 12/02/2011 a 11/02/2016, 00060-00275143/2017-14.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Ordem de Serviço nº 11 de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 215, de 09 de novembro de 2017, página 21, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, ato que retificou a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade a SÍRLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1.435.215-X.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ LUCAS PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.440.472-9 para ser responsável técnico assistencial da Unidade de Oncologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ SANTANA PRATA, matrícula nº 1.673.237-5 para ser responsável técnico assistencial da Unidade de Anestesiologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Destituir ANDRÉ SANTANA PRATA, matrícula nº 160.979-3 do cargo de responsável técnico assistencial da Unidade de Anestesiologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA, matrícula nº 1.443.943-3 para ser responsável técnico assistencial da Unidade Médica de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ARILENE DE SOUZA LUIS, matrícula nº 1.671.682-5 para ser responsável técnico assistencial da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Destituir FLAVIENE ALVES DO PRADO, matrícula nº 165.011-4, do cargo de responsável técnico assistencial da Unidade de Endocrinologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANA FATIMA POLVEIRO, matrícula nº 130.448- 8, para ser responsável técnico assistencial da Unidade Médica de Emergência Pediátrica, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Destituir PAULO HENRIQUE LEMOS PIGNATARIO, matrícula nº 186.019-4, do cargo de responsável técnico assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALBERTO BOFF, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.206-9, como Executor Suplente do Contrato nº 05/2015, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, em substituição ao servidor AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA, Técnico de Transportes Urbanos, Matrícula 260.004-8, conforme Processo 0098.002.656/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
LEO CARLOS CRUZ

#### INSTRUÇÃO Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, Auxiliar de Transportes Urbanos, matrícula 178.150-2, como Executor Local, no âmbito da Sede do DFTRANS, do Contrato nº 10/2016, celebrado com a FUNAP/DF, em substituição ao servidor RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.210-7, conforme Processo 0098.000.357/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
LEO CARLOS CRUZ

#### INSTRUÇÃO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.076-7, como Executora Titular do Contrato nº 06/2015, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, em substituição ao servidor ANTONIO DA SILVA PINTO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.131-3, conforme Processo nº 0098.002.416/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
LEO CARLOS CRUZ

#### INSTRUÇÃO Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.076-7 como Executora Titular do Contrato nº 10/2017, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica (CUSD e CCEER) do Terminal Asa Sul, em substituição ao servidor ANTONIO DA SILVA PINTO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.131-3, conforme Processo nº 0098.002.295/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
LEO CARLOS CRUZ

#### INSTRUÇÃO Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.076-7, como Executora Titular dos Contratos nº 14/2017 e nº 15/2017, celebrados com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica (CUSD e CCEER) dos Terminais Gama e Santa Maria, em substituição ao servidor ANTONIO DA SILVA PINTO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.131-3, conforme Processo nº 0098.001.252/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
LEO CARLOS CRUZ

#### INSTRUÇÃO Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, tendo em vista o disposto no Artigo 1º, Inciso I, Alínea "a", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, com fundamento no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o Artigo 43, Incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 769/2008, e no processo 098-000268/2017, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL na forma da lei e com paridade ao servidor NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº

92.230-7, Especialista em Transportes Urbanos, Classe Especial, Padrão II do quadro de pessoal do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

LEO CARLOS CRUZ

#### INSTRUÇÃO Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei 2.967, de 07 de maio de 2002, e o estabelecido no § 2º, parte final, e § 4º, do artigo 6º; no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DEFERIR o requerimento constante do Processo nº 098.000.257/2016 e PRORROGAR a concessão do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor FLAMARION FERREIRA E SILVA, Técnico em Transportes Urbanos, matrícula 263.943-2, para participação em Programa de Treinamento Sistemático para Atletas, devendo cumprir jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, no período de 07/03/2018 a 06/09/2018.

LEO CARLOS CRUZ

#### INSTRUÇÃO Nº 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: DESIGNAR FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 270.973-2, para substituir a servidora LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula 268.969-3, no Cargo em Comissão, símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de férias regulamentares da titular no cargo.

LEO CARLOS CRUZ

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. JOÃO COSTA OLIVEIRA JÚNIOR, Agente de Trânsito Rodoviário, 224.410-1, Pós-Graduação, 15%, 11/01/2018, 113.006724/2013.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 182, do Decreto nº 38.631, de 20/11/2017, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos do artigo 137, inciso II, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a licença para exercer atividade política, com remuneração, no período de 15/08/2016 a 12/10/2016, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 28.698-2, processo nº 462.000943/2016, para fins de regularização funcional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AUTORIZAR a Reassunção de exercício à MARIANA DINIZ GUIMARÃES GOYA, matrícula nº 36.852-0, Professora de Educação Básica, a partir de 01/08/2017, processo nº 080.000297/2007, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando que a Comissão Processante, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 356, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 4, a contar de 27 de setembro de 2017, cujo prazo foi prorrogado, a contar de 26 de novembro de 2017, conforme Ordem de Serviço nº 435, de 21 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2017, p. 21, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos, bem como assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa prevista na Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 25 de janeiro de 2018.

Art.2º Instituir, a contar da mesma data, nova Comissão composta pelos servidores: NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; MARIA HELENA P. DE FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica; respec-

tivamente Presidente e Vogais; tendo como Vogais Suplentes MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1, Técnico de Gestão Educacional; MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular o Vogal ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.012582/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando que a Comissão Processante, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 423, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 210, de 1 de novembro de 2017, p. 81, a contar de 4 de novembro de 2017, cujo prazo foi prorrogado, a contar de 4 de dezembro de 2017, conforme Ordem de Serviço nº 449, de 04 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 5 de dezembro de 2017, p. 17, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões elencadas no Memorando nº 003/2018, datado de 24 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Instituir, a contar da mesma data, nova Comissão composta pelos servidores JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR, matrícula 24.791-X, NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais; tendo como Vogal Suplente FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6, Agente de Gestão Educacional, e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular o Vogal NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 209.288-3, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 460.000080/2016, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RAIMUNDO GOMES DOS REIS, matrícula 104101-0, a contar de 06/10/2017. Processo SEI nº 431-00007979/2017-88. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

BERNARDO DE CASTRO SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ANTÔNIO SIMPLÍCIO NETO, matrícula nº 100.829-3 cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 05/01/2018, nº 00070-000.11703/2017-69.

ROBERTO GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da

Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 1.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FRANCISCO AUGUSTO BARBOSA LIMA, matrícula nº 100.924-9 cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 05/01/2018, nº 00070-000.11869/2017-85.

ROBERTO GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 1.660.356-7 cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 09/01/2018, nº 00070-000.11781/2017-63.

ROBERTO GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora IVANETE DOS SANTOS ALVES, matrícula 31299-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00010324/2018-32

ROBERTO GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 510, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.002.565/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 721 de 24 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 213 de 11 de novembro de 2016, para ONDE SE LÊ: "...FABIANA SOARES SANTANA...", LEIA-SE: "...FABIANE SOARES SANTANA...".

NELSON BARBOSA SOARES

#### PORTARIA Nº 516, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.946/2013, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 752 de 13 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 279 de 27 de dezembro de 2013, para ONDE SE LÊ: "... e 62, § 3º, da Constituição Federal, c/c arts. 7º, inciso II, e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60...", LEIA-SE: "... c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Medida Provisória nº 2.218 de 05 de setembro de 2001...".

NELSON BARBOSA SOARES

#### PORTARIA Nº 525, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.439/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 716 de 01 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 239 de 15 de dezembro de 2011, para excluir a fundamentação legal da Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2013...".

NELSON BARBOSA SOARES

#### PORTARIA Nº 857, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.137/2005, RESOLVE: REVOGAR a Portaria nº 751 de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 06 de dezembro de 2016;

RETIFICAR a Portaria DIP nº 625 de 15 de junho de 2009, publicada no DODF nº 113 de 15 de junho de 2010, para ONDE SE LÊ: " inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,...", LEIA-SE: "inciso I, 39, § 1º, 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,...";

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 768 de 15 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 14 de 19 de janeiro de 2012, para ONDE SE LÊ: " inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,...", LEIA-SE: "inciso I, 39, § 1º, 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei

n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de janeiro de 2018, o Ten-Cel QOBM/Comb. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - matr. 1400100, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF n.º 15/2018 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 10 de janeiro de 2018 e publicação no DODF n.º 007, de 10 de janeiro de 2018 - Processo SEI 00428-0000007/2018-41.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

**PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-2 WAGNER DA SILVA DIAS, matrícula 1403215, a contar do dia 11 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-2 WAGNER DA SILVA DIAS, matrícula 1403215, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00089871/2017-50.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

**PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 16 de janeiro de 2018, o Maj. QOBM/Comb. JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, matrícula 1400122, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF n.º 007, de 10 de janeiro de 2018, Processo SEI n.º 00428-00005235/2017-79, e Ofício SEI-GDF n.º 23/2018 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA DE CASTRO

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto n.º 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, para substituir o Agente de Polícia JOSE ANSELMO OLIVEIRA REIS, matrícula 58.323-5, SIAPE 1411855, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO ROBERTO ESPINOLA DE CARVALHO, matrícula 78.734-5, SIAPE 1545586, para substituir o Agente de Polícia LOUSANE PEREIRA GONCALVES DA SILVA, matrícula 57.539-9, SIAPE 1044449, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROGERIO MORAES SILVA, matrícula 57.702-2, SIAPE 1411359, para substituir o Agente de Polícia RICARDO VALERIO UZELOTTO, matrícula 57.816-9, SIAPE 1411454, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAWFF WILLYAMS GENTIL ALMEIDA, matrícula 33.791-9, SIAPE 1409166, para substituir o Agente de Polícia AGENOR FERNANDO DE ARAUJO, matrícula 57.377-9, SIAPE 1411088, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 22/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA VILELA OLIVEIRA, matrícula 194.017-1, SIAPE 1806272, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES ANHOLETE, matrícula 57.622-0, SIAPE 1411292, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROLDAO VEIGA BRANDAO, matrícula 231.636-6, SIAPE 2170554, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MOURA DE SOUZA, matrícula 35.330-2, SIAPE 1409328, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/4ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 27/1/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HENRY GALDINO MUNDIM, matrícula 199.371-2, SIAPE 1828814, para substituir a Delegada de Polícia MONICA CHMIELEWSKI FERREIRA, matrícula 47.174-7, SIAPE 1410383, no cargo de Delegado-Chefe/9ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO LEMOS ARANTES, matrícula 231.423-1, SIAPE 2161495, para substituir o Escrivão de Polícia EDMILSON VIEIRA DA MOTA, matrícula 59.194-7, SIAPE 1412429, no cargo de Chefe do Cartório/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/1/2018 a 29/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, matrícula 236.644-4, SIAPE 2331706, para substituir o Agente de Polícia VANDERLEI DE FIGUEIREDO, matrícula 57.690-5, SIAPE 1144239, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/1/2018 a 26/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CLAUDIO COSTA, matrícula 76.605-4, SIAPE 1529037, para substituir o Agente de Polícia ALESSANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 58.177-1, SIAPE 1411725, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ROGERIO LIMA SOLINO, matrícula 58.339-1, SIAPE 1411868, para substituir o Agente de Polícia JOAO EVERARDO MACIEL BARBOSA, matrícula 57.171-7, SIAPE 1410988, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/12/2017 a 16/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISTIANO PEREIRA DE JESUS, matrícula 235.212-5, SIAPE 2398291, para substituir o Agente de Polícia SINVAL TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 58.334-0, SIAPE 1411864, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIGIA MARIA MARTINS DA SILVA, matrícula 57.008-7, SIAPE 1410879, para substituir a Agente de Polícia ALLINE CAMPOS REIS, matrícula 58.263-8, SIAPE 1417677, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2018 a 11/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia BARBARA GHEISA PEREIRA BERNARDES, matrícula 231.034-1, SIAPE 2154246, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO XAVIER RODRIGUES, matrícula 75.894-9, SIAPE 1526717, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 6/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 229.155-X, SIAPE 2136292, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO TAVARES DA SILVA, matrícula 59.516-0, SIAPE 2393421, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 16/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, matrícula 229.370-6, SIAPE 2136973, para substituir o Agente de Polícia ELVIS DE FARIAS BRAZ BITENCOURT SEGUNDUS, matrícula 78.723-X, SIAPE 1544829, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 238.664-X, SIAPE 2792626, para substituir o Delegado de Polícia WANDER MACHADO JUNIOR, matrícula 58.115-1, SIAPE 1411670, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 4/1/2018 a 10/1/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA CATARINA LUZIO, matrícula 237.927-9, SIAPE 2411818, para substituir o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Afastamento falecimento família - Art 97/8112, no dia 25/12/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO MUNIZ DA SILVA, matrícula 231.393-6, SIAPE 2161352, para substituir o Agente de Polícia LUIS ROSA DE LIMA, matrícula 58.120-8, SIAPE 1411674, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 27/1/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOAO PAULO CAVALCANTE GONCALVES, matrícula 235.192-7, SIAPE 2286103, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/1/2018 a 5/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia JANAINA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 192.012-X, SIAPE 1795580, para substituir o Agente de Polícia MARCO AURELIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 63.638-X, SIAPE 1525819, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ALEXANDRE F. DE O. SILVA, matrícula 78.746-9, SIAPE 1478407, para substituir o Agente de Polícia JOSE LEONAM DOS SANTOS MELO FILHO, matrícula 31.695-4, SIAPE 1409090, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/1/2018 a 13/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUSCELIO ALVES DA SILVA, matrícula 47.591-2, SIAPE 1410639, para substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/1/2018 a 20/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO HENRIQUE R. C. DE QUEIROZ E SILVA, matrícula 236.036-5, SIAPE 2319730, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 47.169-0, SIAPE 1410379, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/1/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAITON LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 236.575-8, SIAPE 2331469, para substituir o Agente de Polícia DIEGO CATELAN GONZALEZ, matrícula 75.867-1, SIAPE 1528018, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA, matrícula 180.655-6, SIAPE 1640770, para substituir a Papiloscopista Policial JUREMA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS, matrícula 48.126-2, SIAPE 0094545, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Especiais/DÉL/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/2/2018 a 10/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO RIBEIRO MACEDO, matrícula 76.040-4, SIAPE 1525953, para substituir o Agente de Polícia VENILTON DE SIQUEIRA, matrícula 58.162-3, SIAPE 1411712, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/IML/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR, matrícula 220.960-8, SIAPE 1880137, para substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 57.958-0, SIAPE 1411560, no cargo de Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 8/1/2018 a 12/1/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.572-X, para substituir ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnico de Trânsito, matrícula 1.277-7, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 31/01 a 09/02/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme Portaria nº 220 de 07/12/2017 publicada no Diário Oficial nº 237 de 13/12/2017, nos termos que dispõe o artigo 229, § 5º da Lei Complementar nº 840/2011 e, considerando o constante no Processo nº 055.046922/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192484-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Trânsito, lotada na Corregedoria do DETRAN-DF, para desempenhar as funções de Secretária da respectiva Comissão.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DOS SANTOS VIEIRA CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, e por motivo de necessidade do serviço, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a disponibilização dos servidores NEIDSON TAVARES DOS SANTOS - Mat. 238.896-0, Assessor, Símbolo DFA-12 e UARLEN FERNANDES MALAQUIAS - Mat. 238.822-7, Assessor, Símbolo DFA-14, lotados na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para terem exercício no Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por motivo de necessidade do serviço.

Art. 2º Fica a autoridade responsável pelo Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, responsável por realizar o controle e o atesto da frequência dos servidores enquanto estiverem a disposição daquela unidade orgânica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando as atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus financeiro, a servidora efetiva SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS - Matrícula nº. 174.458-5 - Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para responder pela Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos impedimentos do responsável pela unidade orgânica, a exceção de afastamento de férias e licenças médicas.

Art. 2º A referida designação não gerará direito a percepção de valores a título de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, e por motivo de necessidade do serviço, RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar os servidores LORENA HANA FARIA DE OLIVEIRA BOECHAT - Mat. 238.726-3, Assessora, Símbolo DFA-12, lotada na Unidade de Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e JOÃO VICTOR SANTOS DE PAULA - Mat. 238.873-1, Assessor, Símbolo DFA-17, lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para terem exercício na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por motivo de necessidade do serviço.

Art. 2º Fica a autoridade responsável pela Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, responsável por realizar o controle e o atesto da frequência dos servidores enquanto estiverem à disposição daquela unidade orgânica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar o Rol de Responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF) e do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF).

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, que versa sobre o Regimento Interno desta Secretaria, no uso de suas atribuições regimentais, bem como, considerando a redação do Decreto nº. 34.278, de 11 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO RODRIGUES MOREIRA- Mat. 169.673-4, Gerente de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para registrar e manter atualizado o módulo Rol de Responsáveis - ROLRESP, integrante do Sistema SIGGo, com o nome dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos e respectivos substitutos legais, inclusive os que tenham delegação de competência, com todas as informações contidas no art. 2º, do Decreto nº. 34.278, de 11 de abril de 2013, relativos a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Unidade Gestora: 440.101 - Unidade Orçamentária: 44.101.

Art. 2º Designar FLAVIO PEREIRA DE SOUSA- Mat. 237.621-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Fundos, da Diretoria de Contratos e Fundos, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para registrar e manter atualizado o módulo Rol de Responsáveis - ROLRESP, integrante do Sistema SIGGo, com o nome dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos e respectivos substitutos legais, inclusive os que tenham delegação de competência, com todas as informações contidas no art. 2º, do Decreto nº. 34.278, de 11 de abril de 2013, relativos ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), Unidade Gestora: 440.906 - Unidade Orçamentária: 44.906.

Art. 3º Os servidores deverão manter o Rol de Responsáveis de suas unidades devidamente atualizados, acompanhando as designações de substituições e mudanças dos titulares que constem no rol.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAONI MACHADO JURUÁ, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula: 222.105-5; e THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula nº 227.569-4; como executores, titular e suplente respectivamente, do Contrato de Prestação dos Serviços de Mão de Obra de Sentenciados junto à FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo nº 015-001.924/2016, no período de vigência do Contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDIVALDO RODRIGUES BALZANI

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 04/01/2018, publicada no DODF nº 7, de 10/01/2018, pág. 21, o ato que designou JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula 268.765-8 para substituir PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula 268.793-3, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula nº 81.653-1, Chefe do Núcleo de Normatização da DITEC, Símbolo DFG-12, para substituir PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula 268.793-3, Diretor da Diretoria Técnica, Símbolo CNE-02, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, RESOLVE: CONCEDER licença falecimento nos termos da letra "b", inciso III, do art. 62, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, no período de 12 a 19 de janeiro de 2018, conforme Certidão de Óbito, nº 021253 01 55 2018 4 00273 150 0104036 06, Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.

BRUNO SENA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000201/2018-85, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 05 a 10 de fevereiro de 2018, do Diretor JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA, matrícula nº 272.039-6, para participar do "Encontro Preparatório do Processo Temático para a Organização do 8º Fórum Mundial da Água", a ser realizado no período de 07 a 09 de fevereiro de 2018, na cidade de Lisboa/Portugal, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como pelo artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 192, de 27 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017, página 36, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.00006007/2017-81.

Art. 2º Designar FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.907-6, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR GILDASIO HENRIQUE SAM-PAIO, matrícula nº 172944-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 1650375-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Gestão de Projetos Apoiados, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 08.01.2018 a 17.01.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 00150.00003793/2017-42.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 46425-2, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir ROSANE FRANCA STUCKERT, matrícula nº 221382-6, Diretora, Símbolo CNE-07, do Museu Vivo da Memória Candanga, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 11.01.2018 a 20.01.2018, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo SEI nº 00150-00003562/2018 -10.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 1650254-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Protocolo e Arquivo, para substituir HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 2322133-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura, nos períodos de 19.01.2018 a 02.02.2018 e de 17.07.2018 a 31.07.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 00150.00003806/2017-83.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MARINALVA ALVES DE SOUSA - Matrícula nº 232703-1; SOLIMAR ALVES MENDONÇA - Matrícula nº 232219-6; LUCAS MAGALHÃES LOPES - Matrícula nº 232611-6 e VINÍCIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA - Matrícula nº 238319-5, como Comissão Executiva para acompanhamento do Acordo de Patrocínio nº 01/2018 - Processo SEI nº 150.00003650/2018-11, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: EXONERAR SERGIO DOMINGOS, matrícula 92.401-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a contar de 16/01/2018.

RICARDO BATISTA SOUSA

## PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 294, de 14/11/2016, RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto de férias de CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA, Defensor Público, matrícula nº 165.422-5, do período de 08/01/2018 a 06/02/2018, a partir de 22/01/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição do período suspenso nos dias 07/05/2018 a 22/05/2018.

SUSPENDER o usufruto de férias de DULCIELLY NOBREGA DE ALMEIDA, Defensora Pública, matrícula nº 189.815-9, do período de 08/01/2018 a 06/02/2018, a partir de 22/01/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição do período suspenso nos dias 19/07/2018 a 03/08/2018.

SUSPENDER o usufruto de férias de LUCIANO SANTOS MACHADO, Defensor Público, matrícula nº 112.989-9, do período de 08/01/2018 a 06/02/2018, a partir de 22/01/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias de MAURÍCIO NEVES ARBACH, Defensor Público, matrícula nº 237.121-9, do período de 11/01/2018 a 09/02/2018, a partir de 22/01/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

## PORTARIA Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, FABIO ALVES VASQUEZ, matrícula 125.498-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO ALVES VASQUEZ, matrícula 125.498-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

## PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA, matrícula 216.085-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JONATAS MORAIS RODRIGUES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

## PORTARIA Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SÉRGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, matrícula nº 113.480-9, Subdefensor Público-Geral, Símbolo CNE-04, da Defensoria Pública Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para substituir RICARDO BATISTA SOUSA, Defensor Público-Geral, símbolo CNP-03, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos dias 25/01/2018 a 02/02/2018, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

RICARDO BATISTA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VICTOR RIBEIRO LEIVAS DIAS FERREIRA, matrícula 238.825-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIA MAYARA MONTEIRO DE ABREU, matrícula 91.477-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

## PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 54, 15 de julho de 2011, publicada no DODF nº 138, de 19 de julho de 2011, que concedeu a Gratificação de Apoio Administrativo - GAA-01 à servidora CÁSSIA MAYARA MONTEIRO DE ABREU, matrícula 91.477-0.

RICARDO BATISTA SOUSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE: DESIGNAR o Coordenador do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, para responder pela gestão dos atos administrativos do Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, enquanto não for criado o Cargo em Comissão de Coordenador.

RICARDO BATISTA SOUSA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR JOSE BERNARDINO NUNES DA SILVA, matrícula nº 517-7, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, de Gabinete de Procurador.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1653-8, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

ANILCÉIA MACHADO

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL (\*)

Em 19 de janeiro de 2018.

Despacho nº 029/2018 - Segedam (AP); Processo nº 2294/2016-e; Interessados: LUCIANO WAGNER FIRME; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.191,10 (três mil, cento e noventa e um reais e dez centavo), referente ao saldo não empenhado para o ressarcimento à Controladoria-Geral do Distrito Federal da remuneração do servidor cedido LUCIANO WAGNER FIRME, quanto aos meses de novembro e dezembro de 2017.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 23/01/18, página 21.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 22 de janeiro de 2018

Despacho nº 035/2018 - Segedam (AP); Processo nº 37.078/2017-e; Interessado: LUCIENE E NATANAEL MALTA TELES; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 234,86 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 117,43 (cento e dezessete reais e quarenta e três centavos) em favor de LUCIENE MALTA TELES e R\$ 117,43 (cento e dezessete reais e quarenta e três centavos) em favor de NATANAEL MALTA TELES, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 38, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

Processo: 001-001.162/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de Pátio para Cerimônias Cívicas, com fornecimento e instalação de cinco mastros externos para bandeiras, sendo um mastro de 12 metros de altura útil (aparentes), e quatro mastros de 10 metros de altura útil. Valor estimado: R\$ 139.237,84. Data/hora da Sessão Pública: 07/02/2018, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Em 23 de janeiro de 2018  
ROBERTA BRITO  
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E  
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-001189/2017, Contratado: ALBUQ ODONTOLOGIA EIRELI. CNPJ 27.039.919/0001-45. Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante da folha nº 34 e 35 deste Processo.

Processo n.º 001-000099/2018, Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP/DF - CNPJ 00.735.860/0001-73. Objeto: prestação de serviços de assistência médica na modalidade de associação, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 61 deste Processo.

Processo n.º 001-000098/2018, Contratado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI - CNPJ 02.561.546/0001-47. Objeto: prestação de assistência médica, na modalidade de associação, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 126 deste Processo

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 16 de janeiro de 2018. Valdínei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 001-001197/2017. Contrato nº 37/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a TATIANA VERÍSSIMO PINHEIRO ME - ORALIS. Vigência: a contar de 12 de Dezembro de 2017, observada a publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01534; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 19/12/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Tatiana Veríssimo Pinheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## UNIDADE DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001/2017 - FUNDO PRÓ-GESTÃO

Processo: 00410-00000264/2018-68; Objeto: Aplicação de Penalidade. O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão, com fulcro no art. 4º, incisos I e III do Decreto Distrital nº 26.851, de 2006, alterado pelo Decreto Distrital nº 27.069 de 2006, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 60.998,55 (sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.619.767/0001-91, em face do atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega do material, referente aos prazos definidos no item 13.4.1, incisos I e III do Contrato de Aquisição nº 43/2017-SEPLAG. JOSÉ WILSON GRANJEIRO, Gestor Administrativo do Fundo Pró-Gestão.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento dos itens remanescentes do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas a seguir: Comercial JSM Produtos Agropecuários Eirele-ME, itens 5, 7, 35, 41 e 47, no valor total de R\$ 52.164,22; Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda, itens 9, 11, 12 e 13, no valor total de R\$ 1.865,82; Larissa Aquino de Medeiros-ME, itens 25 e 44, no valor total de R\$ 15.389,10; e AAZ Comercial Eireli-EPP, itens 2, 17, 30, 39, 56, 57 e 66, no valor total de R\$ 126.881,48. Os itens 10, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 38, 40, 46, 48, 49 e 55 do certame, restaram fracassados. Processo (SEI) nº 00410-0001853/2017-93. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 24 de janeiro de 2018  
JANILDO NUNES DA MOTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SEI Nº 040.002.442/2016 INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de bens e serviços, referente ao Termo de Acordo de Mútua Cooperação e Plano de Trabalho entre o Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. CNPJ/MF nº 00.394.684/0001-53, e a DF Gestão de Ativos S.A, CNPJ/MF nº 23.284.932/0001-09, sem repasse de recursos. Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2018. WILSON JOSE DE PAULA, Secretário de Estado de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - UASG 974002  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF  
Processo-SEI: 040.00055744/2017-79 - SEF/DF. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada fornecimento de licença de uso perpétuo e ilimitado de plataforma de cobrança, com os respectivos serviços de instalação, implantação, integração, treinamento, suporte e serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço global. Total de grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 2.108.034,16. Prazo de execução: Conforme item 9.1 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: 48 meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/01/2018 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 09/02/2018 às 09h00m no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Em 24 de janeiro de 2018  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO  
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2018  
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.744.165/001-35, 214 Norte Açai E Vitaminas Eireli Me, AGNOR; 07.713.054/001-11, 2M Serviços Administrativos E Treinamentos Ltda-Me, AGTAG; 07.691.579/001-79, 3R Comercio E Servicos De Maquinas Ltda Me, AGGAM; 07.793.653/001-27, 4 Juris Consultoria E Treinamentos Eireli, AGNOR; 07.716.657/001-84, 413 Sucos - Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.822.552/001-60, 7 Construções E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.495.169/001-26, A & G Servicos Em Ti Ltda Me, AGBRA; 07.567.777/001-66, A & M Comercio De Variedades Ltda Me, PBRAZ; 07.518.619/001-02, A C Aires - Crédito E Cobrança - Me, AGNOR; 07.724.080/001-81, A Catedral Saneamento Eireli Me, AGPLA; 07.724.041/001-57, A E P Contro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.636.251/001-69, A Grande Família Transporte Escolar Ltda Me, AGBAN; 07.663.078/001-37, A J Da Silva Manutencao E Reparos - Me, AGBAN; 07.697.457/001-03, A L F Construcoes Ltda - Me, AGSOB; 07.676.736/001-01, A P Da Rocha Promotora De Vendas Eireli Me, AGNOR; 07.449.793/002-54, A R Lanchonete Brasilia Ltda Me, AGTAG; 07.709.408/001-07, A. L. A. Pires Eireli Me, AGNOR; 07.629.561/001-84, A. Osvaldo Lisboa Me, AGSIA; 07.768.430/001-84, A.A.O Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.517.674/001-77, A.M.S Auto Center Santiago Ltda Me, AGTAG; 07.791.954/001-34, A.S Silva De Araujo Me, AGSIA; 07.626.521/001-17, A2 Produções Fotográficas Ltda Me, AGBAN;

07.656.391/001-11, Aax Construtora Eireli - Me, AGSIA; 07.639.738/001-11, Ab Tran - Clínica Médica E Psicologica Ltda Epp, AGSUL; 07.725.016/001-18, Abud Rocha Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.734.537/001-36, Abdula Hookah Tabacaria E Choperia Eireli Me, AGSOB; 07.712.691/001-25, Abreu & Alves Cursos De Idiomas Ltda Me, AGSOB; 07.734.404/001-04, Academia Fitness Stilo Mulher Ltda - Me, AGGAM; 07.593.389/001-14, Ação - Terceirização De Serviços Gerais Ltda, AGNOR; 07.657.791/001-90, Acar Assessoria Tecnica Rural Ltda, AGNOR; 07.786.810/001-13, Accounting Administradora De Dominio E Contabilidade Eireli, AGSIA; 07.368.159/001-26, Acima Da Media Assessoria E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.343.691/001-81, Acionar Eletronica E Telecomunicacoes Ltda Epp, AGNOR; 07.652.144/001-73, Acrimetal Engenharia E Sinalização De Trafego Eireli, AGNOR; 07.518.752/001-32, Actor Tecnologia Da Informacao S.A., AGBAN; 07.653.545/001-03, Actr - Alvarelos Consultoria Telecomunicacoes E Radiodifusao Ltda Me, AGBRA; 07.527.496/001-17, Ad Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 07.823.347/001-40, Adegas Rostom Comercio De Bebidas Eireli, AGTAG; 07.544.369/001-69, Adelino Guillen Taboada Consult. E Gerenciamento Ambiental, AGBRA; 07.566.692/001-15, Adi Tecnologia E Informatica Ltda Me, AGGAM; 07.586.784/001-52, Adn Incorporação E Participação Ltda, AGBRA; 07.734.696/003-57, Adriana Cristina Pereira, AGNOR; 07.536.255/001-00, Adriana Lima Coiffeur & Instituto De Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.745.246/001-61, Adriana Ribeiro De Barros D Araujo Me, AGNOR; 07.511.293/001-00, Advanced Consultoria E Projetos Ltda, AGNOR; 07.642.382/001-09, Adventu Comercio E Industria De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.509.263/001-65, Af Transporte De Malotes E Etiquetagem Ltda Me, AGSOR; 07.518.384/001-31, Af2 Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.779.172/001-04, Afa Food Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.689.033/001-88, Afunsep - Associacao Assistencial Dos Funcionarios Do Servico Publico, AGNOR; 07.567.923/001-90, Agencia Estilo De Moda Ltda Me, AGNOR; 07.575.279/001-58, Agencia Wise De Marketing Digital Ltda Me, AGBRA; 07.760.348/001-01, Agp Comércio E Serviços Eireli Epp, AGSOB; 07.535.999/001-27, Aguiar E Lopes Comércio Varejista De Confeccões Ltda Epp, AGSOR; 07.669.318/001-34, Ah Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.446.029/001-46, Ak Informatica Ltda, AGBRA; 07.734.382/001-10, Alba Panificados E Conveniencia Eireli Me, AGSIA; 07.549.620/001-36, Alc Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.564.377/001-35, Alcance Incorporações E Construções Ltda, AGTAG; 07.667.261/001-93, Ale Comercial De Alimentos Eireli Epp, AGSIA; 07.451.008/001-86, Aleixo Servicos De Contabilidade Ltda-Epp, AGBRA; 07.440.901/001-89, Alexandre Melo Mota Epp, AGBRA; 07.581.184/001-06, Alfa Transportes E Turismo Ltda, AGTAG; 07.564.937/002-50, Alh Dos Santos - Epp, AGTAG; 07.716.924/001-96, Alicia Empreendimentos Imobiliarios Eireli, AGSIA; 07.664.558/001-51, Aline Queiroz Da Silva Me, AGBRA; 07.562.149/001-85, Alioth Transporte Urbano S/A, AGSIA; 07.663.163/001-50, Alltech Distribuidora De Produtos De Informatica E Eletronicos Ltda Me, AGTAG; 07.599.616/001-06, Almada Comercio De Moveis E Decoracao Eireli Me, AGBRA; 07.593.288/001-25, Almadata Soluções Tecnológicas Ltda, AGBRA; 07.545.070/001-30, Almeida & Mafrá Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.789.173/001-82, Almoco De Bolso Sousa'S Ltda Me, AGNOR; 07.752.115/001-74, Aloha Alimentacao E Servicos Eireli-Epp, AGTAG; 07.534.411/001-18, Alomax Aluguel De Máquinas Ltda Me, AGTAG; 07.620.924/001-61, Alternativa Energia Renovavel Ltda Me, AGNOR; 07.524.203/001-95, Alure Participações S/A, AGSIA; 07.664.646/001-35, Alves & Paranhos Construccoes E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.788.523/001-75, Alves Cavalheiro Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.666.179/001-05, Alx Empreendimentos Eireli Epp, AGNOR; 07.608.393/001-99, Alz Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.316.218/001-84, Alzirma Custodio Me, AGBRA; 07.738.875/001-29, Amanda Miranda Silva Me, AGSIA; 07.678.244/001-06, Ambiente Moveis Planejados Eireli, AGSOB; 07.606.181/001-03, Amc Construções - Eireli, AGSOR; 07.582.014/001-77, Amelo - Capacitacao E Gestao De Pessoas Eireli, AGNOR; 07.687.793/001-50, Amorim Patrimonial Administradora De Bens Ltda, AGBAN; 07.569.758/001-83, Ampergams Studio Tecnologia E Informatica Ltda Me, AGSOB; 07.358.093/001-22, Ampla Participacoes E Investimentos S.A, AGNOR; 07.539.477/002-30, Ampla Produtos De Comunicacao Visual Ltda, AGSIA; 07.746.354/001-60, Ana Carolina Correia Da Costa Araujo Me, AGTAG; 07.678.080/001-07, Ana Claudia Chagas De Assis Me, AGTAG; 07.564.083/001-59, Ana Maria Rodrigues Lopes 42876664100, AGSIA; 07.396.106/001-33, Anchieta Transporte Ltda Me, AGSOB; 07.641.747/001-06, Anderson F.Costa Comercio De Veiculos Eireli Me, AGSIA; 07.656.338/001-20, Andre Alves De Abreu Me, AGTAG; 07.505.447/001-56, Andre M. Malafaia De Andrade Me, AGNOR; 07.505.399/001-50, Andre Rezende Rios Me, AGTAG; 07.470.619/001-00, Andreia Pena De Oliveira Caetano Me, AGBRAZ; 07.715.173/001-45, Angelim Empreendimentos Imobiliarios Ltda Epp, AGTAG; 07.660.574/001-10, Angelino Domingos Seabra Me, AGTAG; 07.672.458/001-88, Angelo Comercio De Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.591.408/001-87, Angels Estudio De Tatuagens Ltda Me, AGCEI; 07.726.339/001-00, Angio Clínica De Angiologia E Cirurgia Vascular Ltda, AGNOR; 07.634.647/001-35, Anna Paula Da Cunha Quintana Martins Me, AGSIA; 07.350.669/001-12, Anti Status Quo Producoes Artisticas Eireli Me, AGNOR; 07.543.353/001-66, Antonia Miranda De Sousa Gomide Me, AGTAG; 07.580.155/001-91, Antonio Jose Leao Teixeira Epp, AGTAG; 07.367.476/001-34, Antonio Rogerio Pereira, AGSIA; 07.301.763/001-60, Ap Motomania Auto Pecas E Oficina Para Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.765.266/001-90, Apl Informatica Ltda, AGNOR; 07.492.026/001-62, Aplck Assessoria E Consultoria Publica Eireli, AGNOR; 07.574.559/001-49, Apoio A Camara Conciliação E Arbitragem Ltda Me, AGBRA; 07.791.450/001-32, Apta Technologies Eireli, AGNOR; 07.666.744/001-16, Ar Nascimento Comunicações Ltda, AGTAG; 07.733.678/001-87, Aragao E Silva Empreendimentos Imobiliarios Ltda Epp, AGTAG; 07.705.790/001-71, Arapoanga Conservadora E Prestadora De Serviços Ltda Me, AGPLA; 07.627.937/001-61, Araujo & Hilario Ltda Me, AGSIA; 07.673.428/001-70, Araujo & Ribeiro Ltda Me, AGSIA; 07.414.833/001-46, Arca Sociedade Do Conhecimento, AGSOR; 07.529.346/001-01, Arj Processamento De Dados Ltda, AGSOB; 07.479.432/001-90, Arnaldo Martins De Siqueira Junior Me, AGSIA; 07.382.718/001-88, Arrivare Calçados Ltda Me, AGGAM; 07.512.217/001-87, Art Designers Moveis Ltda - Me, AGSOB; 07.610.542/001-87, Art Mixx Construccoes E Participacoes Ltda - Me, AGSUL; 07.507.879/001-00, Arte Cirurgica Cirurgia Plastica Ltda, AGBRA; 07.784.048/001-40, Arthur D.Little Wealth Management Ltda, AGNOR; 07.615.526/001-44, Arthur Limpeza E Conservacao Eireli Me, AGBRA; 07.650.571/001-35, Artrus Escritorio Virtual Ltda Me, AGSIA; 07.367.703/001-68, Assistência Odontológica Kawano Ltda, AGBRA; 07.667.770/001-61, Associacao Burburinho Arte Cultura E Educacao, AGNOR; 07.580.777/001-00, Associacao Cultural De Difusao Comunitaria Livre Fm, AGBAN; 07.434.024/001-09, Associacao De Alunos Pos Graduandos E Universit De Brasilia Ageunb, AGSOR; 07.467.023/001-80, Associacao Dos Judocas Do Brasil - Ajub, AGBRA; 07.383.682/001-69, Associacao Dos Medicos De Excimer Laser De Brasilia, AGNOR; 07.372.243/001-41, Associacao Dos Renais De Brasilia, AGBRA; 07.486.500/001-10, Associação Pró Educação Espirita Do Distrito Federal, AGTAG; 07.492.639/002-71, Associação Recreativa E De Assist Aos Policiais Militares Df - Cifais, AGNOR; 07.773.305/001-66, Associação Vocabovem Esporte Cultura E Lazer, AGNOR; 07.375.179/001-50, Assuncao E Assuncao Advogados E Consultores Associados, AGBRA; 07.460.349/001-12, At Vestuario E Complementos Ltda Epp, AGBRA; 07.326.741/001-34, Atacadao De Variedades E Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGSIA; 07.746.436/001-14, Atayde & Atayde Roupas E

Accessorios Ltda Me, AGSIA; 07.618.223/001-56, Atitude Feminina Marketing Direto E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.705.964/001-23, Auditofisio Servicos De Fisioterapia Eireli Epp, AGTAG; 07.604.227/001-40, Augusto & Souza Transportes Ltda Me, AGSOR; 07.595.433/002-39, Aurora Sementes Ltda, AGNOR; 07.731.078/001-01, Aussie - Intercâmbio Viagens E Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.770.047/001-66, Auto Posto The Palms Ltda, AGTAG; 07.364.107/001-80, Auto Reguladora Naves Ltda, AGCEI; 07.571.827/001-25, Auto Viação Vitoria Ltda Me, AGBRAZ; 07.774.025/001-75, Automatize Controle E Automação Predial 115Df Ltda, AGSIA; 07.724.672/001-67, Autopub Publicidade Em Movimento Ltda, AGNOR; 07.514.342/001-30, Aval Participações Ltda, AGTAG; 07.704.337/001-01, Avva Gestão Financeira E Comercial Ltda Me, AGTAG; 07.765.460/001-39, Azevedo Filho-Sociedade Individual De Advocacia Eireli, AGNOR; 07.570.888/001-20, Bahia Argamassas Servicos De Revestimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.599.694/001-65, Bambu Bike Do Brasil Comercio Varejista De Artefatos De Bambu Ltda Me, AGNOR; 07.711.605/001-02, Bandeirante - Academia Para Mulheres Ltda, AGBAN; 07.338.715/001-92, Bandeirante Engenharia Eletrica Eletronica E Telecomunicacoes Ltda Epp, AGNOR; 07.742.692/001-32, Barella Advogados Associados, AGNOR; 07.730.961/001-84, Barroso Goncalves Assessoria Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.623.397/004-53, Bar Restaurante Ltda Epp, AGBRA; 07.678.365/001-94, Baruk Construtora E Incorporadora Ltda, AGBAN; 07.776.538/001-10, Bbc Comercio De Carnes Eireli Me, AGGAM; 07.674.280/001-64, Beenes - Bulgade Empreendimentos E Empreendedores Nacionais E Internac, AGBAN; 07.679.788/001-12, Beiramar Franquias S/A, AGNOR; 07.746.359/001-39, Belavia Incorporações E Construções Ltda, AGSIA; 07.751.133/001-20, Beleza Leal Centro De Beleza E Estética 133Df Ltda, AGNOR; 07.601.586/001-91, Belíssima Cabelo Corpo E Face Ltda - Me, AGSIA; 07.576.144/001-37, Ben Kid'S Comercio Varejista De Confeccões Ltda Me, AGTAG; 07.596.518/002-80, Benett & Reis Comercio De Colchoes Ltda Me, AGBRA; 07.300.894/001-66, Benjamim Bezerra Costa Me, AGBAN; 07.496.918/001-60, Berçário E Creche Santo Antônio Ltda - Me, AGTAG; 07.727.394/001-36, Bernardo Colnaghi Organizacoes De Eventos Eireli Me, AGNOR; 07.426.448/001-94, Berti Engenharia Ltda, AGSIA; 07.592.088/001-28, Bertini Comercio Varejista De Doces Ltda Me, AGTAG; 07.563.469/001-07, Bertol Serviços Ltda Me, AGSIA; 07.438.962/001-06, Best Factoring Ltda, AGTAG; 07.781.073/001-26, Betel Restaurante E Pizzaria Ltda Me, AGNOR; 07.415.493/001-06, Beto Restaurante Eireli Me, AGTAG; 07.700.880/001-20, Bfx Construção E Comércio Eireli Epp, AGTAG; 07.722.482/001-88, Bg Serviços Eireli Epp, AGTAG; 07.444.635/001-36, Bianca Campos Guimaraes, AGBRA; 07.710.276/001-00, Big Center Automotivo Ltda Me, AGNOR; 07.658.469/017-72, Bk Brasil Operação E Assessoria A Restaurantes S/A, AGNOR; 07.658.469/007-09, Bk Brasil Operação E Assessoria A Restaurantes S/A, AGNOR; 07.489.215/001-05, Bless Investimentos E Participações Ltda, AGTAG; 07.412.405/001-15, Bloco Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.743.535/001-17, Blue Decoração Eireli Me, AGNOR; 07.409.508/001-91, Blue Planet Turismo Ltda Me, AGBRA; 07.689.034/001-31, Bmb Farma Ltda, AGNOR; 07.728.211/001-08, Bmvc Comércio E Representações Eireli Me, AGNOR; 07.645.451/001-28, Bmx Consultoria Ltda, AGEMP; 07.696.444/001-63, Boa Vista Comercialização E Distrib De Alimentos E Bebidas Eireli Me, AGNOR; 07.627.462/001-40, Body Curves Industria E Comercio De Roupas Eireli Me, AGNOR; 07.308.103/006-79, Bombocado Comercio De Doces E Salgados Ltda, AGSIA; 07.678.202/015-16, Bonasa Alimentos S.A, AGEMP; 07.324.274/001-07, Boner & Nunes Ltda Me, AGBRA; 07.525.749/002-90, Borracharia Costa Maia B Ltda Me, AGNOR; 07.659.978/001-00, Box Locação De Armários Ltda, AGBRA; 07.674.352/001-73, Br Solucoes E Servicos Ltda Me, AGSUL; 07.693.811/002-02, Bradesco Capitalizacao S/A, AGNOR; 07.681.510/001-94, Brant E Brant Médicos Associados Ltda, AGNOR; 07.308.754/001-63, Brasconsult Brasilia Representacoes E Consultoria Ltda, AGBAN; 07.744.424/001-00, Brasil Express Eireli Me, AGSIA; 07.743.623/001-09, Brasil Gourmet Restaurante Eireli Me, AGNOR; 07.667.797/001-36, Brasil Profissões E Comunicação Ltda, AGNOR; 07.585.259/001-83, Brasília Hospedagem Ltda Me, AGBAN; 07.724.553/001-96, Brasolia Desenvolvimento De Aplicativos Moveis Ltda Me, AGNOR; 07.617.344/001-08, Brazilian Sorveteria, Cafeteria E Pizzaria Ltda Me, AGNOR; 07.626.549/001-45, Brn & Irs Comercio E Importados Ltda Me, AGTAG; 07.696.530/001-30, Br-Olhos Serviços Contábeis Eireli Me, AGSIA; 07.756.912/001-02, Bruma Materiais Para Construção Ltda, AGNOR; 07.698.762/001-04, Bruno Chrisostomo De Araujo Ti Me, AGSOB; 07.531.854/001-20, Bsa Montagem De Estruturas Metalicas Ltda Me, AGBRA; 07.503.643/001-50, Bsb Auto Center Ltda Me, AGBRA; 07.788.776/001-30, Bsb Consultoria E Assessoria Eireli, AGNOR; 07.446.259/001-50, Bsb Saude Administradora De Cartoes De Beneficios Ltda, AGBRA; 07.672.200/001-45, Bsbvnx Distribuidora De Pecas Automotiva Ltda, AGTAG; 07.392.612/001-35, Bsk Comercio E Serviços Ltda Me, AGSIA; 07.450.108/001-95, Bts Coiffeur Cabeleireiros Ltda Me, AGBRA; 07.741.885/001-01, Búlhões Investimentos E Participações Ltda, AGBAN; 07.573.885/001-48, By Tech Tecnologia Da Informação Ltda Me, AGGAM; 07.752.245/001-43, C R Scherdien Marketing E Eventos Ltda, AGSIA; 07.741.306/001-03, C&R Marketing Direto Eireli Me, AGTAG; 07.699.399/001-08, C.F.V De Souza Me, AGNOR; 07.703.050/001-82, Cadal Services Ltda Epp, AGTAG; 07.596.093/001-00, Callai Consultores Associados Ltda Me, AGBRA; 07.522.320/001-04, Calltec Materiais De Construções, Transportes E Indústria Eireli Me, AGGAM; 07.792.642/001-00, Câmara De Mediação E Arbitragem Espec Do Distrito Federal Ss Ltda, AGNOR; 07.564.943/001-08, Cambuí Construção E Incorporação Ltda, AGBRA; 07.651.410/001-03, Campeao Comercio E Servicos De Instrumentais Eireli Me, AGTAG; 07.741.158/001-72, Capital Jump Artigos Esportivos Eireli Me, AGNOR; 07.591.615/001-31, Capital Sistemas - Desenvolvimento De Softwares Ltda, AGNOR; 07.622.220/001-41, Capitallia Pizzaria Express Eireli Me, AGNOR; 07.569.029/001-45, Captar Eventos E Turismo Ltda Me, AGBRA; 07.421.010/001-38, Cardioeste Cardiologia E Diagnosticos Ltda, AGBRA; 07.512.942/001-09, Carlos Eduardo Araujo Silva Me, AGSIA; 07.762.703/001-50, Carneiro Chaves Advogados Associados, AGCEI; 07.646.235/001-09, Carolina Mello Sampaio Me, AGCEI; 07.608.777/001-66, Casa Do Material Basico Comercio Ltda, AGSOB; 07.770.824/001-08, Casa Latina Bar E Eventos Ltda, AGNOR; 07.584.825/001-11, Casa Veste Cortinas E Persianas Ltda Me, AGTAG; 07.468.423/001-58, Cco Computer Corporation Servicos De Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.484.237/001-70, Cdb-Centro De Distribuicao Brasilia Logistica Ltda, AGTAG; 07.486.744/001-93, Cefal-Centro De Formação De Atletas Laerte Ltda-Me, AGSOR; 07.501.715/001-06, Cefisa - Centro De Formação Integrada Em Saude Ltda-Me, AGBRA; 07.501.660/001-25, Cegr Express Locação De Veiculos Amigos Ltda- Me, AGSIA; 07.347.616/001-07, Central Factoring Consultoria E Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.685.475/001-00, Central Serviços Administrativos - Eireli Me, AGSOB; 07.660.057/001-05, Centro Automotivo Dihl Eireli - Me, AGSIA; 07.675.851/001-23, Centro Automotivo Manaro Ltda Me, AGBRAZ; 07.596.934/001-15, Centro Comunitario Cristão Semente De Esperança, AGSOR; 07.524.799/001-05, Centro Cultural De Capoeira Angola N'Zambi, AGBRA; 07.487.618/001-65, Centro De Estetica E Depilacao Belapele Ltda Me, AGNOR; 07.454.964/001-47, Centro De Formação De Condutores A B Safety Car Ltda Me, AGNOR; 07.406.988/001-10, Centro De Formação De Condutores B Confianca Ltda Me, AGTAG; 07.639.776/001-92, Centro Medico Paranoá Ltda Epp, AGBRA; 07.596.129/001-55, Century 21 Capital Imobiliaria Ltda Epp, AGSIA; 07.832.854/001-07, Cervejaria Grossbrau Sociedade Empresarial Limitada, AGCEI; 07.652.725/001-50, Cesar Coimbra De Araujo 33898731120, AGBRA; 07.564.946/001-60,

Cetrano Engenharia E Tecnologia Ltda Epp, AGBRA; 07.562.658/001-53, Cetro Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.599.662/001-14, Cgm Construções Reformas De Imóveis E Com. De Mat Para Const. Ltda-Me, AGSOR; 07.493.281/001-69, Cheias De Segredos Serviços De Informação Eireli Me, AGTAG; 07.735.517/002-54, Chez Mi Churros Gourmet Ltda, AGNOR; 07.688.416/001-75, Chinaki Comercio E Transportes Ltda Me, AGNOR; 07.720.667/001-85, Chm Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.663.234/002-96, Cia Dos Bolos Ltda Me, AGSOR; 07.719.836/001-91, Cim Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.416.081/001-20, Cit Consultoria Informatica E Treinamento Ltda, AGBRA; 07.413.526/001-20, Cka-Clinica Kalawatis De Otorrinolaringologia E Associados Ltda, AGBRA; 07.602.449/001-65, Claraval Administradora De Imóveis Ltda, AGTAG; 07.638.169/001-60, Claudio Itamar De Luca Me, AGTAG; 07.478.123/001-66, Claudio Rodrigues De Melo Me, AGPLA; 07.649.698/001-78, Clecio Canaverde De Araujo Lanches Me, AGPLA; 07.376.042/001-22, Cleps Informatica Ltda, AGBAN; 07.729.957/001-94, Cléus & Vitor Serviços De Construção E Reformas Ltda - Me, AGNOR; 07.743.603/001-01, Clinica Medica Dacio Vieira - Eireli Me, AGNOR; 07.426.551/001-99, Clinica Reis Medicos Associados Ltda, AGBRA; 07.533.640/001-42, Clube De Beneficios Mercante, AGNOR; 07.723.110/001-79, Cmpi Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.790.588/001-14, Cmr - Conservação E Manutenção Em Rodovias Ltda Me, AGTAG; 07.717.046/001-90, Cn Consultoria E Assessoria Parlamentar Eireli, AGNOR; 07.706.056/001-93, Coelho Construcoes Ltda Me, AGTAG; 07.300.883/001-68, Collection Hair Capital Cosméticos Ltda Me, AGBAN; 07.533.966/001-70, Comercial Calbox Servicos, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 07.697.342/001-47, Comercial De Alimentos Minas Ltda Me, AGGAM; 07.364.563/001-85, Comercial De Bebidas Rf Ltda Me, AGTAG; 07.800.732/001-50, Comercial Silva E Sousa Ltda Me, AGNOR; 07.446.422/001-02, Comexpar Asses. Consult. E Desenvolv. De Negocios Empresariais Ltda, AGBRA; 07.675.202/001-31, Comida Mexicana Potiguar Ltda Epp, AGTAG; 07.571.920/001-85, Comunicarte Eventos E Marketing Eireli Me, AGNOR; 07.697.313/001-67, Conceição De Maria Nunes De Melo Equipamentos Medicos Me, AGSIA; 07.497.197/001-05, Concord Predial Ltda, AGNOR; 07.628.893/001-05, Conect Brasilia Comercio E Serviços Especializados Eireli Me, AGNOR; 07.789.266/001-34, Conftech Solucoes Em Ar Condicionado Eireli Me, AGSIA; 07.790.577/001-16, Conifera Transporte Locadora E Logistica Ltda Me, AGNOR; 07.642.307/001-02, Consorcio Jk, AGBRA; 07.465.913/001-01, Consorcio Mb Engenharia/Joao Fortes, AGTAG; 07.606.638/001-43, Construtora E Incorporadora Chaves, Pagotto E Bernardes Ltda, AGNOR; 07.539.319/001-53, Construtora Garel S/A, AGSIA; 07.672.254/001-92, Consultare - Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.522.511/001-86, Consultores Consultoria Em Contabilidade Ltda, AGSIA; 07.509.310/002-98, Conterm - Construções E Comércio Ltda, AGBRA; 07.665.710/001-31, Convenção Regional Distrito Federal Das Igrejas Adventista Da Promessa, AGBRA; 07.697.480/001-53, Cooperativa De Trab Dos Tec Em Trans Imob E Gest Imob Do Dist Federal, AGNOR; 07.447.871/001-50, Cooperativa Mirante Das Aguas, AGBRA; 07.470.048/001-77, Coralina Cultura E Cenografia Ltda, AGBRA; 07.765.542/001-92, Cortona Comunicação - Assessoria E Consultoria Eireli, AGNOR; 07.451.821/001-83, Costa E Pereira Logistica E Armazenagem Ltda - Me, AGNOR; 07.433.954/001-37, Costa Silva Transportes, Turismo, Publicid E Empreend Imobil Ltda Me, AGNOR; 07.757.334/001-12, Cotacao Corretora De Seguros Ltda., AGNOR; 07.507.241/001-06, Courier - Sistema De Distribuicao De Encomendas Ltda Me, AGTAG; 07.573.860/001-80, Creative Ideias E Solucoes Eireli Me, AGSIA; 07.720.864/001-95, Creativelife Df Servicos De Engenharia E Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.738.983/001-00, Credline Administradora De Cartoes Ltda Me, AGBAN; 07.765.087/001-61, Criacao Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Comunicacao E Marketing E, AGNOR; 07.785.468/001-07, Criativa Consultoria E Projetos Ltda-Me, AGGAM; 07.763.902/001-01, Criativa Startup Ltda, AGNOR; 07.731.841/001-86, Cristal Comércio De Informática E Games Eireli Me, AGSIA; 07.644.347/001-43, Cs Construções Ltda Me, AGTAG; 07.832.041/001-08, Ctc Atacadista Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.724.664/001-20, Cyberian Data Protection Tecnologia Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.543.720/001-03, D & E Servicos De Divulgacoes E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.525.807/001-59, D & L Recicláveis E Serviços Ambientais Ltda Me, AGGAM; 07.464.794/002-05, D.R.& R Comercio De Oculos Ltda Me, AGSOR; 07.623.099/001-01, Daiana Gomes Botelho De Oliveira Me, AGTAG; 07.669.053/001-38, Dakkar Presentes E Joalheria Ltda Me, AGNOR; 07.584.081/001-80, Dakota Turismo Ltda, AGSOB; 07.502.579/001-53, Dallas Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.696.538/001-79, Dalva Lucia Bento Dos Santos Me, AGSOB; 07.763.218/001-11, Dam Assessoria Empresarial E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.580.635/001-80, Daodete Alves Da Silva Me, AGTAG; 07.777.318/001-87, Darlene Cunha Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.731.184/001-77, Daza Moraes Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.716.886/001-35, Dbancillon Comunicacao Ltda - Me, AGNOR; 07.681.527/001-14, De La Mar Consultoria Ltda Epp, AGNOR; 07.689.858/001-39, Debora De Sousa Pires Vignoli Me, AGNOR; 07.492.651/001-40, Define Corp - Medicina, Nutrição E Estética Ltda, AGBRA; 07.663.182/001-95, Deg Comercio De Roupas Eireli Me, AGNOR; 07.514.647/001-15, Delfos Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.681.486/001-00, Delta Construções E Reformas Ltda - Me, AGCEI; 07.682.674/001-48, Derivati - Comercio De Secos E Molhados Ltda, AGNOR; 07.630.605/001-34, Df Diagnostico Digital Pro Imagem Ltda Me, AGBRA; 07.741.929/001-86, Df Prestacao De Serviço De Brigadista Eireli Epp, AGTAG; 07.509.955/002-67, Dgl Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.504.419/001-01, Dhara Construtora Ltda Me, AGBAN; 07.491.706/001-03, Diego Martins De Macedo Me, AGBRA; 07.659.883/001-40, Diogo Gomes Nunes - Me, AGSOB; 07.332.845/001-01, Distribuidora Brasilia De Veiculos Sa, AGEMP; 07.690.779/001-13, Distribuidora Cavalcante Eireli Me, AGCEI; 07.643.976/001-10, Distribuidora De Bebidas M2 Ltda Me, AGTAG; 07.524.673/001-59, Distribuidora De Materiais Para Construcão Irmaos Soares Ltda, AGGAM; 07.481.564/001-70, Distribuidora De Poliuretanos Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.368.651/001-74, Distribuidora De Produtos Auto Adesivos Ltda Me, AGSIA; 07.629.555/001-54, Distribuidora Fda Two De Laticinios E Alimentos Eireli - Me, AGBRAZ; 07.571.851/002-18, Distrital Informacoes Cadastrais Ltda Me, AGNOR; 07.834.558/001-60, Dk+ Representação De Produtos Alimenticios Sociedade Empresária Limita, AGCEI; 07.591.618/001-00, Dm Agropecuaria Transporte E Cargas Ltda Me, AGTAG; 07.624.519/001-59, Dmi - Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli Me, AGTAG; 07.542.389/001-03, Docelog Distribuidora De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.426.051/001-01, Dois Candangos Promocoes Artisticas Ltda, AGSIA; 07.739.903/001-61, Dois Irmãos Serviços De Cabeleireiros Ltda Me, AGBAN; 07.309.585/001-06, Domini'S Servicos De Montagem Assist Tec Em Moveis Planejados Ltda Epp, AGSIA; 07.674.375/001-23, Donny Maykol Gil Santiago Mendoza Me, AGTAG; 07.770.166/001-37, Douglas Medeiros Gestão Imobiliária Eireli, AGNOR; 07.542.092/001-58, Doutor Construção Consultoria Ltda Me, AGBRA; 07.470.693/001-44, Dp Comercio De Descartaveis Ltda Me, AGTAG; 07.633.544/001-02, Dpb Comercial Importadora E Exportadora Eireli, AGNOR; 07.791.498/001-50, Dpn Loteria Eireli Me, AGTAG; 07.414.711/001-04, Dr Palearia Livraria E Servicos Ltda Me, AGSOR; 07.646.349/001-03, Drena Projetos De Engenharia Ltda, AGTAG; 07.788.797/001-82, Drigomes Armarinho E Perfumaria Ltda, AGGAM; 07.458.972/002-70, Drl Consultoria Comercial Ltda, AGBRA; 07.584.892/001-72, Drogaria Lima E Oliveira Ltda Me, AGNOR; 07.575.215/001-66, Drogaria Malta Ltda Me,

AGSIA; 07.464.230/001-55, Drogaria Santos Rodrigues Ltda Me, AGGAM; 07.695.531/001-67, Drogaria Sms Ltda Me, AGSOB; 07.705.997/001-28, Drs Mattos Comercio Eletronico E De Alimentos - Ltda Me, AGNOR; 07.699.603/001-81, Drs Participações - Eireli Me, AGNOR; 07.649.786/001-51, Dsh Conservação E Limpeza Ltda Me, AGSOB; 07.625.991/002-35, Duda Janot Confeccoes Ltda - Me, AGNOR; 07.691.008/001-16, Dvns Produtos Alimenticios Eireli Epp, AGNOR; 07.594.709/001-26, Dx Participacoes E Investimentos Ltda, AGSIA; 07.790.578/001-70, E C F De Souza Ei, AGNOR; 07.496.198/002-13, E J Correa Vidracaria Me, AGGAM; 07.676.662/001-87, E. De Paiva Jacinto Serviços Administrativo Me, AGTAG; 07.692.130/001-82, E.B.P E Silva Comercio Optico Epp, AGNOR; 07.652.080/001-00, E2M Tecnologia Ltda Me, AGBRA; 07.516.983/002-29, Ecofossa Comercio E Servico De Tratamento Ecologico De Esgoto Ltda Me, AGBRA; 07.698.045/001-28, Edelweiss - Holding Patrimonial Ltda, AGNOR; 07.720.764/001-50, Edgar Vinicius Lopes Da Silva Vidros Me, AGTAG; 07.723.024/001-00, Edson Freitas Consultoria & Assessoria Impbiliaria Me, AGNOR; 07.675.353/001-53, Eduardo De Carvalho Justino Eireli Me, AGNOR; 07.564.595/001-98, Eduardo Melo De Almeida Me, AGNOR; 07.757.392/001-82, Ef - Importação E Exportação De Cabelos E Apliques Ltda Me, AGNOR; 07.367.084/001-20, Egp Consultores Associados Ltda, AGBRA; 07.754.672/001-10, Elaine E De Freitas E Cia Ltda Me, AGNOR; 07.705.524/001-01, Elegance Eventos Ltda Me, AGPLA; 07.791.754/001-63, Elemark - Assessoria E Consultoria Em Marketing Ltda, AGNOR; 07.455.183/001-15, Eletrotudo Equipamentos De Iluminacao Eireli Epp, AGGAM; 07.503.662/003-57, Eliania Araujo Saraiva Me, AGTAG; 07.563.480/001-03, Elilda Leite Marocco & Cia Ltda Me, AGSOR; 07.621.642/001-63, Elite Modas Importadas Ltda Me, AGSIA; 07.790.073/001-14, Elizabeth Jane Pinto Da Silva Ei, AGNOR; 07.318.162/004-45, Elo Forte Servicos De Lavanderia Ltda, AGBRA; 07.705.590/001-09, Elo Mineracao Comercio E Servicos Portuarios Ltda, AGNOR; 07.526.486/002-27, Elohim Modas E Presentes Ltda Me, AGGAM; 07.610.974/001-70, Emerson De Souza - Eireli Me, AGSIA; 07.786.375/001-81, Emporium Asa Sul Pneus E Rodas 105Df Eireli, AGNOR; 07.612.581/001-64, Empreender Assessoria, Consultoria E Gestão Ltda, AGBRA; 07.504.922/001-40, Empreendimentos Imobiliarios Monte Brasilia Spe Ltda, AGNOR; 07.577.588/001-08, Ems - Consultoria, Emergencia Medica E Servicos De Saude Ltda Me, AGBRA; 07.481.906/001-51, Engear Com De Refrigeração, Eletricidade, Manut. Reforma Civil Ltda Me, AGSIA; 07.783.250/001-08, Engenho Distribuidora De Bebidas E Mercaria - Eireli, AGNOR; 07.524.876/001-90, Engequatro - Engenharia E Consultoria Ltda, AGBRA; 07.690.608/001-02, Engerc - Engenharia De Rodovias E Construcões Ltda, AGBAN; 07.681.743/001-60, Engnor Engenharia Construções E Reformas Ltda, AGBAN; 07.659.748/001-03, Enio Ferreira Bocorny - Nature Engenharia Me, AGSIA; 07.515.375/001-61, Equipe 1 Corretores Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 07.587.260/001-98, Erika Lins Freitas - Estética Facial E Corporal Me, AGTAG; 07.783.896/001-22, Escal Tecnologia Em Aplicativos Ltda Epp, AGNOR; 07.727.188/001-35, Escola Virtual De Yoga Eireli, AGNOR; 07.773.371/001-63, Escritorio De Contabilidade Contabsetedaimo Ltda Me, AGTAG; 07.500.920/001-27, Essequiel Antonio Brito - Me, AGSIA; 07.530.197/001-94, Esfera Servicos, Producoes E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.540.545/001-10, Espaço Sena Estúdio Personal De Ginastica Ltda Me, AGNOR; 07.544.238/001-36, Essencial Empreendimentos Imobiliários Xix Ltda, AGSIA; 07.544.236/001-29, Essencial Empreendimentos Imobiliarios Xv Ltda, AGSIA; 07.593.786/001-03, Estacionamento E Lava Jato Centro Comercial Gilberto Salomão Ltda Me, AGBRA; 07.821.964/001-38, Estilo Glass Df Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Na, AGTAG; 07.763.004/001-81, Estrella Administração De Imóveis Ltda, AGNOR; 07.743.202/001-06, Eurico Rodrigues Vieira - Me, AGTAG; 07.464.952/001-00, Eurijan Pimenta Consultoria E Imobiliaria Ltda, AGBRA; 07.655.223/001-45, Evaa Empresarial Ltda, AGBRA; 07.602.040/001-20, Evelyn Carrius Lins E Silva Me, AGBRA; 07.539.556/001-41, Everton Magalhães Lanternação E Pintura Me, AGSIA; 07.505.888/001-30, Excelente Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGEMP; 07.537.053/001-40, Eximia Comércio, Construção E Reforma Ltda Me, AGCEI; 07.460.923/001-14, Exitto Consultoria Em Recursos Humanos Ltda Me, AGTAG; 07.563.552/002-01, Exponential Servicos De Consultoria E Assessoria Ltda, AGBRA; 07.629.577/001-50, Express Imoveis Ltda, AGBRA; 07.346.336/002-36, Expresso Marly Ltda, AGSIA; 07.491.986/001-32, Extra Brasil Lavanderia Ltda- Me, AGNOR; 07.598.364/001-99, Ezequiel Antonio Rezende Pereira Neves Me, AGBRA; 07.643.270/001-30, F B Dos Santos Lava A Jato E Servicos De Inst. De Acess. Veiculos Me, AGBAN; 07.466.972/001-51, F E Reforma E Limpeza Ltda Me, AGSIA; 07.682.894/001-08, F Mota Santos Serviços Contábeis Eireli Me, AGNOR; 07.770.802/001-01, F.A. Santos Extintores Me, AGGAM; 07.538.178/001-70, F.C Monteiro Filho Consultoria Empresarial Inteligente Me, AGBRA; 07.763.993/002-49, F2 Solucoes Em Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.628.432/001-32, Fabiana Dos Santos Silva Reis Me, AGBAN; 07.754.623/001-41, Fabiano Rodrigues Dos Santos 93200986115, AGSIA; 07.736.165/001-73, Fabrica De Refeicoes Industria E Comercio Ltda Me, AGSIA; 07.471.454/001-75, Fama Serviços De Entrega Ltda Me, AGSIA; 07.657.595/001-33, Faria Corretora De Seguros Ltda Me, AGBAN; 07.618.300/001-31, Fatorial Empreendimentos, Assessoria E Gestão Imobiliária Ltda Me, AGSIA; 07.360.349/001-31, Federacao Brasileira De Umbanda E Candomble, AGTAG; 07.764.683/001-33, Federal Veiculos E Equipamentos Ltda Me, AGNOR; 07.793.717/001-07, Femna Estetica Eireli Me, AGNOR; 07.661.622/001-42, Fênix Comércio De Água Mineral Ltda - Me, AGBRAZ; 07.579.120/001-02, Fenix Manutencao De Maquinas Eireli Me, AGSOR; 07.754.287/001-91, Fenix Representacoes Eireli, AGNOR; 07.724.095/001-02, Fenix Servicos De Transportes E Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.537.984/001-67, Fenix Topografia E Mecanica Industrial Ltda, AGBRA; 07.576.218/001-53, Fepp Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGTAG; 07.679.514/001-05, Fernando Fabio De Lacerda Fernandes 47759607415, AGSOB; 07.592.501/001-63, Fernando Wandscheer De Moura Alves Me, AGBRA; 07.639.541/001-00, Ferreira Chaves Advogados, AGBRA; 07.763.047/001-20, Fhull Serviços Médicos Ltda, AGNOR; 07.681.371/001-44, Finis Corretora De Seguros E Servicos Ltda, AGNOR; 07.530.185/001-32, Flavia Lencastre Arquitetura & Interiores Ltda, AGNOR; 07.712.970/001-99, Fluxo Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGBAN; 07.729.213/001-33, Fmsr Gestão E Consultoria Em Saude Eireli Me, AGSUL; 07.618.097/001-11, Fnp Impermeabilização Eireli Me, AGBRA; 07.773.910/001-55, Folha Office Solucoes Em Folha De Pagamento Ltda Me, AGBAN; 07.566.658/001-69, Formato Producoes E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.569.661/001-07, Former Administração E Consultoria Em Sistema Educacional Ltda, AGBRA; 07.759.520/001-87, Forte Grafica E Editora Ltda - Me, AGTAG; 07.613.407/001-10, Forte Turismo Ltda - Me, AGTAG; 07.681.561/001-70, Fost Clean - Limpeza, Conservacao E Construcão Ltda, AGGAM; 07.577.131/001-58, Fox Card Administradora De Convenios E Beneficios Ltda Epp, AGNOR; 07.533.539/001-55, Fp Servicos De Apoio Administrativo Ltda Me, AGBAN; 07.724.796/001-06, Fpc Participações E Administração Eireli, AGEMP; 07.727.277/001-72, Fragata Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.543.859/001-75, Francieli Juliani Me, AGSIA; 07.559.709/001-90, Francinaldo Mota Me, AGTAG; 07.439.287/001-41, Francinaldo Soares Cerqueira - Me, PBRZ; 07.700.824/001-78, Francisca Portela Da Silva Me, AGNOR; 07.656.080/001-07, Francisco Ferreira Guimaraes - Me, AGGAM; 07.577.709/001-76, Francisco Jose Santos Veras Me, AGBRA; 07.725.036/001-07, Franteska Pereira Dos Santos Me, AGTAG; 07.615.270/001-39, Fred Borges Batista Me, AGBRA; 07.598.052/001-20, Frederic De Oliveira Me, AGSIA; 07.615.434/001-46, Freire &

Freire Serviços Ltda Epp, AGBRA; 07.682.221/001-02, Freitas, Feitoza & Cia Ltda Me, AGSIA; 07.724.982/001-18, Frutana'S Polpa De Frutas Ltda Me, AGBRAZ; 07.533.794/002-06, Frutopia Comercial De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGSIA; 07.431.241/001-10, Full Viagens, Turismo E Cambio Ltda, AGBRA; 07.477.677/001-64, Futura Comercio E Servicos De Limpeza Ltda Me, AGSOB; 07.765.564/001-99, Fuzetti Aplicativos Mobile Ltda, AGGAM; 07.584.212/001-93, G C D Leite Utilidades Do Lar Me, AGTAG; 07.598.448/001-50, G D Sena Gui Me, AGTAG; 07.704.545/001-10, G&M Electronicos E Variedades Ltda Me, AGSIA; 07.700.195/001-95, G&W Jordão Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.525.421/001-74, GJ Fernandes Festas E Ventos Me, PBRAZ; 07.600.024/001-01, G3 Serviços De Informações Cadastrais Ltda, AGBRA; 07.724.896/001-41, Gabriel Pradera Serviços De Corretagem De Seguros Eireli Me, AGTAG; 07.745.197/001-02, Gaia Projetos, Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.663.711/001-32, Galaxia Do Futebol Ltda, AGNOR; 07.542.441/001-13, Galga Engenharia, Construcões E Eventos Ltda Epp, AGTAG; 07.548.832/001-32, Gallery Empreendimentos E Administraçãora De Imoveis Eireli, AGSIA; 07.604.257/001-84, Garagem Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.449.659/004-24, Garantia Pneus E Serviços Automotivos Ltda, AGEMP; 07.562.103/001-75, Gas - Gestao Administrativa Em Saneamento Ltda, AGNOR; 07.730.951/001-30, Gc Cursos De Idiomas Ltda Me, AGTAG; 07.765.413/001-77, Gdc Servicos Eireli Me, AGNOR; 07.647.048/001-70, Gemstone Mineradora Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.741.223/001-04, Gênova Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGNOR; 07.336.789/001-76, Geraldo Da Silva Araujo Epp, AGBRA; 07.660.189/001-91, Geraldo Santana Da Silva Me, AGCEI; 07.680.583/001-40, Gestão Inteligente De Informações Imobiliárias Ltda Me, AGNOR; 07.779.540/001-05, Giovanni Giazzone Dos Santos Ei, AGNOR; 07.671.432/001-30, Glauca Beatriz Silva De Oliveira Me, AGBAN; 07.502.839/003-43, Glij Comercio De Brinquedos Ltda Me, AGGAM; 07.711.962/001-25, Gmp Fomento Mercantil Eireli Me, AGGAM; 07.657.498/003-20, Goiania Home Care Hospital Domiciliar Ltda, AGTAG; 07.567.073/002-74, Goldfarb Serviços Financeiros Imobiliários Ltda, AGBRA; 07.667.915/001-33, Gomes & Gonçalves Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGCEI; 07.514.312/001-05, Gomes Publicidade E Comunicacao Visual Eireli Me, AGSOB; 07.677.236/001-42, Gomes Teixeira Gesso Ltda Me, AGTAG; 07.711.964/001-32, Gontijo & Lelles Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.645.499/001-45, Gorethi Gonzaga Salao De Beleza E Acessorios Ltda Me, AGBRA; 07.678.375/001-39, Gr2 Engenharia Projetos E Construcões Ltda Me, AGTAG; 07.300.553/001-18, Graca Instituto De Beleza Ltda Me, AGGAM; 07.453.065/001-45, Gran Buffet Ltda Me, AGSIA; 07.634.794/001-32, Granobre Classificacao De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.623.313/001-20, Grazie Producoes Artisticas E Culturais Ltda, AGNOR; 07.305.371/004-03, Gregory Comercio De Moda E Decoração Ltda., AGEMP; 07.546.726/001-14, Grote Markt Comercio De Bebidas Ltda Me, AGBRA; 07.495.535/001-10, Grupo Cultural Azulim, AGSOR; 07.438.196/001-70, Grupo Espirita Fraternidade E Amor, AGBAN; 07.755.100/001-30, Gsystem Informática Ltda Epp, AGTAG; 07.605.866/001-14, Gtr Comércio Eletrônico De Vestuários, Bolsas E Acessórios Ltda, AGNOR; 07.741.308/001-10, Gustavo Oliveira Campos Eireli Epp, AGNOR; 07.538.929/001-94, H Da Silva Comercio De Materiais Para Construcão - Me, AGNOR; 07.626.391/001-68, H. Marques Júnior - Serviços De Consultoria E Assessoria Me, AGBRA; 07.709.433/001-64, H2M Comércio De Bebidas E Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.539.758/001-20, Habitacional Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.599.573/001-87, Hannover Tecnologia E Gestão Ambiental Ltda, AGBRA; 07.465.550/001-87, Has-Engenharia Ltda, AGNOR; 07.715.410/001-13, Haus Financiamentos Ltda Me, AGNOR; 07.733.637/001-45, Hav Tabacaria Ltda Me, AGNOR; 07.620.943/001-05, Hc Papelaria Ltda, AGBRA; 07.743.586/001-01, Hcm Sports Company Limitada, AGNOR; 07.759.447/001-16, Hcr Comércio De Combustíveis Ltda, AGNOR; 07.559.125/001-41, Hd Ferragens E Hidraulica Ltda Me, AGTAG; 07.723.357/001-03, Helaine Beserra Ferreira Me, AGSIA; 07.594.544/002-46, Hemocentro São Lucas - Terapia Celular, AGBRA; 07.594.089/001-34, Hernandez Lopes Me, AGTAG; 07.497.526/001-81, Hf Distribuidora De Combustíveis Ltda, AGGAM; 07.571.932/001-37, Hg Holding Gestão Empresarial E Participações Ltda, AGSIA; 07.730.858/001-80, Hidrocampo Comercio E Tecnologia Ltda Epp, AGPLA; 07.658.384/001-90, Hogar Construções E Reformar Ltda Me, AGBRA; 07.302.505/001-55, Hotdata - Treinamentos E Consultorias Ltda Me, AGNOR; 07.437.043/001-15, Hsa Consultoria Ltda, AGBRA; 07.746.695/001-09, Hubner Paiva Solucoes Financeiras E Representacoes Ltda -Me, AGNOR; 07.666.680/001-44, Hudson Damiano Duniche Vieira Me, AGTAG; 07.564.873/003-60, Hyundai Caoa Do Brasil Ltda, AGEMP; 07.715.010/001-71, I.D - Soluções Em Tecnologia Da Informação Ltda-Epp, AGNOR; 07.781.695/001-45, Iara Susana Andrade Ribeiro Ei, AGTAG; 07.446.359/001-96, IbeP Instituto Brasil Extensao E Pos Graduacao Ltda, AGSIA; 07.568.471/001-54, Ibf Correspondente De Institucões Financeiras Ltda, AGNOR; 07.361.063/001-19, Ibraef-Instituto Brasileiro De Atendimento E Est Da Familia S/S Ltda, AGBRA; 07.772.522/001-39, Ic Comercio Varejista De Pecas E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.613.311/001-06, Ichikawa Cafeteria E Lanches Eireli Me, AGNOR; 07.510.372/001-69, Icone Empreendimentos E Participações Ltda., AGBRA; 07.549.414/002-16, Idea Serviços De Tecnologia E Crédito Ltda, AGBRA; 07.602.051/001-29, Idip Inovação Estrategica Ltda, AGBRA; 07.600.654/001-50, Ierb- Instituições De Ensino Reunidas De Brasília Ltda, AGGAM; 07.448.192/006-85, Igreja Batista Ebenezer, AGTAG; 07.496.338/001-36, Ij Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGGAM; 07.570.354/001-94, Il Martins Construcões - Epp, AGGAM; 07.679.135/002-97, Immunolife Brasil Ltda, AGSUL; 07.509.745/001-60, Impacto Brasília Assessoria Contabil Ltda., AGBRA; 07.526.530/001-27, Impacto Tecnológico E Sistemas De Informacao Ltda, AGBRA; 07.609.783/001-12, Importnew Comercio Importacao E Exportacao Ltda Me, AGSOB; 07.659.162/001-40, Imprimi Grafica Rapida E Comunicação Ltda Me, AGBRA; 07.441.907/001-37, Inc Instituto Nacional De Capacitacao Ltda, AGBAN; 07.666.805/001-27, Inexu Participações S.A., AGNOR; 07.668.723/001-26, Instituto Brasileiro De Direito Internacional Econômico Tributário Ltd, AGNOR; 07.724.052/001-55, Instituto Carinhoso Atividades Pedagógicas Ltda Me, AGSOB; 07.424.134/001-66, Instituto De Desenvolvimento Em Gestão Educacional E Tecnologi Ltda, AGNOR; 07.586.045/001-70, Instituto De Radioterapia Rezende Ltda Me, AGBRA; 07.609.883/001-58, Instituto Educacional Jh Ltda, AGNOR; 07.593.828/001-70, Instituto Futura - Treinamento, Aperf. E Capac. Profissional Ltda Epp, AGTAG; 07.531.515/001-99, Instituto Illuminante, AGNOR; 07.630.295/001-01, Instituto Inovar De Desenvolvimento E Inovacao Tecnologica, AGNOR; 07.548.572/001-04, Instituto Internacional Pardes - Iip, AGSIA; 07.742.818/001-79, Instituto Kalout-Degaut De Política E Estrategia Ltda, AGNOR; 07.579.160/001-90, Instituto Levanta Brasil, AGBRA; 07.342.183/001-30, Instituto Nacional De Engenharia De Avaliação E Pericia De Engenharia, AGBRA; 07.608.304/001-31, Instituto Rosa Dos Ventos De Arte, Cultura E Cidadania, AGBRA; 07.724.673/001-10, Inteligencia Empreendimentos E Participações Imobiliárias Ltda, AGNOR; 07.370.418/002-85, Interlar Moveis Eireli Me, AGNOR; 07.723.230/001-01, Intervisa Representações De Transportes Aéreos Ltda, AGNOR; 07.699.365/001-50, Iolanda Plantas E Jardins Ltda, AGNOR; 07.705.241/001-15, Ipê Douro Participações Ltda, AGNOR; 07.630.089/001-00, Ipped - Instituto De Estudos E Pesquisas Sociais, AGSOR; 07.435.732/001-12, Irapuan Sobral Advogados Associados Sociedade Simples, AGNOR; 07.730.018/001-08, Iris Control Do Brasil - Soluções Biométricas Ltda, AGNOR; 07.385.975/008-10, Irmãos Soares S/A, AGGAM; 07.592.656/001-08, Is Nutrição Esportiva E Confeccões Ltda Me, AGCEI; 07.780.004/001-31, Isamed Serviços

Medicos Eireli, AGNOR; 07.700.181/001-26, Isc Consultoria Financeira Ltda, AGNOR; 07.540.156/001-77, Iso Instituto Silvestre De Odontologia Ltda, AGBRA; 07.671.781/001-16, It For People Tecnologia Da Informacao Eireli Me, AGNOR; 07.574.356/001-07, Itá Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBRA; 07.573.420/001-50, Itamar Correa Da Silva Me, AGSIA; 07.616.101/001-61, Its Facilitieservice Ltda Me, AGNOR; 07.734.395/001-25, Ivo Jose & Resende Advogados Associados, AGTAG; 07.531.750/001-70, J A Magalhaes De Magalhaes, AGSIA; 07.636.999/001-34, J C 2 Comercio De Bikes E Serviços Ltda Me, AGBRA; 07.473.774/001-23, J Carvalho Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.714.269/001-31, J Da S Medeiros Belarte Moda Fitness E Praia Me, AGSOB; 07.726.209/001-31, J J De Lima Neto Agua De Coco Verde Me, AGBAN; 07.445.918/001-40, J L Festas Eventos E Reprografia Ltda Me, AGTAG; 07.533.968/001-87, J Pessoal Consultoria Ltda, AGBRA; 07.493.727/001-09, J&A Construções Ltda Me, AGBRA; 07.681.156/001-52, J. M. De Lacerda Servicos Contabeis Me, AGNOR; 07.682.242/001-55, J. Ribeiro Da Silva Me, AGNOR; 07.745.089/001-30, J.B Da Silva -Assessoria De Cobrança E Logistica Me, AGGAM; 07.625.683/001-00, J.C E Silva - Incorporacao E Empreendimentos Imobiliarios Epp, AGSIA; 07.645.484/001-22, J.L - Assessoria E Administracao Condominial Ltda Epp, AGSUL; 07.544.853/001-70, J.O. Da Fonseca Producoes Me, AGSIA; 07.831.516/001-95, JI Agroindustria Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGTAG; 07.540.724/001-49, Ja - Construcões E Reformas Ltda Me, AGNOR; 07.559.981/001-98, Ja Psicanalise Eireli Me, AGBAN; 07.512.119/001-59, Jabes Moura Dos Santos Santos - Me, AGNOR; 07.527.205/001-81, Jaderson De Alencar Agenciamento De Espacos-Me, AGBRA; 07.565.028/001-86, Jakson Severino Braga Da Silva Epp, AGSIA; 07.627.756/001-26, Janaina Alves De Oliveira Lustosa 00535546122, AGSOR; 07.515.584/001-23, Jardim Das Palmeiras Incorporacao Imobiliaria S.A., AGNOR; 07.513.281/001-01, Jax Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.483.161/001-10, Jb Comercio De Refrigeraçao Eireli Epp, AGNOR; 07.484.236/001-16, Jb Cosméticos E Salao De Beleza Ltda Me, AGSOB; 07.746.368/001-20, Jc Transportes E Serviços Ltda, AGNOR; 07.757.446/001-00, Jdr Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.698.814/001-24, Jesse Peixoto Santos Junior-Me, AGSOB; 07.675.788/001-07, Jessica Daiane Silva Me, AGGAM; 07.532.703/001-34, Jesus Wm Confeccoes Ltda Me, AGSOR; 07.497.743/001-80, Jfl Construcão E Incorporacao Ltda, AGGAM; 07.759.416/001-29, Jg Comercio Varejista De Celerules Ltda Epp, AGNOR; 07.631.494/001-47, Jh Madeireira E Construção Macedo Ltda Me, AGGAM; 07.694.917/001-15, Jhonathan Conceicao Dos Santos Me, AGGAM; 07.724.827/001-83, Jk Comercio E Servicos De Maquinas Ltda Me, AGNOR; 07.730.019/001-61, JI Sociedade De Fomento Comercial Ltda, AGNOR; 07.581.432/001-74, Jm Serviços E Comércio A Saúde Ltda, AGBRA; 07.783.668/001-25, Jmd Engenharia Eireli, AGSOB; 07.622.353/001-81, Jmj Pintura E Acabamentos Eireli Me, AGGAM; 07.531.874/001-19, Jmml Comercio Varejista De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGSOR; 07.724.825/001-76, Jmrs - Gestão Consultoria E Serviços Ltda Me, AGSIA; 07.729.240/001-06, Joana Bahiana Rocha Aragão Me, AGNOR; 07.525.605/001-70, Joao Alberto Ewerton Santos Me, AGNOR; 07.730.905/001-21, João Batista Junior Goldner Alves Me, AGTAG; 07.542.253/001-02, Joao E Maria Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.547.477/001-10, Joao Martins Da Silva Neto Me, AGSIA; 07.611.809/001-17, Joao Paulo De L Foggua Me, AGTAG; 07.501.939/001-90, Joaquim Pereira Ramos Me, AGTAG; 07.597.718/001-04, John Herbert Vitor De Sousa Me, AGBAN; 07.498.429/001-33, Jonatas Arcanjo De Moraes Gomes Cabelo E Maquiagem Me, AGTAG; 07.503.950/001-40, Jose Antonio Lino, AGGAM; 07.623.406/001-81, Jose Geraldo Rodrigues De Almeida Me, AGBAN; 07.444.137/001-66, Jose Gustavo Costa-Me, AGBRA; 07.487.711/001-15, Jose Raimundo Dias Neto Me, AGBAN; 07.568.655/001-50, Jose Ribamar Muniz De Sousa Me, AGTAG; 07.708.779/001-54, Jota Representações E Comércio Ltda Me, AGTAG; 07.497.739/001-68, Jp & Dutra Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.746.411/001-57, Jp Empreendimentos, Incorporacao E Construcão Ltda, AGSOB; 07.786.868/001-85, Jpmf Comércio De Alarmes E Antifurtos Veicular Eireli, AGNOR; 07.593.628/001-08, Jrx Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.506.362/001-68, Jsg Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.775.483/001-03, Jucelio Pereira Da Silva Me, AGNOR; 07.612.989/001-45, Juliana Dos Santos Araujo, AGTAG; 07.723.960/001-95, Juliana Modas Importadas Ltda Me, AGSIA; 07.479.096/001-30, Julio Dutra Photo Studio Ltda Me, AGNOR; 07.302.438/001-14, Juracir Santos, AGBRA; 07.486.415/001-05, Jurisconim Assessoria E Consult Empres E De Informatica Ltda, AGBRA; 07.623.403/001-10, Jussara Braga Studio Ltda Me, AGSIA; 07.707.288/001-31, Kadmo & Juliana Advogados Associados, AGBAN; 07.537.684/001-50, Karla Kratka Comercio De Joias Ltda Me, AGBRA; 07.481.611/001-11, Kasarao Ferragens Ltda, AGGAM; 07.303.596/001-46, Keep Car Reguladora Ltda Me, AGSOR; 07.543.477/001-05, Ktec - Comércio De Veículos Ltda, AGNOR; 07.561.929/001-53, L & G - Servicos De Assistencia Tecnica Eireli - Me, AGBAN; 07.787.112/001-07, L & R Nutricao Esportiva Ltda Me, AGPLA; 07.715.476/001-12, L A Da Costa Almeida Me, AGPLA; 07.646.587/001-55, L C Da Silva Miranda E Construcões Me, AGTAG; 07.801.096/001-10, L D Silva Eireli, AGNOR; 07.541.029/001-95, L R Da Paixão Me, AGPLA; 07.715.303/001-02, L&E Studio De Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.746.935/001-48, L Soutto Servicos De Tecnologia Da Informacao Eireli, AGTAG; 07.609.623/001-00, L.P Faria Me, AGBRA; 07.582.192/001-61, L/Df 029 Serviços De Limpeza Ltda, AGSIA; 07.591.449/002-08, La Úrsa Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.318.185/001-52, Laboratorio De Protese Viana Ltda Me, AGBRA; 07.630.165/001-24, Lacus Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 07.574.322/002-30, Lanchonete Batista Ltda Me, AGBRA; 07.613.218/001-48, Lanchonete Divina Boca Ltda Me, AGSIA; 07.548.432/002-71, Lanchonete Pao De Queijo Original Ltda Me, AGNOR; 07.459.827/001-26, Lara Comercio De Confeccoes Ltda Epp, AGTAG; 07.629.503/001-14, Latitude Pç Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGTAG; 07.761.718/001-46, Lava Rápido Pc Eireli Me, AGBAN; 07.634.705/001-85, Lavanderia Resende Ltda Me, AGTAG; 07.419.637/001-21, Lave Comercio Lavanderia Ltda, AGSIA; 07.573.876/001-57, Lc - Lima Serviços De Trein. Em Desenv. Prof. E Gerencial Ltda Me, AGTAG; 07.695.511/001-78, Ld Assessoria Financeira Ltda Me, AGNOR; 07.711.710/001-14, Ld Promotora De Vendas E Credito - Eireli Me, AGNOR; 07.536.722/001-85, Ld Servicos E Comunicacao Visual Eireli Me, AGGAM; 07.793.778/001-20, Leao Clin Lava-Jato E Material De Limpeza Eireli, AGTAG; 07.689.212/001-06, Lecalmon Empório E Café Ltda, AGNOR; 07.388.098/001-54, Leme Materiais Elétricos E Hidráulicos Ltda, AGGAM; 07.566.381/002-91, Leonam Nascimento Cordeiro, AGBRA; 07.573.429/001-43, Leonardo E Braúna Fitosanidade Ltda, AGBRA; 07.830.184/001-21, Leonardo Luiz Vasconcelos Ribeiro Empresário (Individual), AGTAG; 07.723.269/001-20, Leticia De Souza Leao Subtil Me, AGTAG; 07.780.021/001-60, Leticia Dias De Souza- Sociedade Individual De Advocacia Me, AGBAN; 07.438.431/001-31, Leticia Dos Santos Mecnas Me, AGSOR; 07.656.358/001-19, Levc Servicos De Comercio Exterior Eireli Epp, AGNOR; 07.486.899/001-20, Leve Ti Soluções Em Ti Eireli Me, AGNOR; 07.737.927/001-12, Levi Barbosa De Freitas Me, AGTAG; 07.537.157/001-09, Lf Comercial De Pescados Ltda Me, AGTAG; 07.590.733/001-22, Lh&C Comércio De Produtos Alimentícios Naturais E Esportivos Ltda Me, AGSIA; 07.443.019/001-12, Lhc Consultora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.695.444/001-37, Lhs Infocampo Ltda Me, AGNOR; 07.501.257/001-14, Lidia Helena Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda Epp, AGNOR; 07.415.889/001-27, Lidia Laudicea Antunes De Oliveira Me, AGTAG; 07.613.319/001-37, Lifetime Viagens E Turismo Ltda Me, AGBRA; 07.609.985/001-09,

Lilian Canhedo Me, AGSOR; 07.681.388/001-74, Lilian Guimaraes Rocha Ribeiro Me, AGTAG; 07.663.259/001-72, Linosky Serviços De Estetica Ltda - Me, AGTAG; 07.670.664/001-26, Linsboa - Comercio De Suplementos Ltda Epp, AGTAG; 07.708.736/001-05, Lirio Do Libano Comercio Ltda Me, AGBRAZ; 07.640.925/001-54, Lítia Participações E Investimentos Ltda, AGBRA; 07.695.088/001-98, LI Comercio De Roupas E Acessorios Ltda - Me, AGNOR; 07.605.095/001-00, Lm & M Cabeleiros Ltda - Me, AGBRA; 07.768.471/002-05, Lm Servicos De Lavanderia Ltda Epp, AGNOR; 07.749.398/001-42, Lmj - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.566.722/001-39, Loc - Fast Locação De Container Ltda Me, AGBAN; 07.342.251/011-05, Localiza Rent A Car S.A, AGBRA; 07.440.112/001-93, Loja Paloma Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.773.509/001-51, Lojão Dos Goianos Comércio De Confeções Eireli - Me, AGBRAZ; 07.786.809/001-61, Lopes E Wolney Mello Consultoria E Imobiliaria Ltda, AG-SUL; 07.307.012/001-93, Losango Paineis Ltda, AGBRA; 07.564.386/001-26, Lourenco E Faria Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGBAN; 07.670.281/001-02, Lps Salao De Beleza Eireli Me, AGTAG; 07.605.936/001-16, Lu Fashion Indústria E Comércio De Confeções Ltda Me, AGTAG; 07.705.021/001-55, Lucatti Comercial De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.771.544/001-09, Luci Dos Santos Pereira Pinto Ei, AGTAG; 07.641.683/001-34, Lucia De Fatima Pessoa Barbosa Me, AGBRA; 07.588.131/001-07, Lucilene L Qui-xabeira Me, AGTAG; 07.565.663/001-09, Luiz Celio Machado 23619236100, AGBRA; 07.740.668/001-78, Luiza De Carvalho Libaino Me, AGNOR; 07.715.742/001-70, Lux Mater Comercio Importacao Exp. Assessoria E Planejamento Ltda, AGNOR; 07.775.540/001-08, Luxo De Sonho Producoes De Eventos Ltda, AGNOR; 07.568.490/001-90, Luzes Consultoria, Cursos E Eventos Ltda, AGTAG; 07.575.720/001-10, Luzia De Sousa Silva Confeções Me, AGSOR; 07.544.667/001-68, Luzia Maria Da Cruz - Me, AGNOR; 07.461.629/001-66, Lv Comercio De Calçados Ltda Me, AGNOR; 07.779.987/001-10, Lyon Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.306.277/001-83, Lz Comunicação E Marketing Inteligente Ltda, AGBRA; 07.316.265/001-46, M A Kassabian Me, AGBRA; 07.606.861/001-72, M A Labeca Serviços Administrativos Me, AGBRA; 07.576.959/002-24, M C Feliciano Empreendimentos Eireli, AGPLA; 07.572.839/001-03, M Francisco Dos Santos Me, AGNOR; 07.529.558/002-15, M H Roupas E Acessorios Ltda - Me, AGSOR; 07.520.012/001-08, M M Comercio De Tintas Ltda Me, AGCEI; 07.728.395/001-16, M R Madeiras Eireli Me, AGPLA; 07.582.151/001-20, M S Arruda Design Gráfico E Corporativo, AGBRA; 07.746.405/001-27, M Santos Gomes Psicologia E Fonoaudiologia, AGNOR; 07.636.163/001-85, M. A. Borges Cafe E Chopp Me, AGTAG; 07.659.762/001-62, M. A. Machado Tecnologia E Projetos - Me, AGBAN; 07.585.124/001-36, M.R. Perfuracao De Solo - Ltda Me, AGPLA; 07.341.919/001-08, M.Rendy-Audidores & Consultores Financeiros S/S Ltda, AGNOR; 07.743.165/001-09, M3 Publicidade Servicos Associados Eireli Epp, AGNOR; 07.673.827/001-69, Machado & Siqueira Prestação De Serviços Médicos Ltda, AGNOR; 07.751.404/001-56, Macm Apoio Administrativo E Consultoria Eireli, AGNOR; 07.755.853/001-82, Macpav Maceió Pavimentadora E Construções Ltda, AGNOR; 07.323.299/001-30, Mactur Brasília Ltda Epp, AGBRA; 07.692.377/001-17, Maeda Odontologia Ltda, AGTAG; 07.498.329/001-06, Magazine Foco Editora Eireli-Epp, AGNOR; 07.565.414/001-69, Maia Supermercados Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.739.806/001-97, Mais Ou Menos Estúdio Ltda, AGNOR; 07.735.583/001-70, Mais Sorriso Odontoclinica Ltda Me, AGSOB; 07.492.706/083-78, Maisbarato-Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGSOB; 07.492.706/021-75, Maisbarato-Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.439.689/001-09, Mania Modas Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.590.816/001-30, Manoel Amauricio Dos Santos Me, AGNOR; 07.734.683/001-80, Manoel Mário Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.481.868/002-81, Manoel Pereira De Almeida - Me, AGBAN; 07.742.884/001-76, Marca Clean Limpeza E Conservacao Ltda Me, AGTAG; 07.581.664/001-96, Marcelo Antonio Da Silva Bastos, AGSIA; 07.539.437/001-70, Marcelo P Da Silva Equipamentos Solares Me, AGNOR; 07.570.856/001-89, Marcia Teresa Portela De Carvalho Me, AGBRA; 07.483.957/001-90, Marco Antonio Tabet Gomes, AGNOR; 07.692.164/001-30, Marcione E Campelo E Advogados Associados, AGSIA; 07.494.404/001-60, Marcos & Marcos Administração De Imóveis Ltda, AGBRA; 07.404.199/001-72, Marcos Pimenta Consultoria Tributaria S/S, AGBRA; 07.459.703/001-87, Marcus Dos Santos, AGBRA; 07.703.738/001-80, Maria Branco Consultoria De Tecnol Da Informação E Negócios Eireli Me, AGNOR; 07.643.275/001-08, Maria Clara Temporal Nogueira Me, AGTAG; 07.734.927/001-33, Maria Das Gracias Mota Representações Comercial Ltda Me, AGBAN; 07.621.696/001-00, Maria De Lourdes Worisch Ferreira Lopes, AGNOR; 07.690.250/001-54, Maria Edvania Da Silva 58082581468, AGNOR; 07.758.344/001-93, Maria Euriza Alves De Carvalho Soc. Individual De Advocacia, AGNOR; 07.445.628/001-89, Maria Francisca Da Conceicao De Lima Restaurante Me, AGPLA; 07.583.493/001-58, Maria Gorete Lima De Sousa Me, AGSOR; 07.447.993/001-91, Maria Helena Stacciarini Lemes Me, AGSIA; 07.568.817/001-50, Maria Luci Dos Santos Pinheiro 27554317504, AGTAG; 07.517.758/001-38, Maria Lúcia Gomes Oliveira Me, AGBRA; 07.538.582/001-34, Marinalva Alves De Sousa Me, AGBRA; 07.653.869/001-15, Marques & Martins Centro Automotivo Ltda Me, AGNOR; 07.469.205/001-21, Marques & Pinheiro Construções Civis Ltda Me, AGBRAZ; 07.602.134/001-36, Marques E Cavalcante Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, AGBAN; 07.791.380/001-30, Maryhelp Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.445.696/001-93, Master Brasilia Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.832.169/001-63, Mateiro Produtos Alimentícios E Transportes Sociedade Empresária Limit, AGTAG; 07.408.779/001-01, Mattos Rodrigues Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.346.769/001-00, Maty Producoes E Locacoes De Audio E Video Eireli, AGNOR; 07.609.889/001-80, Mavros Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGNOR; 07.656.926/001-90, Maxi Shopping Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.701.528/001-02, Maxima Cred, Corretora De Seguros Ltda Me, AGNOR; 07.563.110/002-66, Maximagem-Clinica De Diagnostico Por Imagem Ltda, AGTAG; 07.622.386/003-48, Maxicel Do Brasil Ltda Epp, AGGAM; 07.517.796/001-09, Mayara Juliana Mayer Da Silva Me, AGSIA; 07.364.537/001-66, Mb Informatica Ltda, AGTAG; 07.667.568/001-85, Mbgontijo Ltda Me, AGTAG; 07.786.814/001-38, Md Consultoria Em Idiomas Ltda, AGNOR; 07.572.283/001-91, Mds Construir Ltda, AGSIA; 07.344.630/001-87, Mecanica Trans-Dumont Ltda Me, AGGAM; 07.658.493/001-17, Medicos Associados Santa Lucia I Ltda, AGNOR; 07.317.255/002-09, Medinuclear Clinica De Medicina Nuclear, Gamatografia Ltda, AGBRA; 07.698.737/001-49, Mega Brasilia Corretora De Seguros Ltda Me, AGTAG; 07.506.900/001-04, Mega Df Industria E Comercio De Informatica Ltda, AGGAM; 07.629.708/001-63, Mendes & Melo Soluções Empresariais Ltda Me, AGNOR; 07.692.407/001-30, Mendonça Santiago Consultoria Empresarial Ltda Me, AGGAM; 07.733.484/001-36, Mercadinho Romana Eireli Me, AGGAM; 07.685.525/001-12, Mercado Baratao Ltda Me, AGBAN; 07.669.698/001-07, Mercado San Marco Ltda Me, AGSOB; 07.693.237/001-20, Mercon Transportes Ltda Epp, AGBAN; 07.647.571/001-05, Meridional Corretora De Seguros E Servicos Ltda Me, AGBAN; 07.691.085/001-11, Meta Engenharia E Serviços Ltda - Me, AGNOR; 07.506.658/001-51, Metalurgica E Funilaria Siqueira Ltda Me, AGBAN; 07.346.811/001-75, Metalurgica Nunes Ltda Me, AGGAM; 07.681.514/001-09, Mf Locacao De Veiculos - Eireli Me, AGNOR; 07.695.808/001-15, Mfj Prestadora De Serviços Terceirizados Ltda Me, AGSIA; 07.784.892/001-34, Mhl Comércio Eireli, AGNOR; 07.785.578/001-97, Miauquemia Comercial De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.702.365/001-85, Midas I Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.364.026/001-80,

Midia Show Comunicacao E Marketing Ltda, AGNOR; 07.622.392/001-06, Migs Informatica E Servicos Ltda Me, AGBRA; 07.659.872/001-42, Minas Goias Participacoes Imobiliarias Spe Ltda, AGNOR; 07.671.517/001-55, Missias V Da Costa Comércio De Peças E Serviços Me, AGTAG; 07.474.497/001-01, Mj Regional Representacoes Ltda, AGSIA; 07.434.492/001-57, Mls Engenharia E Projetos Ambientais Ltda, AGBRA; 07.778.326/001-40, Mm Carnes Eireli, AGTAG; 07.793.685/001-78, Mm Comercio E Distribuição Ltda, AGGAM; 07.544.822/001-82, Mm Construcoes De Moradia Ltda, AGBRAZ; 07.589.967/001-84, Mmotta Agencia De Noticias Ltda Me, AGTAG; 07.787.826/001-16, Modelo De Assessoramento, Preparo E Aprendizado Ltda Me, AGSIA; 07.584.874/001-90, Modulo Projetos E Designer Ltda Epp, AGTAG; 07.649.974/001-70, Montandon Investimentos Imobiliários Ltda, AGTAG; 07.654.404/001-54, Montandon Participacoes Ltda, AGBRA; 07.625.048/001-88, Monte Sinai Comercio De Tintas Ltda-Me, AGCEI; 07.681.413/001-10, Montmartre Brasserie Ltda Me, AGNOR; 07.583.809/001-10, Montte Construtora Ltda Me, AGNOR; 07.779.989/001-28, Monumental Bittar Hotel Eireli, AGNOR; 07.745.027/001-55, Moove Produtos Medicos Hospitalares Eireli Epp, AGNOR; 07.522.769/001-19, Moreira E Alves Comercial De Gessos Ltda Me, AGCEI; 07.697.749/001-74, Moreira E Silva Ltda Me, AGTAG; 07.566.664/001-99, Mota Engenharia Construcao E Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.604.430/001-80, Motobrazi Peças E Acessórios Para Veiculos Automotores Ltda Me, AGTAG; 07.534.319/001-11, Mozart Clemente Da Silva-Master Contabilidade E Suporte Societario Me, AGSIA; 07.721.482/001-51, Mp Construtora Conservacao Limpeza E Incorporadora Eireli Me, AGNOR; 07.761.456/001-00, Mp Transportes E Logistica Ltda Me, AGSOB; 07.385.714/001-42, Mr Instalacoes Comercio E Servicos Ltda, AGBAN; 07.570.025/001-06, Mrt Empreendimentos Imobiliários Spe 012 S/A, AGTAG; 07.546.759/001-19, Mrv Prime Projeto Df A Incorporações Imobiliárias Ltda, AGNOR; 07.579.715/001-59, Mrv Prime Xxv Incorporações Imobiliárias Ltda, AGBRA; 07.576.965/001-73, Mse Service - Negocios, Consultoria E Servicos Ltda, AGBRA; 07.605.044/001-24, Msx Participacoes Ltda, AGNOR; 07.482.446/001-89, Multipla - Consultores E Auditores Independentes Associados Ltda, AGBRA; 07.559.955/001-79, Multipla-Consult., Instrutoria E Treina. Emp., Educ E Cultural Ltda Epp, AGNOR; 07.572.515/001-93, Multiplix Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGBRA; 07.574.352/001-92, Multiplux Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBRA; 07.523.953/001-40, Musicabile Produções E Projetos Em Arte, Educação E Cultura Ltda, AGNOR; 07.567.281/001-00, Mva Administração De Bens Ltda, AGSIA; 07.640.749/001-97, Mykaell Pereira Lopes Me, AGGAM; 07.708.852/001-15, N F Cordeiro Comércio De Produtos Importados Me, AGSIA; 07.566.023/001-34, N.F Silva Comercio Eletrônico Me, AGTAG; 07.506.431/001-06, N4F Design Grafico E Produção De Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.715.203/001-69, Na Hora Bar E Lanchonete Ltda-Me, AGBAN; 07.682.677/001-09, Nacional Ambiental Reciclagem E Construção Ltda, AGSOB; 07.729.208/001-67, Nakhla Hakim Ltda Me, AGSOB; 07.566.110/001-64, Nataly Evelin Konno Rocholl & Bryan Martin Frank Konno Rocholl Adv.Ass, AGBRA; 07.510.612/001-06, Nativa Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.646.114/001-20, Negocios 10 Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.586.906/001-74, Neiliana Maria Araujo Me, AGBRA; 07.643.229/001-08, New Work Comércio E Serviços Da Construção Civil Eireli Me, AGSIA; 07.786.394/001-17, Next Hotels Innovation 168Df Eireli, AGBAN; 07.307.205/001-80, Ng Studio De Beleza Ltda - Me, AGNOR; 07.574.354/001-08, Nicove Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBRA; 07.677.230/001-10, Nilda M Dos Santos Coiffeur Instituto De Beleza Me, AGNOR; 07.655.230/001-29, Nilvia Roseli Ribeiro Da Silva Me, AGTAG; 07.424.963/001-30, Ninare Moveis E Decoracoes Ltda Epp, AGNOR; 07.644.022/001-70, Nishi & Albuquerque Comercio E Industria De Alimentos Ltda - Me, AGBRAZ; 07.685.585/001-90, Nishi Participações E Investimentos Eireli, AGSIA; 07.611.726/001-00, Nm Comercio De Roupas Sobre A Pele Ltda Me, AGBRAZ; 07.563.938/001-05, Nn Materiais Para Construcao E Transportadora Ltda, AGSOR; 07.487.747/001-80, Noa Logistica E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.641.503/001-32, Noemios Bar E Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.583.585/002-37, Nogueira E Rezende Industria De Laticinio Ltda, AGEMP; 07.834.650/001-66, Nordeste Atacadista De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.617.249/001-40, Norton Luis De Sousa Me, AGBRA; 07.499.180/001-38, Novatec Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.538.544/001-63, Nove Engenharia Especializada Ltda, AGTAG; 07.582.169/001-03, Nr Comércio De Gesso E Decoração Ltda Me, AGPLA; 07.440.136/001-05, Núcleo De Atalento Social A Cidadania E Educação - Nasce, AGBRA; 07.518.109/001-72, Numeros & Balancos Servicos Contabeis Ltda Me, AGNOR; 07.565.867/001-02, Nunes E Ferreira Bar E Lanchonete Ltda - Me, AGBRAZ; 07.681.290/001-44, Nunes Material De Construção Eireli Me, AGTAG; 07.720.855/001-02, Nutrir Centro De Nutricao Integrado De Brasilia Ltda, AGNOR; 07.618.941/001-96, Nuvem Comunicação, Comércio E Importação Ltda Me, AGNOR; 07.573.145/001-01, O.A Moura Cobranças E Informacoes Cadastrais Eireli Me, AGNOR; 07.565.517/001-65, Oas 58 Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBRA; 07.549.315/001-53, Oba Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.778.432/001-06, Ocean Bio Fértl Distribuidora Fertilizantes Eireli, AGBRAZ; 07.746.381/001-33, Ocj Consultoria Empresarial Eireli, AGNOR; 07.577.603/002-90, Odebrecht S/A, AGNOR; 07.775.359/001-66, Odonto Saluta Eireli, AGNOR; 07.403.717/002-76, Oeste Formas Para Concreto Ltda Me, AGGAM; 07.577.577/001-00, Oliveira E Silva Comercio De Celulares Ltda Me, AGSOR; 07.480.026/005-19, Omega Comércio De Pneus Ltda, AGBRA; 07.604.122/001-37, On Brasil Sustentável Ltda Me, AGNOR; 07.676.751/001-14, Or Express Transportadora Ltda, AGNOR; 07.482.635/001-51, Oregon Participacoes S/A, AGSIA; 07.374.507/001-47, Oriental Brasilia Empreiteira De Mao De Obra Ltda, AGTAG; 07.324.240/001-40, Orifram Viagens E Turismo Ltda, AGBRA; 07.581.239/001-89, Otica Vip Ltda, AGTAG; 07.723.267/002-01, Outmidia Ltda Me, AGPLA; 07.642.602/001-40, Ozzi Servicos De Buffet Eireli Me, AGSIA; 07.657.573/001-37, P.T.R. Bragagnolo Consultoria Empresarial Epp, AGNOR; 07.518.132/001-20, P10 Villa Servicos Administrativos Ltda - Me, AGSIA; 07.513.027/001-87, Pablo De Souza Barros Me, AGTAG; 07.363.945/004-61, Panamericano - Prestadora De Servicos Ltda, AGBRA; 07.362.413/001-64, Panitalia Participacoes E Sistema De Franquia Ltda, AGBRA; 07.573.089/001-79, Paraibas Revestimentos Ltda Me, AGGAM; 07.663.166/001-10, Paralelo 20 Servicos De Comunicacao E Marketing Ltda Me, AGBRA; 07.673.158/001-06, Parlante Servicos Especializados Ltda Me, AGNOR; 07.412.873/001-71, Patrimonial Quadrado Investimentos Ltda., AGTAG; 07.655.387/001-72, Patrimonio Imoveis Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGNOR; 07.414.589/002-75, Paula Fabiana Da Silva Rodrigues Me, AGBRA; 07.616.295/001-22, Paulo Alexandre Cunha, AGNOR; 07.707.347/001-35, Paulo Arbues Administradora E Corretora De Seguros De Vida Eireli Me, AGTAG; 07.688.384/001-44, Paulo Costa Oliveira - Me, AGTAG; 07.612.627/001-54, Paulo P. Da Silva - Me, AGTAG; 07.529.705/001-11, Pc Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.424.411/001-12, Pequer Processamento De Dados Ltda, AGBRA; 07.526.522/001-90, Perez & Prado Antiquários Ltda Me, AGBRA; 07.537.051/003-03, Pergamon Turismo E Eventos Ltda, AGBRA; 07.774.593/001-67, Personnalite Educacao Corporativa Ltda -Me, AGSUL; 07.811.441/001-86, Petite Lolita Comercio De Artigos Eroticos Sociedade Empresaria Limita, AGSIA; 07.370.145/001-60, Photo Shop Ltda, AGNOR; 07.427.313/001-73, Pimenta E Miranda Advogados S/C, AGBRA; 07.653.593/001-10, Pink Confeções E Armario Ltda Me, AGTAG; 07.460.478/001-38, Planaltao Informatica Ltda Epp, AGNOR; 07.563.028/001-23, Planbucal - Plano De Saude Complementar Ltda, AGBRA; 07.408.099/001-42, Plano Empreendimentos Comercio E Participacoes Ltda, AGBRA;

07.573.494/001-97, Platinum Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda - Me, AGTAG; 07.623.455/001-50, Platinum Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.471.457/001-36, Play Lago Diversoes Ltda, AGSOR; 07.498.138/001-18, Pluma Construcão Incorporadora E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.534.372/001-03, Polienergia Consultoria E Engenharia Ltda, AGBRA; 07.470.270/001-42, Politica Real Ltda, AGBRA; 07.687.096/003-25, Pollux Motos Ltda, AGNOR; 07.562.137/001-23, Pollux Transporte Urbano S/A, AGSIA; 07.716.838/001-10, Polo Engenharia E Servicos Ltda Me, AGBAN; 07.789.384/001-51, Polymed Bsb Ltda Me, AGNOR; 07.623.032/001-59, Ponte Tecnologia E Servicos De Informatica Eireli Epp, AGNOR; 07.461.710/001-64, Ponto Certo Ltda, AGGAM; 07.765.114/001-14, Pool21 Parcerias & Soluções Corporativas Eireli, AGTAG; 07.617.337/001-24, Pperez Cursos Preparatórios Eireli Me, AGBRA; 07.532.208/001-25, Prata Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda Me, AGCEI; 07.471.354/001-30, Preceptor Educacao A Distancia Ltda Me, AGTAG; 07.531.001/001-42, Premium Participacoes Ltda, AGSIA; 07.744.237/001-44, Pri Forro Reformas E Construcoes Eireli Me, AGGAM; 07.339.939/001-01, Prime Representacoes, Consultoria E Servicos Ltda., AGNOR; 07.751.071/001-65, Primus Prestadora De Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.738.351/001-38, Prinz Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.710.854/001-26, Priscilla Utsch Milhomem Corretora De Seguros De Vida Eireli, AGTAG; 07.587.638/001-35, Prixx Administracao De Bens Ltda, AGBRA; 07.388.608/001-66, Process Consultoria Ltda, AGBRA; 07.738.926/001-95, Produtos Alimenticios Serido Industria E Comercio Ltda Me, AGSOB; 07.361.211/001-50, Profile Comercio E Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.615.315/001-75, Progeo Manutenção E Reformas Ltda Epp, AGBRA; 07.786.501/001-16, Prosper Administracao De Bens E Participacoes Eireli, AGNOR; 07.653.725/001-87, Protag Representacao E Tecnologia Da Informacao - Eireli, AGNOR; 07.706.570/001-38, Province Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.724.712/001-25, Pse Servicos Esteticos Eireli Me, AGNOR; 07.485.293/001-59, Pull Comercial Ltda, AGTAG; 07.655.180/001-16, Pwr Brasil Tecnologia E Construções Ltda Me, AGGAM; 07.503.837/001-09, Quadrado - Redondo Comunicação Integrada Ltda, AGBRA; 07.768.533/001-80, Qualy Confeccoes & Presentes Eireli- Me, AGSOB; 07.637.541/001-57, Quanta Servicos Administrativos Para Terceiros Ltda, AGSIA; 07.812.610/001-96, Quatro Estações Feiras E Eventos Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.789.129/001-81, Queijo Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.636.168/001-53, Queiroz Ribeiro Representações Ltda Me, AGBRA; 07.747.012/001-95, Quero Em Casa Tecnologia E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.710.076/001-39, R & C Consultoria Ltda Me, AGNOR; 07.480.793/002-85, R & M Comércio De Salgados Ltda Me, AGBRA; 07.500.845/001-59, R C De Gusmão Representação, AGSOR; 07.588.135/001-13, R C Rodrigues Comercio De Roupas E Acessorios Me, AGNOR; 07.587.576/001-70, R Candida De Lima Moraes Me, AGBAN; 07.563.200/001-76, R Da F Sousa Confeccoes Me, AGNOR; 07.644.466/001-14, R M Distribuidora De Utilidades Para O Lar Eireli Me, AGGAM; 07.608.026/001-21, R O Ponce Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.732.674/001-36, R W Oliveira Comercio De Motos Me, AGNOR; 07.636.206/001-04, R&F Soluções Em Informática Ltda Me, AGBRA; 07.744.438/001-79, R&J Transportes E Logistica Ltda - Me, AGGAM; 07.708.654/001-51, R.Fountoura Imobiliaria E Construção Ltda Me, AGTAG; 07.765.281/001-00, R2 Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.621.455/004-40, R2 Gestão Especializada Ltda Me, AGSOR; 07.499.967/001-18, R3 Doceria Ltda-Epp, AGTAG; 07.329.039/001-50, Ra Arquitetura E Interiores Ltda, AGBRA; 07.522.949/001-09, Radiomagem Servicos Tecnicos Radiologicos S/S, AGBRA; 07.474.059/001-80, Radioservice Servicos Tecnicos Radiologicos S/S, AGBRA; 07.465.216/001-14, Rafael- Clinica De Fisioterapia Ltda, AGTAG; 07.588.980/001-61, Rafael Galluf Gurjao Epp, AGBRA; 07.439.084/001-00, Rafaela Amario Bezerra Pereira - Me, AGBRA; 07.503.230/001-00, Rafaela Gomes Da Silva - Me, AGSIA; 07.651.679/001-36, Raphael Costa Sousa Eventos E Desenvolvimento Humano Me, AGSIA; 07.616.545/001-06, Rc & Jt Vigilância E Seguranca Ltda, AGNOR; 07.771.183/001-91, Rca - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.314.262/001-22, Rebras Comercio De Materiais Eletricos Ltda Epp, AGNOR; 07.455.256/001-88, Recanto Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.491.401/001-10, Recanto Park Hotel Ltda Me, AGGAM; 07.595.098/001-51, Rede Eletrica & Hidraulica Ltda Me, AGTAG; 07.737.292/001-08, Reduserice - Assessoria E Consultoria Ltda Me, AGTAG; 07.629.154/001-59, Regis Luis Figuereido De Souza Me, AGSIA; 07.310.195/001-86, Rei Do Gelo Comercio De Gelo, Artigos De Fetsa E Merceria Ltda, AGTAG; 07.648.270/001-71, Reipette Empreendimentos E Participacoes Ltda Epp, AGSIA; 07.655.285/001-20, Renato Auto Eletrica Ltda Me, AGGAM; 07.779.335/001-68, Requesta Servicos Combinados De Escritório E Apoio Administrativo 602D, AGTAG; 07.673.181/001-56, Resiliense Consultoria E Projetos Ltda., AGNOR; 07.777.435/001-40, Restaurante Chateau Brazil Eireli, AGNOR; 07.695.892/001-02, Restaurante Corsetti & Salomão Ltda Me, AGTAG; 07.586.835/001-19, Result Corretora De Seguros Ltda Me, AGBRA; 07.781.635/001-78, Reta Marmores E Granitos Eireli, AGTAG; 07.497.173/001-00, Rete Informática Ltda - Me, AGBRA; 07.335.542/008-81, Revendedores Autonomos De Produtos Amway (Inscricao Coletiva), AGEMP; 07.698.147/001-70, Rfj Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.688.619/001-45, Rfs Servicos De Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.606.748/001-23, Rg Beta Transportes E Distribuição De Cargas Ltda, AGBRA; 07.682.372/001-24, Rg De Souza Comercio E Servicos Para Bicicletas Eireli Epp, AGTAG; 07.701.660/001-97, Rgr Construções E Empreendimentos Ltda Me, AGTAG; 07.591.477/001-45, Ricardo Jorge Silva De Freitas Me, AGSIA; 07.681.597/001-36, Ricardo Lima Dos Santos Me, AGGAM; 07.609.711/001-93, Ricardo Suehiro Arcos Epp, AGTAG; 07.737.953/001-31, Richard Thompson Do Brasil Operacoes De Alta Performance Ltda Me, AGNOR; 07.805.125/001-96, Rio Cedro Comercio E Distribuidora Ltda Me, AGPLA; 07.699.532/001-26, Rio Promoções Eireli Me, AGNOR; 07.376.701/001-49, Rita Canuto De Macedo Me, AGGAM; 07.687.747/001-42, Rita De Cassia Soares Da Cunha Me, AGGAM; 07.609.750/001-18, Rita Trindade Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.724.700/001-73, Rlc Consultoria Eireli Me, AGNOR; 07.400.408/001-09, Rm Construtora E Comercio Ltda, AGTAG; 07.526.968/001-41, Roberto Embobinamento De Motores Ltda Me, AGBAN; 07.639.423/001-92, Robson Monteiro Consultoria Me, AGTAG; 07.640.302/001-81, Rocha Melo Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.605.202/002-90, Rocha Propaganda & Marketing Ltda, AGBRA; 07.720.908/001-78, Rodale Chicken Vicente Pires Ltda Me, AGTAG; 07.514.045/001-95, Romualdo Lopes De Sousa Neto Me, AGNOR; 07.511.499/001-03, Ronan Braz Moreira - Epp, AGGAM; 07.687.072/001-50, Rosana Rezende Ribeiro Me, AGTAG; 07.637.641/001-92, Rosas Caixas De Madeira Em Arte Ltda Me, AGTAG; 07.762.434/001-30, Rota Financas S/S Ltda, AGTAG; 07.656.480/001-59, Rri Eventos E Comunicacoes Ltda, AGSOB; 07.613.336/001-65, Rs Intermediacao E Agenciamento Ltda, AGBRA; 07.458.808/001-64, Rtm Representacoes Ltda Me, AGNOR; 07.514.524/001-20, Ruas Mercado Cultural Producoes E Eventos Ltda, AGBRA; 07.525.341/001-28, Rv Peclat Ltda, AGSIA; 07.617.877/001-90, Rv Servicos Topograficos Ltda Me, AGBRA; 07.753.110/001-22, Rv Servicos E Vendas De Equipamentos Eletro-Eletronicos Ltda Me, AGSIA; 07.772.925/001-41, S A De Campos Centro Cultural Ei, AGNOR; 07.653.478/001-64, S M A Trading E Assessoria Ltda Me, AGBRA; 07.642.316/001-01, S. E. Da Silva - Comercio E Servicos - Me, AGNOR; 07.632.823/004-92, Sabemi Intermediadora De Negocios Ltda, AGTAG; 07.749.265/001-02, Sabor 10 Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.623.964/001-29, Sabrina Rocha Freire Vieira De Albuquerque Me, AGNOR; 07.494.472/001-75, Safira Co-

mércio De Complementos De Moda Ltda-Me, AGNOR; 07.601.563/001-31, Sagatec Engenharia Ltda, AGNOR; 07.711.558/001-60, Salgado Brito Participacoes - Eireli, AGNOR; 07.556.976/001-32, Samara Brito Confeccoes E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.492.132/001-28, Santa Apolonia Industria E Comercio De Produtos Odontologicos Ltda Epp, AGTAG; 07.609.549/001-95, Santa Fe - Empreendimentos E Participações Ltda, AGBRA; 07.636.661/001-55, Santa Fe Comercio E Magazine Ltda Me, AGGAM; 07.538.281/001-74, Sarah & Italo Nutrição Esportiva E Confeccoes Eireli Me, AGCEI; 07.673.030/001-34, Sasse Administracão De Imóveis E Participações Ltda Epp, AGNOR; 07.326.071/002-09, Satellite Cartuchos Ltda, AGBAN; 07.574.349/001-23, Saturno Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBRA; 07.506.799/001-29, Sbc Contabilidade E Consultoria Ltda Me, AGBAN; 07.304.852/002-67, Scala Contabilidade E Auditoria Ltda, AGBRA; 07.471.342/001-88, Schriver Investimentos Ltda, AGBRA; 07.450.074/001-57, Scpel Solucoes Em Gerenc E Capacitação Prof Para Empresas Eireli Me, AGNOR; 07.453.452/001-81, Sctec Sistemas E Informatica Ltda, AGBRA; 07.510.011/009-89, Sdb Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.548.624/001-24, Sebastiao Valerio Araujo De Medeiros Me, AGGAM; 07.768.318/001-99, Sempre Ponta Joalheria Eireli, AGNOR; 07.763.861/005-05, Sendas Distribuidora S/A, AGTAG; 07.519.133/001-00, Serave Consultoria Empresarial Ltda Me, AGBRA; 07.593.308/001-02, Servo Distribuidora De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.665.625/001-19, Seven - Participações Eireli, AGSIA; 07.485.367/001-75, Severo Neto & Igor Severo Advogados Associados Ss, AGTAG; 07.439.333/001-30, Sf Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.604.383/001-39, Sh Engenharia Ltda, AGNOR; 07.783.113/001-47, Shin, Estratégias E Técnicas Comerciais Eireli, AGNOR; 07.707.883/001-86, Shopping Das Bikes Servicos E Manutenção Eireli Me, AGGAM; 07.771.558/001-78, Shopsapp Tecnologia E Marketing Ltda Me, AGNOR; 07.657.777/001-22, Sia 8 Investimentos Imobiliarios S/A, AGNOR; 07.576.633/001-16, Sibrav Participações E Servicos Ltda, AGBRA; 07.523.800/001-10, Silvana Carvalho Aluguel De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.569.740/001-08, Silvana Maria Mattia Dickel, AGBRA; 07.626.573/001-57, Silvia Helena Catão Martins Me, AGBRA; 07.675.275/001-14, Simetria Servicos E Reformas De Construcão Ltda Epp, AGSIA; 07.624.445/001-32, Simples Comercio E Servicos, AGNOR; 07.302.789/001-07, Sinal Verde Sinalizacao Viaria Ltda, AGNOR; 07.630.203/001-85, Sinal-Df - Com. De Artigos E Equip. Para Acessibilidade Social Ltda Me, AGTAG; 07.562.150/001-37, Sirius Transporte Urbano S/A, AGSIA; 07.457.524/001-04, Sisdera Tecnologia Em Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.758.451/001-02, Sistematica Soluções Corporativas Eireli Me, AGTAG; 07.625.746/001-29, Sitemap Classificados Online Ltda Me, AGBRA; 07.488.662/001-92, Sixpar Investimentos E Participações S/A, AGBRA; 07.658.294/001-08, Skypar Participações E Servicos Em Sistemas Da Informação Eireli, AGSIA; 07.777.265/001-03, Smart Participações Eireli, AGNOR; 07.703.056/001-04, Smartcell Informática E Tecnologia - Eireli, AGCEI; 07.610.010/001-59, Smm Lava Jato E Borracharia Ltda - Me, AGGAM; 07.631.083/001-05, Solo - Bras Laboratorio De Analises E Pesquisa De Solo Ltda, AGNOR; 07.755.030/001-39, Solo Fertil Gestao De Imoveis Ltda, AGSIA; 07.392.067/001-13, Soma Auditoria Assessoria E Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.574.312/001-04, Soma Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBRA; 07.659.852/001-53, Sonharte Negocios, Servicos E Participações Ltda, AGNOR; 07.643.947/001-30, Soraida Alvarenga Teixeira Da Costa - Eireli Me, AGTAG; 07.695.628/001-33, Soranço Miranda Consultoria Empresarial Ltda - Epp, AGNOR; 07.559.621/001-04, Sorriso - Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me, AGNOR; 07.769.971/001-20, Sousa Representação De Produto Hospitalar Eireli, AGSOB; 07.429.118/001-23, Souza & Santos Lanchonete E Restaurante Ltda- Me, AGTAG; 07.466.061/004-77, Sp Atacadista De Armazinhos Ltda, AGTAG; 07.596.028/001-66, Spl Producao De Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.702.989/001-01, Squadra Assessoria E Consultoria Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.528.261/001-60, Sr Propagandas E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.343.855/001-99, Ss Sabor & Saude - Refeições Coletivas Eireli Epp, AGBAN; 07.655.247/001-59, Staleiro Digital Ltda Me, AGTAG; 07.759.409/001-45, Stecker Agronegócios Ltda, AGSIA; 07.667.193/003-60, Stopen Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.667.193/002-80, Stopen Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.666.707/001-07, Sucesso Solucoes Tecnicas Em Instalacoes Limitada Epp, AGBAN; 07.562.175/001-02, Sucupira Empreendimentos Imobiliários S/A, AGBRA; 07.740.098/001-99, Supera Negocios E Servicos Eireli Me, AGNOR; 07.780.618/001-13, Superaba Online Ltda, AGNOR; 07.634.604/001-96, Supercanguru Assessoria E Consultoria Em Logistica Ltda, AGNOR; 07.781.628/001-94, Supermercado Espírito Santo Ltda Me, AGPLA; 07.626.571/001-40, Suppra Consultoria E Representação Comercial Eireli Epp, AGBAN; 07.570.558/001-80, Sv Lima Construccoes Epp, AGTAG; 07.514.229/001-91, Svc Servicos E Comercio De Informatica Ltda Me, AGBAN; 07.432.891/001-92, Sviesa Engenharia Ltda, AGBRA; 07.682.326/001-16, Sxm Comercio De Alimentos Eireli Me, AGGAM; 07.621.426/001-18, T&S Consultoria Empresarial Ltda Me, AGSIA; 07.503.494/001-65, Taddei & Furtado Servicos De Editoracao Ltda Me, AGNOR; 07.671.093/001-10, Talita Mendonca Bezerra 00216331188, AGTAG; 07.749.333/001-05, Talk'S Incorporacao Servicos E Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.495.956/001-04, Tania De Fatima Anselmo & Cia Ltda Me, AGSOR; 07.773.913/001-16, Tao - Tratamento Avançado Em Odontologia Eireli, AGSIA; 07.491.579/001-07, Tapajos Comercial De Revestimentos Ltda Me, AGSIA; 07.586.283/001-11, Target Militar Confeccoes E Artigos Militares Ltda Me, AGSIA; 07.667.828/001-03, Tasilcomercio Varejista De Presentes Ltda Me, AGNOR; 07.655.182/001-23, Tasrasta Apoio Operacional A Empresas Ltda - Me, AGNOR; 07.562.453/001-04, Td Consultoria Em Telecomunicacoes Ltda, AGBRA; 07.706.034/001-97, Tec Sono Equipamentos Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.646.467/001-20, Technodoc Consultoria Ltda, AGTAG; 07.529.278/001-17, Tecnoworld Consultoria Em Infomática Ltda, AGSIA; 07.760.622/001-05, Tecsolve Internet Solution Eireli, AGTAG; 07.579.352/001-24, Telez Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.487.518/001-20, Tellus Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGSIA; 07.577.051/001-01, Tempo Frio - Comercio E Servicos De Refrigeraçao Ltda Me, AGSIA; 07.691.027/001-51, Tendas Comercio E Servicos Eireli Me, AGGAM; 07.547.604/001-09, Teodoro Cavalcante Consultoria Negocios E Representacoes Ltda Me, AGNOR; 07.528.624/001-95, Terra Brazilis Tecnologia E Servicos Graficos Ltda Me, AGSOR; 07.549.175/001-50, Territorio Construtora E Incorporadora Ltda, AGBRA; 07.729.234/001-86, Thays Menino De Oliveira Eireli - Me, AGTAG; 07.798.444/001-05, Thiago Enrik Pinheiro Da Fonseca Eireli, AGNOR; 07.591.705/001-22, Thiago Lima Machado 00066186188, AGTAG; 07.664.355/001-10, Thiego Martins Dos Reis Me, AGNOR; 07.483.439/001-21, Ti Consultoria Ltda Me, AGNOR; 07.588.090/001-87, Tiago Samuel De Andrade Santos Me, AGTAG; 07.770.654/001-62, Timetog Servicos De Informática Ltda Me, AGTAG; 07.634.821/001-95, Toinoiox - Fabricação E Comercio De Aco Inoxidavel Eireli Me, AGBRAZ; 07.540.895/001-50, Tokarski & Rodrigues Advogados Associados, AGBRA; 07.667.512/001-20, Tomagro Empreendimentos Agropecuários Ltda Epp, AGTAG; 07.404.239/001-30, Toque De Elegancia Confeccoes Eireli Me, AGTAG; 07.682.386/001-93, Torrefação E Comercialização De Café Ltda Me, AGBAN; 07.487.664/003-35, Toy Store Celular E Presentes Ltda, AGBRA; 07.741.305/001-50, Tpr Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.615.253/001-00, Transbarbosa Transporte E Logistica Ltda Epp, AGBRA; 07.796.739/002-65, Transportadora Vico Ltda, AGNOR; 07.752.088/001-11, Transporte De Carga Percível Estadual E Interestadual Ltda Me, AGSOB; 07.726.170/001-25, Transportes Eduardo Cury Ltda Me, AGNOR; 07.701.474/001-85, Trento Participações Ltda, AGTAG; 07.536.248/001-19, Trigueiro Mar-

tins Celebracoes Ltda, AGNOR; 07.545.717/001-05, Trivela Assessoria Em Marketing Propaganda E Prod Jornalist Ltda, AGBRA; 07.563.930/001-68, Truecpa Group Serviços De Contabilidade S/S, AGNOR; 07.734.530/001-50, Tulio A Andrade Do C. Oliveira Engenharia Civil Me, AGNOR; 07.504.237/001-04, Tulio Marcio Peres Barbosa Me, AGTAG; 07.505.694/001-99, Tuper Distribuidora De Autopecas S/A, AGTAG; 07.528.970/001-00, Tw&Df Comercio E Servicos De Equipamentos Eletronicos Ltda Me, AGNOR; 07.513.142/001-33, Tyler Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.535.209/001-68, Ulisses Medeiros De Araujo Me, AGSIA; 07.685.616/001-67, Umeoka Participações E Investimentos Eireli, AGSIA; 07.634.148/001-01, Única Distribuidora De Livros Ltda Epp, AGTAG; 07.789.206/001-67, Uniclass Serviços Em Saude E Investimentos Ltda, AGSIA; 07.574.351/001-39, Urano Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBRA; 07.689.944/001-05, V E Da Rocha Construções Me, AGSOB; 07.738.954/001-11, V N Brasil Me, AGSOB; 07.302.468/001-58, V P Bezerra Me, AGBAN; 07.696.459/001-86, Valemais Atacadista Eireli Me, AGSOB; 07.768.438/002-02, Valence Maquinas E Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.728.435/001-84, Vallum3 Rejud Assessoria Financeira Eireli, AGNOR; 07.600.312/001-58, Vanessa Fernandes Do Nascimento - Me, AGSIA; 07.688.359/001-89, Vault Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Eireli Me, AGNOR; 07.617.161/001-65, Venice Investimentos E Participações Ltda, AGTAG; 07.504.819/001-45, Venina Bento Barbosa Me, AGBRA; 07.393.262/001-42, Verdura Safra Ltda, AGBRA; 07.594.063/001-13, Vereda Ambiental Ltda Me, AGBRA; 07.430.427/001-94, Veronella Locação E Administração Ltda, AGNOR; 07.760.071/001-53, Veronese Locação E Administração Ltda, AGNOR; 07.691.596/001-05, Vector Gestão Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.430.427/007-93, Veyzas Confeccoes Ltda Epp, AGBRA; 07.430.427/001-99, Veyzas Confeccoes Ltda Epp, AGBRA; 07.572.756/001-04, Vf Publicidade E Eventos Ltda-Me, AGBAN; 07.771.504/001-20, Via Alvorada Investimentos Empresariais Ltda, AGNOR; 07.318.359/023-10, Via Varejo S/A, AGEMP; 07.721.554/001-60, Vicente Pires Comercio De Tintas Ltda Me, AGTAG; 07.509.893/001-11, Vicentina Distribuidora De Embalagens Ltda Epp, AGTAG; 07.626.421/002-62, Victorius Roupas Masculina Ltda Epp, AGBRA; 07.499.029/001-18, Vida Saúde - Consultoria E Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.660.180/001-07, Vieira Diagnósticos Eireli Me, AGSIA; 07.382.344/001-55, Vieira E Vieira Advogados Sc, AGBRA; 07.431.544/001-98, Vieira, Pontes & Filhos Ltda Me, AGTAG; 07.651.799/001-60, Vilanda Cortes Mendez, AGTAG; 07.764.853/001-70, Villa Rica Restaurante Ltda, AGPLA; 07.776.550/001-70, Vinicius Jibhajan Musicoterapia Eireli Me, AGNOR; 07.570.585/001-52, Visao Locacao De Maquinas E Servicos De Limpeza Ltda, AGBAN; 07.575.377/001-86, Vision - Consultoria E Gestao Eireli, AGNOR; 07.490.033/001-93, Vista Construção E Incorporação Ltda, AGNOR; 07.705.516/001-66, Vitor & Vinicius Pizzaria Ltda Me, AGTAG; 07.714.228/001-08, Vitoria Administradora De Imoveis Proprios Ltda, AGSIA; 07.508.069/001-90, Vitorino Candido Do Nascimento Ltda Me, AGBAN; 07.569.844/001-50, Vivamark Empreendimentos Eireli Me, AGNOR; 07.496.182/001-66, Vizzon Sport Comercio De Calçados Ltda Me, AGBRA; 07.706.085/001-73, Vox Representação E Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.331.302/001-40, Vr & F Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.766.239/001-43, Vybex Tecnologia E Soluções Corporativas Ltda Me, AGNOR; 07.793.664/001-25, Vyckstore Trading Importação E Exportação Eireli Me, AGNOR; 07.757.482/001-73, W&S Premium Consultoria Ltda Me, AGPLA; 07.607.266/001-54, W. Queiroz Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.645.626/001-33, W.A.R.S Eventos Esportivos E Segurança Eletronica Ltda Me, AGGAM; 07.667.864/001-77, Wa27 Tecnologia E Solucoes Ltda, AGTAG; 07.485.069/001-76, Waldiney Moreira Do Vale Me, AGBAN; 07.327.180/001-72, Waldir Tannuri Fogaca, AGTAG; 07.702.348/001-57, Wca Contabilidade Consultoria & Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.630.337/001-79, Wcr Assessoria Esportiva Ltda Epp, AGNOR; 07.412.221/001-19, Web Brasília Informatica Ltda Me, AGSOR; 07.338.173/001-30, Wega Empreendimento Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.567.309/001-00, Wesley Rodrigues De Almeida Me, AGBAN; 07.646.519/001-40, Wf Incorporação E Construção Eireli Epp, AGNOR; 07.621.064/001-47, Wf Lava Jato Ltda Me, AGSIA; 07.624.599/001-15, William Francisco 01623955157, AGGAM; 07.496.497/001-95, Wma Comercio E Servicos De Estruturas Metalicas Ltda Me, AGGAM; 07.631.068/001-86, World Fitness Artigos Esportivos Ltda-Me, AGTAG; 07.626.436/001-02, Wsq Representações Ltda Me, AGTAG; 07.720.655/001-23, X Portal Web Ltda Epp, AGNOR; 07.713.052/001-04, Xavier Administracao De Condominios Ltda Me, AGTAG; 07.631.064/001-61, X-Krep Lanchonete Ltda Me, AGBAN; 07.727.181/001-50, Xu Huanqin Comercio De Artigos Esportivos Eireli Me, AGSIA; 07.591.455/002-20, Yellow Green Do Brasil-Serv. Ind. Com. Equip. Elet.Telecomun. Ltda Epp, AGBRA; 07.631.263/001-89, Yonker Soluções Em Informática Ltda, AGBRA; 07.575.289/001-00, Zelia Maria De Souza Correa, AGNOR; 07.682.071/001-64, Zenworks Tecnologia Da Informaçao - Eireli Me, AGSIA; 07.737.265/002-16, Zinho - Industria E Comercio De Paes Ltda, AGGAM; 07.621.491/001-61, Zinza Comercio Virtual Eireli Me, AGBAN; 07.525.930/002-23, Ziva Tecnologia E Soluções Ltda, AGBRA; 07.778.464/001-57, Zyc News Comunicação E Serviços Eireli, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

### COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento da presente exigência, ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1.008, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão dirigir-se a uma das agências de atendimento da Receita. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DF, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTOS: MATABOI ALIMENTOS S/A, 07.581.361/002-08, 128.001.748/2014, AIA 14.637-14, ICMS; PAULO ROBERTO DE FARIAS, 183.214.611-15, 040.006.232/2010, AI 15.839/2010, ICMS; SHALON SILVA DE SOUZA, 726.575.291-00, 127.006.190/2013, 01/03/2013/951/027274-0, ITCD; AMANDA REGINA ANDRADE, 034.438.291-90, 047.000.898/2013, 01/03/2013/951/017403-0, ITCD; ROSELI FERREIRA DE MELO, 295.902.801-53, 127.014.824/2013, 01/03/2013/951/003102-6, 01/03/2013/951/018950-9, ITCD; LEANDRO LOBATO, 702.003.511-68, 127.007.602/2013, 01/03/2013/951/012923-9, ITCD; PATRÍCIA CAIADO DE ACIOL, 978.913.201-87, 127.008.379/2013, 01/03/2013/951/010260-8, ITCD; EURO MULTIMARCAS E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, 00.698.239/0001-87, 040.000.354/2009, AIA 42/2009, ICMS; COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA MARIA LTDA EPP, 07.469.734/001-99, 040.000.259/2010, AI 11.115/2009, ICMS; ILIZENA DE ASSIS MONTEIRO, 002.086.181-80, 040.002.118/2013, 01/03/2013/951/029079-0, ITCD;

MAURO MONTEIRO, 010.207.571-91, 040.006.299/2013, 01/03/2013/951/029079-0, ITCD; CEZAR SIQUEIRA ASSREUY, 221.041.941-72, 040.002.562/2014, 06/11/2012/213/000053-4, ITCD.

FABRIZZO FONTANA

### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 720/2018, J.W.G. DA SILVA ME, 07.724.003/001-86.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 753/2018, IMPORTADOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME, 07.652.139/001-05.

LUCIANA SOARES CARREIRO

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/010

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB - Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA MINAS ARAXÁ EIRELI. Objeto: Fornecimento parcelado de pão francês para as unidades da Direção-Geral do BRB. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 2017/071. Valor: R\$ 161.719,80. Firmado em: 19.01.2018. Vigência: 31.12.2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pelo BRB, Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Ivan de Melo Almeida. Executor do contrato: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 1.041/2017. Eriel Strieder-Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Federação Brasileira de Vela Adaptada, projeto "Vela para Todos 2018" pelo valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 19/01/2018 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/006. Contrato: 2018/007. Assinatura: 22/01/2018. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Mauro Barata de Alencar Osório. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1364/2017.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES  
Superintendente

CARTÃO BRB S/A

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS, no dia 06/02/2018, às 09h30min (horário de Brasília-DF), para aquisição de brindes personalizados para ações a serem realizadas no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo nº 2017.00007.000385-00. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

AURO FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018**

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 036/2018, processo 00060-00237213/2017-28, cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE KIT DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DE BAIXO E ALTO FLUXO E DE KIT DE OXIGENOTERAPIA PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, materiais de consumo e acessórios e AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL com o COMODATO DOS CILINDROS., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 2.124.099,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil e noventa e nove reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 22/2017 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente - TER-MODESINFECTORAS E AUTOCLAVES - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 0060.00027983/2017-64. 04 itens. Valor Estimado: R\$ 20.567.815,22. Cadastro das Propostas: a partir de 25/01/2018. Abertura das Propostas: 06/02/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 007/2018**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 007/2018 (CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 50 ML), a licitação restou FRACASSADA.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI-GDF: 00090-00000418/2018-29. Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para a prestação de serviços e vendas de produtos postais para esta Secretaria de Estado de Mobilidade no valor total de R\$ 27.429,22 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para providências. Em, 24 de janeiro de 2018. FÁBIO NEY DAMASCENO, Secretário de Estado de Mobilidade.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016**

PROCESSO: 113-002.947/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. - OBJETO: Promover no contrato nº 36/2016, adequação na modalidade de pagamento conforme as cláusulas. - VALOR: O valor estimado do presente aditivo é de R\$ 10.200.00,00(dez milhões e duzentos mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JACIMAR GOMES FERREIRA e ANDERSON ROBERTO GERMANO.

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 391-00022809/2017-56. Interessado: DER/DF. Objeto: despesa com o pagamento referente a taxa de análise de consulta prévia visando a obtenção de Dispensa de Licenciamento Ambiental para implantação de recuos de ônibus e limpeza de bacias na faixa de domínio da DF-140. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor inicial de R\$ 204,85 (duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-IBRAM. Em, 23 de janeiro de 2018. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor-Geral.

Processo SEI: 113-00051172/2017-30. Interessado: DER-DF. Objeto: Despesa com o pagamento da taxa referente a escavação com movimentação de terra em três áreas de interesse para utilização do material extraído, nas obras de implantação de ciclovia na DF-085 e DF-087. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de notas de empenho nos valores de R\$120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 536,34 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), ambas a favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. Em, 24 de janeiro de 2018. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor-Geral.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Objeto do Processo: Despesa com fornecimento de energia elétrica referente ao mês de fevereiro/2018. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, XXII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a favor de CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A. Em, 24 de janeiro de 2018. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor-Geral.

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 012/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETARIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 013/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETARIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com as-

assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

HENRIQUE LUDUVICE  
Diretor-Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.522/2016; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato nº 57/2016, Publicado em 19/08/2016; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S/A; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 845 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3208ª Sessão, realizada em 20/12/2017; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VIGÊNCIA: Até 11/12/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência do contrato; VALOR: O valor mensal do referido contrato é de R\$ 34.836,70; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6001.3903.9778 - Reforma de Prédios e Próprios pela TERRACAP, Elemento de Despesa 4490.51; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Alex Neves de Azevedo Júnior; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 111.001.451/2015; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Convênio nº 61/2015, Publicado em 17/12/2015; CONVENIENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com intervenção do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços e de vigência do referido Convênio.; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 835 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3206ª Sessão, realizada em 13/12/2017; VIGÊNCIA: Até 16/12/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência do Convênio; DATA DE ASSINATURA: 15/12/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, e Andrea Saboia Fonseca; P/NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro ; P/SINESP: Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO 111.002.214/2016; TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 48/2017, datado de 14/07/2017, que entre si fazem a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; OBJETO: Este termo tem por finalidade a rescisão, de forma amigável, do referido Convênio, cujo objeto é o repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a execução dos serviços de Reforma com Ampliação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos localizado no Setor de Embaixadas Sul - Asa Sul - Brasília-DF.; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 719 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3195ª Sessão, realizada em 03/11/2017, com amparo no inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 431.000.746/2017; Referência: PE 002/2017-SEPLAG; Objeto: Aplicação de Penalidade. O ordenador de despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no inciso I do Art. 2º e inciso II, Art. 3º, ambos do Decreto nº 26.851/2006, alterado pelo Decreto nº 26.993/2006, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.806.688/0001-20, em face do atraso de 24 (vinte e quatro) dias na entrega dos materiais objeto da 2017NE00302. Em 23 de janeiro de 2018. BERNARDO DE CASTRO E SOARES - Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 072.000.275/2016. Instrumento: Segundo Termo Aditivo nº 019/2017 ao Contrato nº. 002/2017-GCONV, para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de frota para atender aos veículos da empresa. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato pelo período de 31/01/2018 a 31/01/2019. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de serviços administrativos gerais; Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 127.031,42 (Cento e vinte e sete mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos); Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original; Data de assinatura: 29/12/2017. Signatários: P/EMATER-DF - Roberto Guimarães Carneiro - Presidente. P/Contratada: Frederico Ribeiro de Rezende.

Processo: 072.000.275/2016. Instrumento: Segundo Termo Aditivo nº 020/2017 ao Contrato nº. 003/2017-GCONV, para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de frota para atender aos veículos da empresa. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato pelo período de 31/01/2018 a 31/01/2019. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de serviços administrativos gerais; Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 34.658,99 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos); Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original; Data de assinatura: 29/12/2017. Signatários: P/EMATER-DF - Roberto Guimarães Carneiro - Presidente. P/Contratada: Alessandro Salgueiro da Rocha.

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O Presidente da EMATER-DF, em Exercício, atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, informa o gasto trimestral com publicidade e propaganda de que trata o §2º do art.22 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresenta o demonstrativo de despesas realizadas pela EMATER-DF, referente à Publicidade Legal do 4º trimestre de 2017, conforme quadro abaixo:

Finalidade da ação	Beneficiário do pagamento	Valor Inicial do Contrato (estimativo) R\$ 13.860,00 + Reforço R\$ 13.857,00	Valor Pago no Trimestre
Veiculação de Matéria Legal no DODF e;	Subsecretaria do Diário Oficial da Governadoria do Distrito Federal - CNPJ/MF Nº 00.394.692/0001-08 Processos nºs 072.000.0022/2015/072.000.134/2017	Notas de Empenho nºs: 2017NE00173 2017NE00328	R\$ 10.325,04
Veiculação de Matéria Legal no DOU	Imprensa Nacional - CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, Processo nº 072.000.234/2015.	(R\$ 13.860,00) (R\$ 13.857,00)	
R\$ 10.325,04 (Dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)			

Em 24 de janeiro de 2018

RODRIGO MARQUES BATISTA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.001.988/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa DAVOP COMÉRCIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.463.413/0001-63, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22, do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2017 - DAG/PCDF, nos termos do artigo 5º, inciso III do Decreto nº 26.851/2006, e alterações dos Decretos nº 26.993/2006 e 27.069/2006 que regulam as aplicações de sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Brasília, 22 de janeiro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.002.071/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.017.325/0001-51, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 5.5, alínea "c" e consequentemente ensejando o retardamento da execução do objeto, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2016 - CPL/DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 22 de janeiro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.002.251/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa MASTER ASSESSORIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.471.982/0001-77, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando os itens 6.1, e consequentemente ensejando o retardamento da execução do objeto, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2016 - DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de janeiro de 2018. MÁRCIO MARQUEZ DE FREITAS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.003.510/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 109/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP. DO OBJETO: aquisição de fita de elevação, mangueira, adaptador simples, abraçadeira, adaptador, esguicho regulável e lona encerada, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 051/2017 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 012, no Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 17.227,00 (dezesete mil, duzentos e vinte e sete reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Edivaldo Fernandes Csipai

PROCESSO: 112.004.053/2016. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BONAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: aquisição de elevador de arrasto para a usina de asfalto da NOVACAP, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 010/2017 da SEC/MAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte dois mil reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Grasiela Jung De Bona.

PROCESSO: 112.002.904/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA - EPP. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos de provas, fotolitos e impressão digital e/ou off-set de convites, pastas, adesivos, além de encadernação, banners, faixas entre outros que deverão ser produzidos ao longo de um ano a partir da assinatura do contrato para os interesses da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 87.851,44 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Alde Carlos de Alencar.

PROCESSO 112.003.482/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A - ASJUR/PRES Nº 005/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA-ME. DO OBJETO: ajuste a contratação de instituição prestadora de serviços de leitura, pesquisa e acompanhamento de publicações oficiais e judiciais, diárias, que envolvam a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. DO VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada, na forma do disposto no Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 220, conforme Proposta Orçamentária de fls. 40 e Nota de Empenho nº 2018NE00056, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), datada de 11/01/2018, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Gualter Tamborini de Magalhães Porto Junior.

PROCESSO 112.002.937/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 004/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ETCR ACQUA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de poço tubular profundo no Estádio JK, Paranoá - DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 - ASCAL/PRES. DO VALOR R\$ 37.620,22 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos). DO PRAZO: O prazo máximo de execução deste certame será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 22 e Nota de Empenho nº 2017NE03779, no valor de R\$ 37.620,22 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos), datada de 29/12/2017 ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Edson Luis Soria

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO (\*)

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE-014/2018-CAESB, PROCESSO Nº 092.001416/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ROTOVALVULAS com acionamento HIDRAULICO para a Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB. RDE 001, situada à margem da BR-070, Km 15, divisa do Estado de Goiás com o Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.133.115,22; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: 21.205.100.010-5, CT3168/OC-BID. ENTREGA: 240 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 360 dias consecutivos. ABERTURA: 07/02/2018, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), a partir do dia 24/01/2018. Fone: (61) 3213-7429, e-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br). A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, pág. 29, de 23/01/2018.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 192/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material em ferro galvanizado (bucha, curva, ferrule, flange, joelho, lâmina, luva, registro de alta pressão, tê e válvula), da forma que se segue: Empresa CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 26, 27, 29, 30, 31 e 32, com o valor total de R\$ 13.110,04; Empresa CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ: 03.261.204/0003-36, vencedora dos itens 35, 36, 41 e 42, com o valor total de R\$ 96.000,40; Empresa RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, CNPJ: 18.066.736/0001-28, vencedora dos itens 01, 02, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 28, 33, 34, 39, 40, 43, 44, 47 e 48, com o valor total de R\$ 67.620,91; Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 17, 18 e 50, com o valor total de R\$ 8.189,20; Empresa FORTHY - TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 66.643.966/0001-55, vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22 e 49, com o valor total de R\$ 68.861,18 e Empresa ITALY - VALVULAS E METAIS EIRELI, CNPJ: 01.149.960/0001-80, vencedora dos itens 37, 38, 45, 46, 51 e 52, com o valor total de R\$ 311.412,07.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 198/2017**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de polieletrólitos aniônicos, catiônicos para uso em estações de tratamento de água e de esgotos da Caesb, da forma que se segue: Empresa SNF DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.934.286/0001-82, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 6.107.050,00.

MAÍRA SILVA DA COSTA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 209/2017**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de tubos e conexões de polietileno de alta densidade com diâmetros de 160 a 250mm, tubos e conexões de ferro fundido com diâmetros de 50 a 900mm, conexões em aço carbono com diâmetros de 150 a 250mm, tampões em ferro fundido, válvulas de gaveta e borboleta com diâmetros de 50 a 700mm ventosas com diâmetros de 50 a 150mm, a serem aplicados nas obras emergenciais, em Brasília/DF, da forma que se segue: Empresa AVK - VÁLVULAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.714.102/0001-80, vencedora dos itens 68, 70, 72, 75, 123 e 124, com o valor total de R\$ 10.512,54; Empresa SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 05, 07, 08, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 31, 36, 37, 44, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 69, 74, 78, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 111, 112, 113, 115, 118 e 119, com o valor total de R\$ 217.679,72; Empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora do item 73, com o valor total de R\$ 1.351,34; Empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL -ME, CNPJ: 11.109.083/0001-78, vencedora dos itens 19, 24, 25, 26, 38 e 39, com o valor total de R\$ 10.672,00; Empresa LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP, CNPJ: 26.133.037/0001-81, vencedora dos itens 66, 67, 76, 77 e 126, com o valor total de R\$ 43.980,66 e Empresa VCW VÁLVULAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.739.643/0001-63, vencedora do item 122, com o valor total de R\$ 62.612,58; Os Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 116, 117, 120, 121, 125, 127, 128, 129 e 130 restaram cancelado, desertos ou fracassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 229/2017**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de empilhadeira patolada elétrica para movimentar produtos químicos nas dependências do Almoxarifado da Caesb, da forma que se segue: Empresa RECAMAR EMPILHADEIRAS E TRANSPALETEIRAS - ME, CNPJ: 22.131.355/0001-52, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 46.396,39.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### 2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública do PLC que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o SRPN / RA I. A Audiência será realizada no dia 9 de fevereiro (sexta-feira) de 2018, às 14h, no Auditório do 2º andar do Edifício-Sede da SEGETH, situado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 6, Bloco A, lotes 13 e 14. O PLC e a minuta do Plano de Ocupação do SRPN encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEGETH: <http://www.segeth.df.gov.br/html> e <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html>.

#### Regulamento

##### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir os parâmetros de uso e ocupação do solo do SRPN.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública do SRPN.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na discussão dos parâmetros de uso e ocupação do solo do SRPN.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

#### Capítulo II

##### Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Política e Planejamento - SUPLAN/SEGETH responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública do SRPN, que comporão a mesa.

Parágrafo único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação ou representante por ele designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do projeto de Lei Complementar do SRPN;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

#### Capítulo III

##### Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar do SRPN, objeto do processo SEI 00390-00010448/2017-23.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar do SRPN deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11. É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

#### Capítulo IV

##### Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar do SRPN, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEGETH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais. Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Parágrafo único. As perguntas, sugestões ou recomendações, terão suas respostas publicadas no sítio eletrônico da SEGETH no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no sítio eletrônico da SEGETH, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2018

Processo: 392.002.823/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: DSOARES EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 20.051.915/0001-33. Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação dos serviços de sondagem, de percussão, de acordo com o detalhamento de serviços descritos no item 04 do Termo de Referência, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: UO 28209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2018NE00023, emitidas em 16/01/2018 no valor de R\$ 537.672,95 (Quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais, noventa e cinco centavos). Valor do Contrato: R\$ 537.672,95 (Quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais, noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 23/01/2018. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Junia Salomão Federman, na qualidade de Diretora Presidente Substituta; Pela Contratada: Danilo Soares Siqueira Virgínio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017  
 Processo: 392-000.158/2016. Partes: Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ESTUDIO GAMBOA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ 24.465.084/0001-05. Objeto: Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.060/2017, de 23 de novembro de 2017, aprovada em 29 de novembro de 2017, fica autorizada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 - CODHAB, contemplando prorrogação do prazo de vigência contratual de 13/01/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações prediais de gás (GLP); e instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; para Edifícios de Uso Misto, com Unidades Habitacionais e comércio, localizadas na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, para o lote CL 108 Lote B, de 1.2000 m² (lote principal) a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 07/2016. Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.060/2017 fica autorizada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 - CODHAB, Data da Assinatura: 20/12/2017. Signatários: Pela CODHAB - Gilson Paranhos, como Diretor Presidente, pela Empresa ESTUDIO GAMBOA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME: CAMILA CELIN PARIS como Representante Legal. (Data da publicação do Contrato nº 001/2017 (DODF nº 6, pág.29, de 09/01/2017); (Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 (DODF nº 115, pág.25, de 19/06/2017).

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 141.001.556/1991. INTERESSADO: EDSON COSTACURTA. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e § 1º e 2º, do art. 42, do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à loja 36 (lotes 43 e 44), situada no SHCS CL Quadra 409, Bloco "D", de propriedade de Edson Costacurta, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.002.609/2017. INTERESSADO: M & V PARTICIPAÇÕES S/A. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à loja 21 (lote 03), situada no SHCN CLN Quadra 314, Bloco "B", de propriedade de M & V PARTICIPAÇÕES S/A, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO 141.000.308/2017. INTERESSADO: KALD SALEH QBAR. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à loja 38 (lotes 22 e 23), situada no SHCS CL Quadra 113, Bloco "B", de propriedade de Kald Saleh Qbar, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.001.564/2017. INTERESSADO: CLÁUDIA AGUIAR DE VASCONCELOS. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à loja 12 (lote 27), situada no SHCS CL Quadra 208, Bloco "C", de propriedade de Cláudia Aguiar de Vasconcelos, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.000.279/2017. INTERESSADO: LUANA PAULINO FERREIRA. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à lojas 20 e 22 (lotes 23 e 24), situada no SHCS CL Quadra 107, Bloco "C", de propriedade de Luana Paulino Ferreira, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.003.200/2016. INTERESSADO: ALEXANDRE PAULINO FERREIRA. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à loja 26 (lote 25), situada no SHCS CL Quadra 107, Bloco "C", de propriedade de Alexandre Paulino Ferreira, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.003.201/2016. INTERESSADO: LUANA PAULINO FERRERIA. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à lojas 2 (lote 18), situada no SHCS CL Quadra 107, Bloco "C", de propriedade de Luana Paulino Ferreira, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.004.425/2012. INTERESSADO: Espólio de Nivaldo de Almeida Barbosa. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua às lojas 04 (lotes 23, 24 e 25), situada no SHCS CL Quadra 312 Bloco C, de propriedade de Espólio de Nivaldo de Almeida Barbosa, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 54/2017

PROCESSO: 429.003.657/2015. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e COLLECTION MÓVEIS LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 402, Bloco "A", lotes 8 e 9 (loja 27), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.937,76 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), correspondentes ao valor da área pública contigua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, página 29, do dia 20 de outubro de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Josezito Nascimento Andrade, na qualidade de sócio.

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 57/2017

PROCESSO: 141.001.834/2013. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e COLLECTION MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 402, Bloco "A", lotes 10 e 11 (loja 33), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.937,76 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), correspondentes ao valor da área pública contigua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, página 41, do dia 18 de março de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Josezito Nascimento Andrade, na qualidade de sócio.

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 55/2017

PROCESSO: 141.003.021/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e COLLECTION MÓVEIS LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 402, Bloco "D", lotes 34, 35 e 36 (loja 9), com área de 63,00m² (sessenta e três metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 11.906,65 (onze mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes ao valor da área pública contigua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, página 56, do dia 17 de junho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Josezito Nascimento Andrade, na qualidade de sócio.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 75/2017

PROCESSO: 141.003.673/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e DINALVA RODRIGUES DE CARVALHO ME, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 414, Bloco "B", lote 16 e 17 (loja 14), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 5.923,16 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, página 27, do dia 13 de junho de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Dinalva Rodrigues de Carvalho, na qualidade de proprietária.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912387022

Processo: 131.000.290/2015 partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RAI e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0007-07. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 10/11/2017 a 10/11/2018, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo Aditivo: 10/11/2017. Da Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 2.507,67 (dois mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo a classificação da despesa da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039, Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Signatários: Pela Administração Regional do Gama, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Rogério Curado Gondim de Aquino, Superintendente Estadual de Operações de Brasília e Magnilson Sodre Costa, Gerente Regional de Vendas.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014 (\*)

PROCESSO: 145.000.227/2014; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV x OI S/A; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo do contrato Administrativo nº 072/2014-RA XV, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 05/01/2018 a 05/01/2019, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato fica reajustado na forma da Cláusula 12, item 12.2 com base no IPCA de setembro de 2017, passando a ser de R\$ 29.012,75 (Vinte e nove mil doze reais e setenta e cinco centavos). Do prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura. Data da assinatura 21 de dezembro de 2017. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Encaminhamento o presente processo a GEOFIN/RA XV para os demais procedimentos Administrativos. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal, Josue Souza Loiola, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada: Ivanilde Rosa Bezerra, na qualidade de Executiva de Negócios - OI S/A e Frederico de Almeida Moraes Junior, na qualidade de Gerente de Cobrança Corporativo/OI S/A.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 12, de 12/01/2018, página 24.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, referente ao licenciamento ambiental do Parcelamento de Solo Urbano inserido na Fazenda Santa Bárbara, localizado na Região Administrativa de São Sebastião RA XIV/DF de interesse da SPE VALE DAS ÁGUAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2018. HORÁRIO: 19h. LOCAL: Salão do Condomínio Estância Del Rey. ENDEREÇO: Condomínio Estância Del Rey, Setor Habitacional Tororó, BR 251, Km44. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e na internet no endereço: [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZER**

**SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARAOLÍMPICOS  
E ESPAÇOS ESPORTIVOS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 003/2018

PROCESSO nº 220.000016/2018 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO WALMIR CAMPELO BEZERRA BEZERRÃO para realização do evento "COPA BRASÍLIA DE FUTEBOL DE BASE", cf. proposta às fls. 02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 13 de janeiro de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paraolímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório e MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES, Responsável.

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0480.000.716/2015. Partes: DF/CGDF X Parâmetro Soluções Gerenciais Ltda. Objeto: a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 25.1.2018 a 24.1.2019; b) Reajustar o valor do Contrato, pelo IPCA, passando o valor do Contrato de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) para R\$ 449.959,06 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos); Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 19.1.2018. Signatários: pela CGDF, Henrique Moraes Ziller, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela Parâmetro, Luis Alberto Bittar de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 00.097.626/0001-68 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel comuns), sob demanda, para a frota de veículos automotores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em rede de postos dentro do Distrito Federal com gerenciamento dos serviços de abastecimento por meio de um sistema informatizado de controle com tecnologia de cartão eletrônico para o exercício de 2018 - Processo nº 33404/2017 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 22/01/2018 a 31/12/2018 - Valor Estimado: R\$9.056,30 (nove mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programas de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NAO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00040 - Data de Emissão da NE: 08/01/2018 - Valor da NE: R\$9.056,30 (nove mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos) - Data da Assinatura: 22/01/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Ariel Dias Lima; e, pela Contratada, Aلسene Beserra da Silva e Fernanda Cruz Jesus.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataforma Adobe Creative Cloud, Licença Governamental, por 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 29881/2017 - TCDF. Valor estimado: R\$ 12.115,52. Enquadramento: natureza 33.90.39.08 - Outros Serviços de Terceiros-PJ; classificação funcional e programática 01.126.6003.1471.0005 - Modernização dos Sistemas de Informação do TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 06/02/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Em 22 de janeiro de 2018.  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no segundo semestre do exercício de 2018. Processo: 38368/2017 - TCDF. Valor estimado: R\$ 17.311,67. Enquadramento: natureza 33.90.30.16 - Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de serviços administrativos gerais do TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 08/02/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Em 23 de janeiro de 2018.  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAIS

## BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

CNPJ: 11.777.162/0001-57 - NIRE: 53300015210

Balço Patrimonial				Demonstração do Resultado			
		31/12/2017	31/12/2016			Até 31/12/2017	31/12/2016
<b>Ativo</b>		<b>17.067.219,25</b>	<b>6.696.477,17</b>	<b>Passivo</b>		<b>17.067.219,25</b>	<b>6.696.477,17</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>15.870.251,81</b>	<b>6.154.392,15</b>	<b>Passivo Circulante</b>		<b>3.832.328,37</b>	<b>1.560.595,90</b>
<b>Disponibilidades</b>		<b>5.314.588,51</b>	<b>2.507.722,27</b>	<b>Créditos de Terceiros</b>		<b>3.677.532,41</b>	<b>1.275.768,46</b>
Bancos		2,36	498,33	<b>Créditos de Acionistas - Curto Prazo</b>		<b>154.795,96</b>	<b>284.827,44</b>
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		5.314.586,15	2.507.223,94	<b>Empréstimos e Financiamentos</b>		<b>-</b>	<b>10.860,60</b>
<b>Duplicatas a Receber de clientes</b>		<b>7.423.172,48</b>	<b>2.816.460,15</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>13.234.890,88</b>	<b>5.125.020,67</b>
<b>Outros Créditos</b>		<b>3.132.490,82</b>	<b>830.209,73</b>	<b>Capital Social</b>		<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>1.196.967,44</b>	<b>542.085,02</b>	Capital Integralizado		5.500.000,00	5.500.000,00
<b>Imobilizações Líquidas (Deduzidas as Depreciações e Amortizações)</b>		<b>1.163.823,18</b>	<b>542.085,02</b>	<b>Reservas</b>		<b>7.734.890,88</b>	<b>305.117,71</b>
<b>Intangíveis Líquidos</b>		<b>33.144,26</b>	<b>-</b>	Reserva Legal		676.606,37	305.117,71
				Reserva de Lucros a Realizar		7.058.284,51	-
				<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>		<b>-</b>	<b>(680.097,04)</b>
				Resultado de Exercícios Anteriores		-	(680.097,04)
Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 17.067.219,25, estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.							
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017							
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>							
<b>Histórico</b>		<b>Capital Social</b>	<b>Reserva de Lucros</b>	<b>Prejuízos Acumulados</b>		<b>Total</b>	
<b>Saldo em 31/12/2016</b>		<b>5.500.000,00</b>	<b>305.117,71</b>	<b>(680.097,04)</b>		<b>5.125.020,67</b>	
<b>Aumento de Capital ou Reservas</b>		<b>-</b>	<b>7.429.773,17</b>	<b>-</b>		<b>7.429.773,17</b>	
Com Lucros		-	7.429.773,17	-		7.429.773,17	
<b>Lucro ou Prejuízo Líquido do Período</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.109.870,21</b>		<b>8.109.870,21</b>	
<b>Transferência para Reservas</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(7.429.773,17)</b>		<b>(7.429.773,17)</b>	
Reserva Legal		-	-	(371.488,66)		(371.488,66)	
Reserva de Lucros a Realizar		-	-	(7.058.284,51)		(7.058.284,51)	
<b>Saldo em 31/12/2017</b>		<b>5.500.000,00</b>	<b>7.734.890,88</b>	<b>-</b>		<b>13.234.890,88</b>	
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 13.234.890,88, estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.							
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017							
<b>Demonstração do Fluxo de Caixa</b>							
		<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>				
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>		<b>3.576.150,28</b>	<b>923.188,25</b>	<b>(=) Disponibilidades no Final do Período</b>		<b>5.314.588,51</b>	<b>2.507.722,27</b>
(+) Recebimentos (Clientes, Juros, ...)		26.628.914,05	12.616.531,97	<b>(+) Resultado do Período</b>		<b>8.109.870,21</b>	<b>933.231,79</b>
(-) Pagamentos (Fornecedores, Salários, Tributos, ...)		23.052.763,77	11.693.343,72	<b>(+) Ajustes de Conciliação (Depreciações, Fornecedores, Tributos, ...)</b>		<b>(4.533.719,93)</b>	<b>514.290,55</b>
<b>(+) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>		<b>(626.632,76)</b>	<b>(201.419,02)</b>	<b>(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>		<b>3.576.150,28</b>	<b>1.447.522,34</b>
(+) Caixa Líquido das Atividades de Financ. (Emprést., Dividendos, ...)		(142.651,28)	(168.051,54)	Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa, apresentando um saldo positivo de R\$ 5.314.588,51, estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.			
(+) Aumento ou Redução das Disponibilidades		2.806.866,24	553.717,69	Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017			
<b>(+) Disponibilidades no Início do Período</b>		<b>2.507.722,27</b>	<b>1.954.004,58</b>				

Demonstração do Resultado			
		Até 31/12/2017	31/12/2016
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>		<b>35.734.967,64</b>	<b>15.441.507,56</b>
Serviços Prestados a Prazo		35.734.967,64	15.441.507,56
<b>(-) Deduções da Receita Operacional Bruta</b>		<b>3.669.851,54</b>	<b>1.595.523,86</b>
Abatimentos e Descontos		-	(4.262,40)
Tributos Incidentes s/Receita Operacional		3.669.851,54	1.599.786,26
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>		<b>32.065.116,10</b>	<b>13.845.983,70</b>
<b>(-) Custos</b>		<b>539,82</b>	<b>1.022.851,58</b>
<b>(=) Lucro Operacional Bruto</b>		<b>32.064.576,28</b>	<b>12.823.132,12</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		<b>20.348.280,59</b>	<b>10.348.284,54</b>
<b>(=) Lucro Operacional Líquido</b>		<b>11.716.295,69</b>	<b>2.474.847,58</b>
<b>(+) Resultado Financeiro Líquido</b>		<b>292.051,39</b>	<b>195.193,25</b>
<b>(=) Lucro antes das Provisões para CSLL e IR</b>		<b>12.008.347,08</b>	<b>2.670.040,83</b>
<b>(-) Provisões para CSLL e IR</b>		<b>3.898.476,87</b>	<b>1.723.571,88</b>
Provisão para Imposto de Renda		2.858.585,93	1.260.979,32
Provisão para Contr. Social sobre o Lucro Líquido		1.039.890,94	462.592,56
<b>(=) Lucro antes das Participações</b>		<b>8.109.870,21</b>	<b>946.468,95</b>
<b>(-) Participações de Empregados</b>		<b>-</b>	<b>13.237,16</b>
<b>(=) Lucro Líquido do Período</b>		<b>8.109.870,21</b>	<b>933.231,79</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 8.109.870,21, estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

## Notas Explicativas em 31 de Dezembro de 2017

A Basis Tecnologia da Informação S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado fundada em 01/03/2010 com sede na cidade de Brasília-DF. Tem como objeto social a prestação de serviços na área de informática, cujo detalhamento se encontra na Ata de Constituição da companhia, a qual se encontra arquivada na JCDF. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada usando o método linear, de acordo com a legislação aplicada a cada bem. O imposto de renda e a contribuição social são calculados pelo regime tributário do Lucro Presumido. Do lucro, uma parte foi destinada à formação da reserva legal obrigatória e outra para absorção dos prejuízos acumulados do exercício anteriores. O Capital Social em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido igualmente em ações ordinárias e preferenciais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Antonio Miguel Negrelli - Diretor - CPF: 577.824.407-00

Félix Marcondes Miranda Grijó - Contador - CRC/DF-011595/O-9

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 001/2018

PROCESSO: 2018.04.2571.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/01/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 001/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Contraste), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editais, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-08/2018.

**S/A CORREIO BRAZILIENSE**

(Companhia Fechada)

CNPJ n.º00.001.172/0001-80

NIRE 53.3.0000129-4

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA S/A CORREIO BRAZILIENSE**

A S/A CORREIO BRAZILIENSE (Emissora), na qualidade de emissora da 1ª emissão de debêntures simples da espécie com garantia real, em série única, da S/A Correio Braziliense (Emissão), por meio da presente rerratificação, informa que no Edital de Convocação publicado em [18], [19] e [22] de janeiro de 2018, no Diário Oficial do Distrito Federal e nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2018 no Correio Braziliense:

Onde se lê: a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada no SIG/Sul, Quadra 02, nº 340, Cidade de Brasília - DF

Leia-se: a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada no SIG/Sul, Quadra 02, nº 340, Cidade de Brasília - DF

Os demais termos não retificados pelo presente continuam de igual teor e forma.

Brasília, 23 de janeiro de 2018.

S/A CORREIO BRAZILIENSE

ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA

Diretor Presidente

DAR-59/2018.

**SITIMME/DF/GO/TO - SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do SITIMME/DF/GO/TO vem convocar Assembleias Gerais de seus representantes, que serão realizadas na sede deste Sindicato, localizado no SIA Quadra 4C

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018012500042

Bloco C lote 20 entrada 79 primeiro andar, CEP: 71.200-048 Guará - Distrito Federal, com vistas a tratar dos seguintes assuntos: a) Elaboração e discussão da Pauta de Reivindicações com vistas à celebração de Convenções Coletivas de Trabalho com os Sindicatos Patronais de Data-Base 1º de maio; b) Constituição de comissão negociadora; c) Autorização à Diretoria para ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho; d) Deliberação dos trabalhadores, em caráter coletivo, quanto à prévia e expressa autorização para fins das condições dos descontos e, dos repasses das contribuições sindicais e assistenciais aos cofres da entidade sindical; e, e) Assuntos gerais. As Assembleias serão realizadas nos dias e horários abaixo indicados, tendo no Pólo Passivo os Sindicatos Patronais seguintes: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS E REPARADORAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL; SINDICATO DA INDÚSTRIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FABRICANTES E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL . 1º) Assembleia com os empregados nas Empresas de Metalurgia em geral, e empregados que exercem atividades de Operador de Caldeira, dia 05/02/2018; 2º) Assembleia com os empregados nas Empresas do Grupo de Elevadores, dia 05/02/2018; 3º) Assembleia com os empregados nas Empresas de Reparação de Automóveis, Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças, juntamente com os empregados nas Empresas que prestam Serviços de Auto Socorro, Assistência e Serviços de Reboque de Veículos, bem como os empregados das empresas de Desmontagem Veicular, dia 06/02/2018 4º) Assembleia com os empregados nas Empresas de Informática, dia 07/02/2018; 5º) Assembleia com os empregados nas Empresas de Reparação ou Manutenção de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos, juntamente com os empregados de Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Distrito Federal, dia 08/02/2018. Todas as Assembleias terão sua primeira convocação, às 19h00 com 2/3 da categoria, ou às 19h30, com qualquer número. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2018. Carlos Alberto Altino - Diretor Presidente.

DAR-61/2018.

**SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMOTO/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categoria na base territorial do SINDIBRÁS - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Distrito Federal, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dia 07 de fevereiro de 2018, as 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e ultima chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 1º. Andar - Asa Norte - Brasília/DF, para tratar sobre; 1 - Aprovação da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018; Brasília/DF, 24 de janeiro de 2018. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente - Sindmoto/DF.

DAR-62/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.